



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025 Nº 6.752



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 435 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RICARDO THADEU DIAS DE MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inteligência - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	39
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	39
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	50
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	54
ADAPEC	54
AGETO	54
AMETO	55
ATI	55
DETRAN	56
FOMENTO	59
IGEPREV	60
MINERATINS	72
UNITINS	72
TRIBUNAL DE CONTAS	73
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	74
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

ATO Nº 436 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FRANCO AMORIM, matrícula 729301-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Casa Militar, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 439 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THAYNARA RODRIGUES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 440 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO VICTOR XAVIER SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 441.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 371 - DSG, de 30 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.747 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa THIAGO VISEU JORGE para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP) - FCPM-3, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 442 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LILIANE RODRIGUES FERREIRA FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inatividade Militar - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV-TOCANTINS, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 443 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EUCLIDES CORREIA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 7 de fevereiro de 2025.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 444 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Câmara de Julgamento - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 445 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEIVACI RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento e Análise Técnica - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 446 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WASHINGTON GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 447 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

AILSON MENDES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 448 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAÍSSA LEITE DE NEGREIROS SOTERO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 449 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROBSON SIMÕES CORRÊA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 450 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HELLYDA LIRA DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 78 - CSS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Policial Penal JONH CLEVES FFERNANDES GONÇALVES, matrícula 11655178-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 267 - CSS, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Senado Federal o Assistente Administrativo MARCELO LUCENA DOS SANTOS, matrícula 658525-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 271 - DISP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor NYCHOLAS AIRES BOAVENTURA, matrícula 83310-1, lotado na Casa Militar, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 272 - RVG, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 30 de janeiro de 2025, a Portaria CCI no 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, publicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar NYCHOLAS AIRES BOAVENTURA, matrícula 83310-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 273 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Casa Militar o Militar MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FRANCO AMORIM, matrícula 729301-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 276 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MAURO HENRIQUE COSTA GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 278 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FERNANDA DE SOUZA BOSQUE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 281 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JÚLIO CÉSAR LOSCHI DE MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 282 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Jornalista CLÁUDIA PEIXOTO CABRAL, matrícula 708000-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 283 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RONEYWDSON PAGANOTTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Inatividade Militar - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 284 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EUCLIDES CORREIA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 285 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento e Análise Técnica - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 286 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BEATRIZ GOMES DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 287 - RVG, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 6 de fevereiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.513 - CSS, de 7 de outubro de 2024, publicada na edição 6.703 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa TATYANA KELLY FOGGIA, matrícula 889389-1, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 288 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOHN LENNON PEREIRA DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 289 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Palmas a Assistente Administrativa TATYANA KELLY FOGGIA, matrícula 889389-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 290 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAÍSSA LEITE DE NEGREIROS SOTERO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV -DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Administração, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 291 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROBSON SIMÕES CORRÊA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fomento à Economia Circular - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 292 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Militar RENATO MASCAREN DA SILVA, matrícula 352278-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 293 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Enfermeira AMANDA ALMEIDA PEREIRA BARCELOS, matrícula 1234390-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 294 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANDRÉ LUIS DE CASTRO FREITAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Linhas de Microcrédito - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 6 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 001/2025/DIALP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa Comissão e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para adotar as providências necessárias à condução de processos administrativos de responsabilização de empresas contratadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, conforme disposto no art. 158 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021:

NOME	MATRÍCULA
TC QOBM RAFAEL ALVES CRUVINEL	55636-1
TC QOBME THAIS FABIANE GONÇALVES DE ARAUJO ALBUQUERQUE	79811/2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 3/2025/DEP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispensa e designa bombeiro militar para função de Diretor de Colégio Militar em Araguaína-TO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c e com os arts. 26, 28 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 4º, IV, e art. 21, III, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a 1º TEN QOBM/A RG 00.149-01 ALESSANDRA CARNEIRO OLIVEIRA - Matr. 1037951-1, da função de Diretora do Colégio Militar do Tocantins - Jardenir Jorge Frederico, em Araguaína-TO, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR o 2º TENENTE QOBM/A/R/R RG 00.107-93 WILMAR OLIVEIRA DA SILVA - Matr. 761671-1, para a função de Diretor do Colégio Militar do Tocantins - Jardenir Jorge Frederico, em Araguaína-TO, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ORDEM DE SERVIÇO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa TERRA VERMELHA CONSTRUTORA, CNPJ: 31.262.722/0001-48, a dar início à EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS (3ª CIA/1º BBM), no município de Paraíso do Tocantins, na conformidade do termo de contrato nº 007/2024, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento desta O.S., sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 14 de janeiro de 2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DO 1º BATALHÃO

PORTARIA Nº 15/2025/1º BBM, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 36, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias das férias do 1º SGT QPBM MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00.362-07 MAT 61806/1, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025, previstas para 03/02/2025 a 04/03/2025, conforme publicado no Suplemento do Boletim Geral Nº 1782, de 27 de dezembro de 2024, assegurando-lhe o direito de serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

PORTARIA Nº 19/2025/1º BBM, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 36 e art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias das férias 1º SGT QPBM ALIS GOMES FEITOSA 00.425-09 MAT 931175/2, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, previstas para 03/02/2025 a 04/03/2025, conforme publicado no Suplemento do Boletim Geral Nº 1782, de 27 de dezembro de 2024, assegurando-lhe o direito de serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00886.2024/1**

Auto de infração: 02.02.00886.2024
Recorrente: Rayanne Ribeiro Almeida de Lira
Autuado(a): ENEAS CLOVES DE LIMA CPF/CNPJ: 036.***.***.*0
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMTO - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 02.02.00886.2024/1 - 3º BBM/CBMTO, foi acolhido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por serem identificadas irregularidades na autuação, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 27/01/2025.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM
Comandante do 3º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00932.2024/1

Auto de infração: 02.02.00932.2024
Recorrente: Jose Augusto Marinho Coelho Filho
Autuado(a): FRIGORÍFICO JATOBÁ CPF/CNPJ: 26.375.018/0001-61
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Porto Nacional-TO, 29/01/2025.

MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO - MAJ QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00828.2024/2

Auto de infração: 01.02.00828.2024
Recorrente: Katiania Vieira da Silva Barros
Autuado(a): KATIANIA VIEIRA DA SILVA BARROS XXXXXXXX1120 CPF/
CNPJ: 24.002.387/0001-83
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 31/01/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

SUPERINTENDÊNCIA DO COMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 01/2025/CODEC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece os requisitos e prazos para a solicitação e realização do curso de brigada florestal para os municípios no âmbito do Comando de Ações de Defesa Civil/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências

A SUPERINTENDENTE DO COMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, Ato nº 2.355 - NM, DOE nº 6.720, nos termos do art. 2º, inciso I, art. 11, inciso II e o art. 13 da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os requisitos e prazos para a realização do curso de brigada florestal para os municípios no âmbito do Comando de Ações de Defesa Civil (CODEC)/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO), na forma do disposto nesta Portaria.

Art. 2º O candidato a brigadista florestal deve atender aos seguintes critérios básicos:

- I - possuir boa condição física e de saúde, comprovado por atestado médico;
- II - ser absolutamente capaz;
- III - ter entre 18 e 50 anos;
- IV - ser alfabetizado.

Parágrafo Único. Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos.

Art. 3º A brigada de incêndio florestal deve ser organizada funcionalmente como segue, e com as respectivas atribuições:

I - Chefe de Brigada Florestal:

- a) Explicar aos combatentes a natureza do trabalho a ser realizado;
- b) Organizar os combatentes para efetuar eficazmente os trabalhos específicos;
- c) Demonstrar métodos de trabalho seguros e eficientes;
- d) Assegurar que toda a equipe se encontre em perfeito estado;
- e) Registrar os nomes dos combatentes e as horas de trabalho;
- f) Assegurar que as normas de segurança sejam observadas.

II - Brigadista Florestal:

- a) Prevenir e Combater Incêndios Florestais;
- b) Acionar apoio quando necessário;
- c) Difundir entre a comunidade uma cultura de Prevenção aos incêndios florestais;

Art. 4º Os candidatos a brigadista florestal, selecionados conforme o art. 3º desta Portaria, deverão frequentar curso com carga horária mínima de 40 horas/aula, sendo a parte prática não inferior a 24 horas/aula.

§1º A parte teórica do Curso terá a seguinte grade:

I - Prevenção e Combate aos incêndios Florestais:

- a) Incêndio Florestal: conceitos (diferenciação entre incêndio florestal e queimada);
- b) Técnica de combate a incêndios florestais;
- c) Elementos essenciais do fogo;
- d) Causas do incêndio florestal;
- e) Formas de propagação;
- f) Fatores que interferem na propagação;
- g) Classificação dos incêndios;
- h) Avaliação do incêndio;
- i) Partes do incêndio;
- j) Ferramentas e equipamentos de combate;
- k) Combate aos incêndios florestais;
- l) Fases do combate;
- m) Queima controlada;
- n) Os aceiros;
- o) Tática;

II - Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes:

- a) Definição/Finalidade;
- b) Socorrista;
- c) Parada Respiratória;
- d) Parada Cardíaca;
- e) Hemorragia;
- f) Estado de Choque;
- g) Desmaios/Convulsão;
- h) Asfixia;
- i) Imobilização;
- j) Transporte de acidentados/vítimas;
- k) Animais peçonhentos.

III - Noções de georreferenciamento.

§2º A parte prática do Curso abrangerá:

I - Aula prática de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes, abrangendo todos os assuntos abordados nas aulas teóricas;

II - Atividade em campo de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais:

- a) Construção e uso de Aceiros;
- b) Tática de combate;
- c) Técnica de combate;
- d) Transporte de equipamentos;
- e) Uso de ferramentas e equipamentos de combate;
- f) Montagem de abrigos provisórios;
- g) Confeção e manutenção de abafadores;
- h) Manutenção de bomba costal e pinga fogo;
- i) Combate a incêndio com o uso de sopradores;
- J) Elaboração de relatório de ocorrência.

Art. 5º O curso de brigadista possui validade de 3 anos. Findo esse prazo, o Brigadista deverá participar de um novo treinamento.

Parágrafo único. O certificado de conclusão do curso de brigadista possuirá validade de 12 meses, podendo ser revalidado por mais 12 meses, por até duas vezes, mediante a apresentação do contrato de trabalho pelo município contratante, desde que não extrapole a validade disposta no *caput* deste artigo.

Art. 6º Aqueles que concluírem o curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação teórica e prática receberão Certificado de brigadista, expedido exclusivamente pelo Comando de Ações de Defesa Civil.

Art. 7º No Certificado do brigadista devem constar os seguintes dados:

- a) Nome completo do treinando;
- b) Carga horária;
- c) Período de treinamento;
- d) Citação de que o certificado está em conformidade com esta Portaria;
- e) Validade de 12 meses;
- f) Município a que pertence o Brigadista.

Art. 8º As atribuições da Brigada de Incêndio Florestal são de prevenção e combate ao sinistro, englobando o que segue:

- a) Avaliação dos riscos existentes;
- b) Inspeção geral dos equipamentos e ferramentas de combate a incêndio;
- c) Elaboração de relatório das irregularidades encontradas;
- d) Encaminhamento do relatório de ocorrências à CODEC;
- e) Orientação à população;
- f) Exercícios simulados.
- g) Identificação de situações de emergências;
- h) Combate aos incêndios florestais;
- i) Confeção de aceiros;
- j) Participação em campanhas educativas.

Art. 9º Será responsabilidade dos municípios:

I - Possuir Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e Coordenador nomeado;

II - Providenciar:

- a) Local para aulas teóricas e práticas;
- b) Projetor Multimídia;
- c) Computador;
- d) Transporte à disposição dos alunos para as instruções;
- f) Equipamentos de proteção individual (EPI) e maleta ou mochila de primeiros socorros;

III - Fornecer material didático aos alunos.

Art. 10. O prazo final para solicitação de cursos de brigada e entrega/devolução do termo de cooperação devidamente assinado será 15 de abril do presente ano em formato digital para o e-mail informado pelo Comando de Ações de Defesa Civil. A assinatura poderá ser digital por token/assinatura digital ou no documento devidamente assinado e digitalizado.

§1º Considerando o período de estiagem e a sazonalidade local, o curso deverá ser realizado entre os dias 15 de maio a 28 de julho do corrente ano.

§2º O atendimento das solicitações de cursos de brigada fora do prazo previsto nesta Portaria, ficará a critério do Comando de Ações de Defesa Civil.

Art. 11. O Termo de Cooperação entre Prefeitura e o Comando de Ações de Defesa Civil é requisito obrigatório para a realização da capacitação ou revalidação do curso.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação que refere o *caput* deste artigo será enviado pelo CODEC para o município que deverá inserir os dados do Município e do Prefeito e devolver devidamente assinado no prazo que refere o *caput* do artigo 10 desta Portaria.

Art. 12. A Prefeitura deverá efetivar a contratação dos brigadistas florestais por um período mínimo de três meses e enviar a documentação de contratação, no formato digital, até o dia 31 de agosto do ano corrente ao Comando de Ações de Defesa Civil.

Art. 13. O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria será motivo para o CODEC não emitir o Certificado de Capacitação do brigadista florestal ou não revalidar o certificado.

Art. 14. A quantidade mínima de brigadistas será definida conforme a extensão territorial do município em km²:

- I - Nível A - Até 3.468,65 km² - 7 Brigadistas
- II - Nível B - De 3.468,66 km² até 6.787,09 km² - 9 Brigadistas
- III - Nível C - De 6.787,10 km² até 10.105,53 km² - 10 Brigadistas
- IV - Nível D - A partir de 10.105,54 km² - 13 Brigadistas

Art. 15. Revoga-se a Portaria nº 03/2024/CODEC, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.506, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREYA DE FÁTIMA BUENO - CEL QOBM
Superintendente do Comando de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 11/2025/DAL.

Portaria designa e autoriza servidores para exercerem as atribuições previstas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, os responsáveis pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, aos dados dos contratos e o nada consta de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024.

Art. 2º Autoriza os seguintes servidores da Secretaria da Fazenda (SCCL/SEFAZ) relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, procederem aos atos legais do SICAP/LCO pertinentes a 1ª e 2ª fases dos procedimentos licitatórios:

I. ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA - matrícula nº 30895-2;

II. ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO - matrícula nº 977576-1;

III. DORCELINA MARIA TEIXEIRA - matrícula nº 771287-1;

IV. FRANCISCO PONTES JARDIM NETO - matrícula nº 836713-6;

V. PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA - matrícula nº 1273779-1;

VI. RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA - matrícula nº 11144378-1.

Art. 3º Autoriza os seguintes servidores da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO) relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, procederem aos atos legais do SICAP/LCO pertinentes a 1ª e 2ª fases dos procedimentos licitatórios que envolvam obras e serviços de engenharia:

I. KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA, matrícula 949623-1

II. JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 679607-3;

III. ELUIDE CRISTINA DOS SANTOS COSTA LIMA, matrícula nº 1239309-1;

IV. VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO, matrícula nº 9088253;

V. LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK, matrícula nº 1134825-1;

VI. LUANA RIBEIRO NUNES, matrícula nº 11882409;

VII. LUIS EDUARDO BITENCOURT DOS SANTOS, matrícula nº 11750570;

VIII. PABLO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA REIS, matrícula nº 1158953;

IX. MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 1494824.

Art. 4º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais do SICAP/LCO pertinentes a dispensa de licitação, inexigibilidade, 3ª fase, bem como informar o "nada consta":

I. HELB GOMES E COSTA, matrícula nº 877624;

II. OSINEI FREIRE FARIAS, matrícula nº 834042;

III. DANIEL RODRIGUES GOMES, matrícula nº 1092910;

IV. WÍTOR CUNHA EVANGELISTA, matrícula nº 11778911;

V. DINEIA HONORATO MELO, matrícula nº 11875674.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 93/2025/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 448/2024/GASEC, de 20 de março de 2024., que concedeu evolução funcional à servidora pública SARAH LIMA CAMPOS, Número Funcional 11143100/6, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.031-63, integrante do Quadro do Sistema Estadual Socioeducativo do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

PARA ONDE SE LÊ:

ORD	NUM FUNC	VINC	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
10	11143100	6	07/07/2021	01/08/2021	HORIZONTAL	I-A	I-B

LEIA-SE:

ORD	NUM FUNC	VINC	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
10	11143100	6	05/11/2021	01/12/2021	HORIZONTAL	I-A	I-B

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 95/2025/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2509 de 09/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6720 de 18/12/2024 concedeu as evoluções;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 2471 de 04/12/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6722, de 20/12/2024.

Art. 5º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais do SICAP/LCO pertinentes às obras e serviços de engenharia licitadas, contratadas, em andamento ou paralisadas, em todas as fases e nas contratações diretas, ressalvados os atos de competência dos servidores designados no art. 2º:

I. MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA QUEIROZ, matrícula nº 11777826;

II. HERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11770074.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e ficam revogadas todas as portarias anteriores, desse modo, apenas os nomes constantes nesse ato devem constar como responsáveis autorizados no Cadastro Único (CADUN-TCE/TO) em relação ao SICAP-LCO.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 7/2025/COGE, DE 04/02/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na Investigação Preliminar nº 2024/09041/000103,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000009, em face do servidor A. S. R, número funcional nº 1085816/6, Fiscal de Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, pelos fatos que anunciam, em tese, que o servidor teria realizado comentários de cunho sexual e constrangedores à estagiária A. D. C, e realizado perseguição fora do local laboral, conforme registrado no boletim de ocorrência nº 98487/2024, condutas que em tese violam os deveres e obrigações do servidores públicos insculpidos nos artigos 133, incisos II, III, IX e XIV, e artigo 157, inciso XXV, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins Lei nº 1.818/2007;

Art. 2º DESIGNAR a 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA-II, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 4º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, II e IV, da Instrução Normativa 1/2023, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, em 05 de janeiro de 2024, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	III-F	-	IV-F	01/03/2014	01/04/2015
Horizontal	IV-F	-	IV-G	01/03/2014	01/04/2015
Vertical	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 126/2025/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARCIA CRISTINA MARTINS FERNANDES, Número Funcional 677805/2, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.691-53, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- Portaria nº 436/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 779/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 07/05/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARCIA CRISTINA MARTINS FERNANDES, Número Funcional 677805/2, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.691-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/10/2016	01/11/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/10/2018	01/11/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/10/2022	01/11/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 151/2025/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público GILMAR DE SOUSA BORGES, Número Funcional 844382/3, Operador de Máquinas, CPF nº XXX.XXX.421-04, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público GILMAR DE SOUSA BORGES, Número Funcional 844382/3, Operador de Máquinas, CPF nº XXX.XXX.421-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSIÇÃO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 153/2025/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOAO ANTONIO DE FARIAS NETO, Número Funcional 634909/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.081-68, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1529, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público JOAO ANTONIO DE FARIAS NETO, Número Funcional 634909/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.081-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-I	III-II	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 165/2025/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público GILSON FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 424370/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.741-72, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público GILSON FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 424370/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.741-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela VII, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-G	IV-H	20/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IV-H	IV-I	20/03/2020	01/04/2020
VERTICAL	IV-I	VI	20/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 166/2025/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ADRIANO COUTINHO ALCANFOR, Número Funcional 842373/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.603-06, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ADRIANO COUTINHO ALCANFOR, Número Funcional 842373/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.603-06, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 193/2025/GASEC, 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

O servidor Januário Sousa Lima Neto, número funcional 399386/12, cargo Analista III, com lotação na Gerência de Infraestrutura Redes e Segurança para Gerência De Suporte e Apoio Técnico desta Pasta, a partir de 01 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 201/2025/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

REMOVER

O Servidor Victor de Oliveira Vieira, número funcional 11908351/1, cargo Analista III, com lotação na Gerência de Projetos e Governança para Diretoria de Sistemas de Gestão desta Pasta, a partir de 28 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 232/2025/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 073, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Alvorada - TO, disponível no SGD: 2025/09029/001083, e em conformidade com o Ofício nº 278/CCI, de 31 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/001094, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

TELMA MARIANO FREIRE, Professor Superior II, número funcional 11731575-2, CPF nº XXX.XXX.991-04, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Alvorada, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 233/2025/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 32, de 29 de janeiro de 2025, do Poder Executivo do Município de Xambioá, disponível no SGD: 2025/09029/1031, e em conformidade com o Ofício nº 260, de 29 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/001046, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

EMANUELLE BARBOSA LIRA, Enfermeira, número funcional 11640820-4, CPF nº XXX.XXX.411-84, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Xambioá, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 244/2025/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016514-15.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe e referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

NOME	NUM FUNC	VINC	CARGO EFETIVO	TIPO	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO	289969	2	Delegado de Polícia	Horizontal	H	20/06/2024	01/07/2024
LEANDRO RISI SANTOS	11589620	1	Delegado de Polícia	Horizontal	C	08/06/2024	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 245/2025/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016514-15.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes no Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

NOME	NUMFUNC	VINC	CARGO EFETIVO	TIPO	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
ANTONIO LUZIMAR LOPES LIMA FILHO	11592060	1	Agente de Necrotomia	HORIZONTAL	C	15/06/2023	01/07/2023
GLAMAR CUNHA DA SILVA	132412	3	Agente de Necrotomia	HORIZONTAL	G	08/06/2023	01/07/2023
IEDA MARANHÃO FARIAS	760034	2	Agente de Necrotomia	HORIZONTAL	C	05/12/2023	01/01/2024
MARIA JOSE LIMA DA SILVA	11643153	1	Agente de Necrotomia	HORIZONTAL	C	07/06/2024	01/07/2024
NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	1148460	2	Agente de Necrotomia	HORIZONTAL	E	10/06/2023	01/07/2023
CAMILLA LOPES DA CUNHA	11644680	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	C	22/06/2024	01/07/2024
CLAUDINEIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	1262653	4	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	D	21/06/2024	01/07/2024
ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS	11644656	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	C	21/06/2024	01/07/2024
GILSON PIRES DE MACEDO	812848	2	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	G	21/06/2024	01/07/2024

LAIS CHRYSZYNE GOMES BARRETO	1129155	4	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	D	21/06/2024	01/07/2024
LIVIA GONZAGA LOUCA	11138319	2	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	C	21/06/2024	01/07/2024
LUCAS RANGEL GOMES DE OLIVEIRA	11229411	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	C	10/06/2023	01/07/2023
LYBNA MARQUES PESSOA	1272250	2	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	E	08/06/2024	01/07/2024
VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	1125060	2	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	F	23/06/2024	01/07/2024
KELVYEN TANIA ALVES	11138190	2	Escrivão de Polícia	VERTICAL	CE	01/01/2024	01/02/2024
CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE	11644818	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	E	28/06/2024	01/07/2024
CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	11644834	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	C	28/06/2024	01/07/2024
FABIO PEREIRA SOBRINHO	11644842	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	C	28/06/2024	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 246/2025/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

REMOVER,

Os servidores elencados abaixo, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Nome	Nº Func.	Lotação Atual	Lotação Nova
Alice Milhomem Almeida da Silva	11739770-3	Gerência de Compras Corporativas	Gerência de Logística e Estudo Técnico
Josiana de Sousa Moreira Pessoa	1185330-1	Gerência de Compras Corporativas	Diretoria de Logística e Compras Corporativas
Raquel Souza Ferreira	11809663-2	Gerência de Logística e Estudo Técnico	Gerência de Compras Corporativas
Luiz Carlos Ribeiro da Costa	11956925-1	Diretoria de Logística e Compras Corporativas	Gerência de Logística e Estudo Técnico

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 248/2025/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
15/2025	2024/23000/005351	Rodrigues & Neves Medicina Ltda	Contratação de empresa para a prestação dos serviços denominado procedimento cirúrgico de mamoplastia redutora decorrente do atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0011170- 97.2023.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quellin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 257/2025/GASEC,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à DISPONIBILIZAÇÃO DA MEDICAÇÃO FÁRMACO DUPILUMABE 300 MG, A SER MINISTRADO EM "2 INJEÇÕES POR VIA SUBCUTÂNEA E DEPOIS 1 INJEÇÃO DE 300MG A CADA 2 SEMANAS (14 DIAS)", de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 1/2025/GEMOP (SGD: 2025/23009/004881), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0049008-40.2024.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/000069.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 7/2025/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 9/2025/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 13.759.813/0002-92, para a DISPONIBILIZAÇÃO DA MEDICAÇÃO FÁRMACO DUPILUMABE 300 MG, A SER MINISTRADO EM "2 INJEÇÕES POR VIA SUBCUTÂNEA E DEPOIS 1 INJEÇÃO DE 300MG A CADA 2 SEMANAS (14 DIAS)" perfazendo o valor de R\$ 169.758,96 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 524/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000237
INTERESSADO: JOSE GOMES TAVEIRA NETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 114963/3
CPF: XXX.XXX.174-46
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Mídias Educacionais e Acompanhamento ao Centro de Mídias
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor José Gomes Taveira Neto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 06.01.2025 a 05.07.2025.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 525/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/11010/000003
INTERESSADA: KASSANDRA QUEDI VALDUGA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 817354/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.281-53
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 15 de janeiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Kassandra Quedi Valduga, por meio do Despacho nº 327, de 22 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.503, de 01 de fevereiro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 526/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23000/000272
INTERESSADA: MONISE KELLEN SANTOS MENDES MONTEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11143690/2
CPF: XXX.XXX.891-28
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Monise Kellen Santos Mendes Monteiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 05.02.2025 a 04.02.2028.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 527/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000859
INTERESSADA: SOCORRO MANOELA DE BRITO GOMES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 924298/5
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.221-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões
MUNICÍPIO: Babaçulândia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 20 de janeiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Socorro Manoela de Brito Gomes, por meio do Despacho nº 1.630, de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.556, de 23 de abril de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 529/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/25000/000071
INTERESSADO: MARCELO GOMES MILHOMEM
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 959537/2
CPF: XXX.XXX.991-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO ao servidor Marcelo Gomes Milhomem, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereador do Município de Sandolândia, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028, com a opção pela remuneração do cargo para o qual foi eleito, implicando sua desativação na folha de pagamento deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o servidor deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 530/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000047
INTERESSADA: JOSEANE ARAUJO FRANCO
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 556686/2
CPF: XXX.XXX.353-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para Desempenho do Mandato Classista, formulado pela servidora em referência, ocupante do cargo de Enfermeiro, tendo em vista ter sido eleito Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Tocantins, no período de 01.01.2025 a 01.12.2025, conforme requerimento de folhas iniciais.

Acerca do benefício solicitado o art. 104, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, estabelece:

"Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

- I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;
- II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;
- III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores.

§9º Para a aferição dos limites de que tratam os incisos de I a III do *caput* deste artigo, a ser realizada pela Secretaria da Administração, devem ser contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, sendo desconsiderada qualquer outra modalidade de pagamento de mensalidades." (grifos nossos)

(...)

Desta forma, é assegurado o direito à Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor eleito para cargos de direção ou representação, desde que sua entidade representativa atenda aos limites estabelecidos pela legislação acima.

Após aferição desta Pasta em folha de pagamento não foi identificado servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas que possuam desconto de mensalidade para a referida Associação.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, considerando que a entidade para qual a interessada solicita afastamento, não possui associados servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, não atendendo assim ao que determina o §9º, do art. 104, da Lei nº 1.818/2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 531/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000795
INTERESSADA: WANESSA ZAVARESE SECHIM
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 121517/2
CPF: XXX.XXX.287-13
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Servidores Cedidos Externos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Wanessa Zavarese Sechim, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.01.2025 a 31.12.2025.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005351
CONTRATO Nº: 15/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998247
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Rodrigues & Neves Medicina Ltda
CPF/CNPJ: 32.699.131/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços denominado de procedimento cirúrgico de mamoplastia redutora em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0011170- 97.2023.8.27.2729/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 1.759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Rodolfo Rezende das Neves - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 09/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e nº 03/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ROBERTO DA SILVA AIRES, Polícia Penal, matrícula nº 1167448-2, da Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota para a Unidade Penal de Araguaína, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cronograma de seleção de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras - CELGBTQIA+, Biênio 2025-2027.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.804, de 13 de junho de 2024, que instituiu o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - CELGBTQIA+ e adota outras providências.

CONSIDERANDO que, excepcionalmente, para a primeira composição do CELGBTQIA+, não será realizado o processo eleitoral de que trata o *caput*, devendo os representantes da sociedade civil, referidos no inciso II do *caput* do art. 3º, ser indicados pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, após chamamento público procedido pelo órgão; Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público nº 20, de 26 de novembro de 2024 publicado no DOE Nº 6704, de 26 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO ainda a composição da Mesa Diretora, que institui os membros responsáveis pela análise dos documentos exigidos no referido edital, através da Portaria nº 03, de 09 de janeiro de 2024. Publicado DOE Nº 6734, de 13 de janeiro de 2025. E considerando a necessidade de regulamentação do pleito, torna-se público o cronograma com os prazos de inscrição.

RESOLVE:

1. Tornar público o cronograma para as ASSOCIAÇÕES OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS com atuação comprovada no Estado, no respectivo segmento, a efetuem seu cadastramento para participar do processo de ativação do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - CELGBTQIA+, para o biênio 2025-2027, conforme edital de chamamento.

2. As inscrições serão realizadas presencialmente na Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas, no seguinte endereço: Quadra 103 Norte, Av. LO-04, Lote 31, ED. MILTON ARES, Palmas - Tocantins - CEP: 77.001-038, ou por meio eletrônico, através do e-mail: dhcidadaniaejustica@gmail.com.

3. O processo de seleção obedecerá às seguintes etapas:

CRONOGRAMA

Data	Descrição
10/02/25 a 14/02/25	Período de inscrições
17 de fevereiro de 2025	Período para as entidades entrarem com recursos
21 de fevereiro de 2025	Resultado do Recurso
28 de fevereiro de 2025	Posse dos/as Conselheiros/a Sociedade Civil e Poder Público

O cronograma poderá ser alterado pelo Presidente da Comissão, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Secretaria da Cidadania e Justiça (<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica>) e/ou no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO I

ATIVACÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAL, TRAVESTIR, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS E OUTRAS - CELGBTQIA+, BIÊNIO 2025-2027.

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla: _____
Principais questões de interesse: _____
Regiões/Municípios de atuação: _____
Relatoria de atuação dos 2023/2024: _____

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição: _____
Número de registro do Cartório: _____
Endereço: Nº: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Município: _____
DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

ANEXO II

ATIVACÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAL, TRAVESTIR, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS E OUTRAS - CELGBTQIA+ - BIÊNIO 2025-2027.

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____, RG: _____
representante da entidade _____

_____ manifesto ciência ao disposto no item 7.3 do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAL, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS E OUTRAS - CELGBTQIA+, BIÊNIO 2025-2027.

DATA: ____/____/____.

PROCON

PORTARIA PROCON/TO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria SECIJU/TO Nº 521, de 27 de agosto de 2024 e considerando a conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 3 de janeiro de 2025, a Portaria de Designação nº 20/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.126, de 5 de junho de 2018, a qual designou a servidora KRISNA SANTOS CAVALCANTE, matrícula 11631430-1, para exercer a função de fiscal das relações de consumo no Núcleo Regional do Procon de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magno da Silva Pinto
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 06/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

MAGNO DA SILVA PINTO
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.009.19-0025042	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0955-80
2.	17.001.002.22-0014174	BANCO DIGIO S.A.	27.098.060/0001-45
3.	17.001.002.22-0005105	BARCOS MARE NAUTICA LTDA	32.264.298/0001-33
4.	17.001.002.19-0006743	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	76.492.701/0001-57
5.	17.001.004.21-0006532	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
6.	17.001.002.22-0013545	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
7.	17.001.003.20-0008121	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
8.	17.001.004.13-0029452	COMERCIAL GURUPI DE AUTOMOVEIS LTDA	02.820.579/0001-64
9.	17.001.002.19-0003911	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
10.	17.001.005.22-0006916	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
11.	17.001.004.21-0000745	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
12.	17.001.001.21-0003138	G.B. ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO LTDA	40.621.910/0001-06
13.	17.001.002.22-0015494	HDI SEGUROS S.A.	29.980.158/0001-57
14.	17.001.003.19-0036637	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/3653-74
15.	17.001.003.20-0018135	MAX COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	32.953.812/0001-48
16.	17.001.003.19-0009384	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91
17.	17.001.002.18-0031827	REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.	61.502.324/0019-41
18.	17.001.009.19-0029751	WAMBIER & CAMPOS LTDA	17.058.703/0001-73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 103, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

Designa os servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Alyandra de Abreu Alves Silvestre - matrícula nº 11739240-1;
- II - Diogo Rocha Kolz - matrícula nº 1254960-1;
- III - Edilma Dias Negreiros Lopes - matrícula nº 893228-1;
- IV - Marciléia Rodrigues de Souza Carvalho - matrícula nº 682060-1.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Alyandra de Abreu Alves Silvestre - matrícula nº 11739240-1;
- II - Diogo Rocha Kolz - matrícula nº 1254960-1;
- III - Edilma Dias Negreiros Lopes - matrícula nº 893228-1;
- IV - Marciléia Rodrigues de Souza Carvalho - matrícula nº 682060-1.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA-SEDUC nº 270, de 27 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 240, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

EDNA DE JESUS VIEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 631283-1, da função de Superintendente Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 20 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/017343
CONTRATO Nº: 013/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO ME - CHAVEIRO ÔMEGA.
CNPJ: 10.614.174/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças), para atender Anexos, Almoxarifado Central e a Sede da Secretaria da Educação.
VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39/3.3.90.30
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Antonio Custódio - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 27010.000008/2023
Termo de Convênio nº: 312/2023
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO
CNPJ: 02.133.098/0001-80
Objeto do Aditivo: Alteração das datas descritas nas Metas, Etapas e Desembolso do Plano de Trabalho para que estejam em conformidade com a vigência final do convênio, sendo alterada para 31 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 04 de fevereiro de 2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal de Couto Magalhães - TO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 27010.000012/2023
Termo de Convênio nº: 290/2023
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Sociedade de Amigos da Marinha do Tocantins
CNPJ: 28.381.940/0001-97
Objeto do Aditivo: Alteração das datas descritas nas Metas, Etapas e Desembolso do Plano de Trabalho para que esteja em conformidade com a vigência final do convênio, que é 31 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura do Aditivo: 04 de fevereiro de 2025.
Vigência: 31/12/2025
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação
VALQUIRIA MOREIRA REZENDE
Presidente da Sociedade Amigos da Marinha do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/27000/022002
CONTRATO Nº: 091/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF.
CNPJ: 21.195.755/0001-69
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO CAED.
CNPJ: 24.014.569/0001-74
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo e supressão ao Contrato 091/2023.
DO VALOR: O Contrato terá um acréscimo de 11,37% do valor contratado e sofrerá uma supressão que corresponde a 0,77% do valor do termo inicial.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Girleene Alves da Silva - Representante Legal da Contratada
Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Representante Legal da Interveniante
Eleuza Maria Rodrigues Barbosa - Representante Legal da Interveniante

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
EURICO MOTA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA, localizada no município de Xambioá-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.718.086/0001-55, por meio do pregoeiro Cirzenando Quixabeira Júnior, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 26 de fevereiro de 2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Eurico Mota. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63)3473-1218 e através do e-mail: euricomota@ue.seduc.to.gov.br.

Xambioá/TO, 27 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: ECON CONTABILIDADE
CNPJ: 13.164.013/0001-48.
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às Escolas
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.792,00 (quinze mil e setecentos e noventa dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante legal da Contratante
MARIA IRANY DA SILVA ALBURQUEQUE - Representante legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA
CNPJ: 12.112.559/0001-92
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Arlindo Fernandes Neto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: BOM SABOR ATACADISTA LTDA
CNPJ: 46.231.020/0001-74
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.610,17 (trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais e dezesseite centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Arlindo Fernandes Neto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Camila Kelly do Vale Oliveira

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.420,28 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Arlindo Fernandes Neto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudiomar Oliveira Nascimento

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: GMC COMÉRCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA
CNPJ: 30.892.220/0001-38
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.306,54 (vinte e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Arlindo Fernandes Neto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ciro Rayson Pereira Feitosa

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 66.405,25 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Arlindo Fernandes Neto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samila Raiza Fonseca Valente

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA
CNPJ: 12.112.559/0001-92
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Arlindo Fernandes Neto
Representante legal da Contratada: Armando de França Souza.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: BOM SABOR ATACADISTA LTDA
CNPJ: 46.231.020/0001-74
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.610,17 (trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais e dezessete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Arlindo Fernandes Neto
Representante legal da Contratada: Camila Kelly do Vale Oliveira

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.420,28 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Arlindo Fernandes Neto
Representante legal da Contratada: Claudiomar Oliveira Nascimento

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA
CNPJ: 30.892.220/0001-38
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.306,54 (vinte e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Arlindo Fernandes Neto
Representante legal da Contratada: Ciro Rayson Pereira Feitosa

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.405,25 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Arlindo Fernandes Neto
Representante legal da Contratada: Samila Raiza Fonseca Valente

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

COMITÊ GESTOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS
DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

O Comitê Gestor das Escolas Estaduais do município de Guaraiá Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidos nos murais da Superintendência Regional de Educação de Guaraiá localizada na Av. JK, nº 2128, Setor Universitário, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, localizado Avenida JK, nº 2747, Setor Universitário, no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, localizado na Avenida Joaquim Guará, nº 2801 - Centro, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges localizada na Avenida B-8, nº 3749, Setor Pestana, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda localizado na Avenida 15 de Novembro, nº 1580, Cristo Redentor, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres localizado Avenida Araguaia, nº 1055 - Centro, na Escola Especial Estrela da Esperança - APAE, localizada Avenida JK, nº 2607, Setor Universitário nos horários das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira e o Projeto de Venda deverá ser entregue até as 14:00 do dia 26 de fevereiro no RURALTINS, localizado na Rua 3, nº 1335 - Centro. O julgamento das propostas ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2025 às 9:00 horas na sala de reuniões da Superintendência Regional de Educação de Guaraiá.

Guaraiá-TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ÉDER TERRA DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Gestor MunicipalASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, localizada no município de Tabocão - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.408.714/0001-04, por meio do pregoeiro (a) FLÁVIA MICHELE DIAS RIBEIRO DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 25/02/2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99129-6969 e através do e-mail: majorjuvenalue@gmail.com.br.

Tabocão/TO, 03 de fevereiro de 2025.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES ME
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha abastecido com gás liquefeito de petróleo (GLP) condicionado em botijões de 13 kg da Unidade Escola Colégio Estadual 1º de Junho, do município de Pequizeiro - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos
Representante legal da Contratada: Magda Leão Borba

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025**

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO
CONTRATADA: L E L DE SOUSA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.047,99 (cinquenta e seis mil, quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos
Representante legal da Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Sousa

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025**

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.790,98 (vinte oito mil, setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos
Representante legal da Contratada: Eduardo Assis de Albuquerque

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 05/2024
 CONTRATO Nº 05/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO
 CONTRATADA: 52.650.317 SAMIA MARA DA SILVA
 CNPJ: 52.650.317/0001-77
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.332,44 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos
 Representante legal da Contratada: Samia Mara da Silva Soares

SILVIO CÂNDIDO RAMOS

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 05/2024
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO
 CONTRATADA: FIGUEIREDO E SILVA LTDA
 CNPJ: 18.681.702/0001-43
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.854,00 (mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).
 DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos
 Representante legal da Contratada: Kesley Figueiredo da Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0001/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO
 CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS
 CNPJ: 26.086.034/0001-71
 OBJETO: Fornecimento de Energia para Escola Especial Novo Paraíso Goianorte Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.308,55 (oito mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
 DO RECUSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos da Gestão Compartilhada
 DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/01/2025 e encerramento em 31/01/2026, previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
 SIGNATÁRIOS: JOÃO MARTINS OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
 ENERGISA TOCANTINS - Representante legal da Contratada.

JOÃO MARTINS OLIVEIRA

Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0002/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO
 CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S/A
 CNPJ: 04.911.091/0001-78
 OBJETO: Fornecimento de Água para Escola Especial Novo Paraíso Goianorte Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.541,22 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).
 DO RECUSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos da Gestão Compartilhada
 DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/01/2025 e encerramento em 31/01/2026, previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
 SIGNATÁRIOS: JOÃO MARTINS OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
 HIDRO FORTE - Representante legal da Contratada.

JOÃO MARTINS OLIVEIRA

Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
 CONTRATO Nº 14/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
 CONTRATADA: ANGELUCIA FERREIRA
 CNPJ: 04.867.268/0001-86
 OBJETO: Aquisição de serviço de dedetização e desratização (controle de pragas).
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante
 ANGELUCIA FERREIRA - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA

Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 016/2024
 CONTRATO Nº: 016/2024
 ADITIVO Nº: 09/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
 CONTRATADA: FELICIANO CÂNDIDO FERNANDES
 CNPJ: 18.472.425/0001-69
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2024. O contrato tem como objeto a aquisição de serviços de jardinagem, serviços de poda de árvores, retirada de entulhos, troca de torneiras, desentupimento de vasos sanitários e pias, troca de encaixão, instalação de tomadas, reparos elétricos, troca de telhas (goteiras), limpeza e instalação de ventiladores, troca e manutenção em fechadura de portas, troca de vigotas e conserto de aparelhos telefônicos na unidade escolar.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 30/01/2025 e findar-se-á em 30/07/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025
 SIGNATÁRIOS: AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante
 FELICIANO CÂNDIDO FERNANDES - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA

Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 023/2024
CONTRATO Nº: 023/2024
ADITIVO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADA: COMAFE COMÉRCIO DE AÇO E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 01.675.123/0001-95
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2024. O contrato tem como objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros para pequenos reparos.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, iniciando-se em 30/01/2025 e findar-se-á em 30/08/2025.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025
SIGNATÁRIOS: AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante
JOSENALDO BENTO DA SILVA - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 007/2024
CONTRATO Nº: 007/2024
ADITIVO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADA: SILVA E GUEDES LTDA
CNPJ: 26.890.301/00001-21
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2024. O contrato tem como objeto a aquisição de serviços e manutenção em câmeras, serviço central de PABX, troca de ramais e consertos de aparelhos telefônicos da unidade escolar.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 30/01/2025 e findar-se-á em 30/06/2025.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025
SIGNATÁRIOS: AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante
ANTÔNIO BATISTA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO
CONTRATADA: GAS ALIANÇA
CNPJ: 33.295.605/0001-06
OBJETO: Aquisição Gás liquefeito de Petróleo - Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13- especificação: recarga de botija de gás de cozinha para atender as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.499,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante
EUDETE BUARQUE DA SILVA - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13kg, visando assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, uma vez que são fundamentais para uso nas copas/cozinhas para preparo das refeições, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GAS ALIANÇA CNPJ: 33.295.605/0001-06, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo- P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GAS ALIANÇA	33.295.605/0001-06	R\$ 12.499,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.499,00

Aliança do Tocantins - TO, 31 de janeiro de 2025.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de empresa especializada em fabricação de toldos, banners adesivos e impressão de material para uso publicitário, para atender as necessidades pedagógicas e administrativas dos setores da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de toldos, banners adesivos e impressão de material para uso publicitário, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para empresa: Avante Comunicação Visual - Ltda ME, CNPJ: 11.723112/0001-97, visando a contratação de aquisição de toldos, banners adesivos e impressão de material para uso publicitário em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão.

NOME	CNPJ	VALOR
Avante Comunicação Visual - Ltda ME	11.723112/0001-97	12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00

Gurupi/TO, 27 de janeiro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO

Presidente da Assoc. de Apoio do Col. Paroquial Bernardo Sayão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO: 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS

CONTRATADA: AVANTE COMUNICAÇÃO VISUAL - LTDA ME

CNPJ: 11.723112/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação de toldos, banners adesivos e impressão de material para uso publicitário, para atender as necessidades pedagógicas e administrativas dos setores da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/02/2025 e encerramento em 05/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratada

Maria Lucia P. da C. Rodrigues: Representante legal da Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO

CONTRATADA: EXCELENCIA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.299.342/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 161.054,30 (Cento e sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de JANEIRO de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO - Representante legal da Contratante

WILCK BATISTA LEANDRO- Representante legal da Contratada.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO

CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.450,75 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO - Representante legal da Contratante

LAGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal da Contratada.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO

CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.769,33 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO - Representante legal da Contratante

CESAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCANTARA - Representante legal da Contratada.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.180,50 (setenta e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO - Representante legal da Contratante

MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ALVORADA - APAE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 0001/2024
CONTRATANTE: Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Alvorada-APAE
CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raio de Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.222,33 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Joanito Aires Freire Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente Associação Pais e Amigos dos Excepcionais
de Alvorada - APAE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0001/2024
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA-APAE
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição Gênero Alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.222,33 (Seis mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Joanito Aires Freire Filho - Representante legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente Associação Pais e Amigos dos Excepcionais
de Alvorada - APAE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: nº 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.294,00 (dezesesseis mil e duzentos e noventa e quatro reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno
CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda
CNPJ: nº 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.017,05 (quinze mil, dezessete reais e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO
CONTRATADA: WALISSON GOMES DA SILVA
CNPJ: nº 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.698,15 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante
Walisson Gomes da Silva - Representante legal da Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno
CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: nº 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.915,60 (nove mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante
César Augusto Bezerra de Alcântara - Representante legal da Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO
CONTRATADA: WM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: nº 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.582,90 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/01/2026
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade Escolar CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.472,65 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante legal da Contratante
LAGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade Escolar CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 134.491,10 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante legal da Contratante
CÉSAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCÂNTARA - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade Escolar CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.348,20 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante legal da Contratante
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: SUPERMERCADO IGUATU LTDA
CNPJ: 37.000.148/0001-36
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade Escolar CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.935,92 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante legal da Contratante
CARLOS JOSÉ DE ALCÂNTARA ANTUNES - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: CM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.939.843/0001-26
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade Escolar CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.156,90 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante legal da Contratante
ADENILDA DE SOUSA BORGES COSTA - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

PORTARIA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação da aquisição de materiais de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de matérias de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BRAZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 24.446.768/0001-51 visando à contratação de aquisição de materiais de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BRAZ DISTRIBUIDORA LTDA	24.446.768/0001-51	R\$ 20.762,92
VALOR TOTAL		R\$ 20.762,92

Alvorada/TO, 30 de janeiro de 2025.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Ana Maria de Jesus

PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação da aquisição de materiais esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BRAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 23.079.188/0001-00 visando à contratação de aquisição de materiais esportivos em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BRAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	23.079.188/0001-00	R\$ 9.682,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.682,00

Alvorada/TO, 30 de janeiro de 2025.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Ana Maria de Jesus

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: BRAZ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 24.446.768/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.762,92 (vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025
SIGNATÁRIOS: LETÍCIA E SILVA BORGES - Representante legal da Contratante
RIZIANY DE LIMA ILDEBRANDT BRAZ - Representante legal da Contratada.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Ana Maria de Jesus

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: BRAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 23.079.188/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.682,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025
SIGNATÁRIOS: LETÍCIA E SILVA BORGES - Representante legal da Contratante
ERLANDSON BRAZ DA SILVA ILDEBRANDT - Representante legal da Contratada.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Ana Maria de Jesus

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: JETHA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 47.386.274/0001-24
OBJETO: Manutenção de infraestrutura e reparos na unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.008,40 (quinze mil, oito reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO - Representante legal da Contratante.
JEFERSON BARROS TELES - Representante legal da Contratada.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Alair Sena Conceição

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura da unidade escolar banheiros, telhados, instalação elétrica poda de árvores, construção de bancadas em mdf e pinturas de portas, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura da unidade escolar banheiros, telhados, instalação elétrica poda de árvores, construção de bancadas em mdf e pinturas de portas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JETHA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 47.386.274/0001-24, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura da unidade escolar banheiros, telhados, instalação elétrica poda de árvores, construção de bancadas em mdf e pinturas de portas em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JETHA ENGENHARIA LTDA	47.386.274/0001-24	R\$ 15.008,24
VALOR TOTAL		R\$ 15.008,24

Figueirópolis/TO, 24 de janeiro de 2025.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Alair Sena Conceição

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes.
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 66.321,60 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente A.A.C.E. Tiradentes

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes.

CONTRATADA: Pedrassa Supermercado Eireli.

CNPJ: 14.920.999/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 80.465,70 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ADRIANA PEDRASSA DE SOUZA BRAGA

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente A.A.C.E. Tiradentes

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes.

CONTRATADA: 54.xxx.427 Walisson Gomes da Silva.

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.221,70 (treze mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WALISSON GOMES DA SILVA

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente A.A.C.E. Tiradentes

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, CNPJ nº 01.133.700/0001-17, localizada na Av. Salvador Noleto, nº 202 - Setor: Canaã - Miracema do Tocantins - TO, CEP: 77.650-000 por meio do pregoeiro: Antonio Valdiran da Silva Coelho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18 de fevereiro de 2025, às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://bnc.org.br/ou> na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel.: (63) 3366-3921 e através do e-mail: onesinabandeira@ue.seduc.to.gov.br

Miracema do Tocantins/TO, 30 de janeiro de 2025.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos da
Esc. Est. Onesina Bandeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE, localizada no município de Tocantínia/TO, CNPJ/MF sob o nº 07.674.098.0001-01, por meio do pregoeiro (a) LUANA GOMES DE CARVALHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material de Limpeza para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18 de fevereiro de 2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 63984627863 e através do e-mail: Financascemix@gmail.com.

Tocantínia/TO, 23 de janeiro de 2025.

ARMANDO SÖPRE XERENTE
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE, localizada no município de Tocantínia/TO, CNPJ/MF sob o nº 07.674.098.0001-01, por meio do pregoeiro (a) LUANA GOMES DE CARVALHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para Material de Esporte para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17 de fevereiro de 2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 63984627863 e através do e-mail: Financascemix@gmail.com.

Tocantínia/TO, 28 de janeiro de 2025.

ARMANDO SÖPRE XERENTE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO: 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ: 45.778.439/0001- 88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 105.058,00 (cento e cinco mil e cinquenta oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Josely Araújo Carlos Quixabeira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da ACE da Esc. Est. de 1º Grau Liberdade

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO: 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: WM Comercial Ltda - Me.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 59.073,00 (cinquenta e nove mil e setenta e três reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Josely Araújo Carlos Quixabeira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da ACE da Esc. Est. de 1º Grau Liberdade

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO: 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.171,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Josely Araújo Carlos Quixabeira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da ACE da Esc. Est. de 1º Grau Liberdade

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO: 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: VAMIX REAPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 53.885.047/0001-46
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.205,00 (dezenove mil e duzentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Josely Araújo Carlos Quixabeira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Paulo Lucena.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da ACE da Esc. Est. de 1º Grau Liberdade

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO: 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.

CNPJ: 12.376.868/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Josely Araújo Carlos Quixabeira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sérgio de Sousa Sobrinho.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da ACE da Esc. Est. de 1º Grau Liberdade

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO: 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Josely Araújo Carlos Quixabeira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Waner Ribeiro da Silva.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da ACE da Esc. Est. de 1º Grau Liberdade

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO
DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
MARCIA DIAS COSTA NUNES - CAEE

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Do Centro De Atendimento Educacional Especializado Marcia Dias Costa Nunes-CAEE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Centro de Atendimento Educacional Especializado Marcia Dias Costa Nunes - CAEE, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda: CNPJ 01.489.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Centro de Atendimento Educacional Especializado Marcia Dias Costa Nunes - CAEE.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2025.

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 050/2024

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Kátia Macedo da Silva - Representante legal da Contratante

Kezya Aires Leite Araújo - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACEDO DA SILVA
Presidente da Associação Comunidade Escola da Esc. Est. Vale do Sol

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL BEIRA RIO

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás de cozinha para a demanda escolar no ano letivo de 2025, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás de cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA CNPJ: 02.141.324/0005-07, visando à contratação de aquisição de gás de cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Beira Rio.

Nos termos do Processo Administrativo nº:02

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	02.141.324/0005-07	R\$ 9.450,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.450,00

Luzimangues - Porto Nacional, 29 de janeiro de 2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara
CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Paulina Câmara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 132.172,32 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucas Alves Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: V M DISTRIBUIDORA LTDA

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Paulina Câmara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.131,70 (trinta e um mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucas Alves Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WM COMERCIAL LTDA - ME

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara
CONTRATADA: A R DOS SANTOS - ME
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Paulina Câmara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.471,31 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucas Alves Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: A R DOS SANTOS - ME

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara
CONTRATADA: E A COSTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 36.118.557/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Paulina Câmara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.105,08 (dezenove mil, cento e cinco reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucas Alves Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: E A COSTA JUNIOR LTDA

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Paulina Câmara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.940,91 (vinte dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucas Alves Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara

CONTRATADA: M. A. PANIFICADORA LTDA

CNPJ: 47.476.594/0001-95

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Paulina Câmara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.950,00 (dezesete mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucas Alves Martins

Representante Legal do Fornecedor Registrado: M. A. PANIFICADORA LTDA

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paulina Câmara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 3.186,00 (três mil e cento e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucas Alves Martins

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARNOU ARAUJO ROCHA

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Advogado, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada Elias Bernardes - Sociedade Individual de Advocacia na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira, contábil e Jurídica das Associações de Apoio Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Elias Bernardes - Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 34.139.842/0001-40, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira, contábil e jurídica das Associações de Apoio Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho.

NOME	CNPJ	VALOR
Elias Bernardes - Sociedade Individual de Advocacia	34.139.842/0001-40	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Divinópolis do Tocantins/TO, 02 de janeiro de 2025.

LUCÍDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
João Dias Sobrinho

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

PROCESSO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas

CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudio Valadares da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

PROCESSO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas

CONTRATADA: 34.299.748 FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA

CNPJ: 34.299.748/0001-59

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.862,00 (mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudio Valadares da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fabio Andre Souza da Silva

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

PROCESSO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas
CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA - ME
CNPJ: 13.437.081/0001-33
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.444,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudio Valadares da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Lemes de Souza

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

PROCESSO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 17.930.584/001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.796,30 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudio Valadares da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eloisio Lusua de Sousa Damacena

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

PROCESSO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudio Valadares da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Isabela Martins Andrade

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

PROCESSO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas
CONTRATADA: Baratão Supermercado
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.251,60 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudio Valadares da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

PROCESSO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas
CONTRATADA: Lemes e Lemes LTDA-ME
CNPJ: 13.437.081/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.840,90 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudio Valadares da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Lemes de Souza

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

PROCESSO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas
CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.219,40 (vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudio Valadares da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO
INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS
 CONTRATADA: K.C.F. Neves Damaso-ME
 CNPJ: 05.128.730/0001-96
 OBJETO: Aquisição de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
 DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025
 SIGNATÁRIOS:
 ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante legal da Contratante
 KEILA CRISTINA FERREIRA NEVES DAMASO - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
 Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 JOÃO DIAS SOBRINHO

PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de K.C.F Neves Damaso - Keila Cristina Ferreira Neves Damaso na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: K.C.F Neves Damaso - Keila Cristina Ferreira Neves Damaso CNPJ: 05.128.730/0001-96., especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho.

NOME	CNPJ	VALOR
K.C.F Neves Damaso- Keila Cristina Ferreira Neves Damaso	05.128.730/0001-96	R\$ 12.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.360,00

Divinópolis do Tocantins/TO, 20 de janeiro de 2025.

LUCÍDES VIEIRA MORAIS VALADARES
 Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
 CONTRATO Nº 001/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO
 CONTRATADA: ELIAS BERNARDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CNPJ: 34.139.842/0001-40
 OBJETO: Contratação de Elias Bernardes - Sociedade Individual de Advocacia para prestação de serviços e soluções jurídicos para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho para o exercício de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
 DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Lucides Vieira Morais Valadares - Representante legal da Contratante
 Elias de Sousa Bernardes - Representante legal da Contratada.

LUCÍDES VIEIRA MORAIS VALADARES
 Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
 CONTRATO Nº 002/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO
 CONTRATADA: K.C.F NEVES - KEILA CRISTINA FERREIRA NEVES DAMASO.
 CNPJ: 05.128.730/0001-96
 OBJETO: Contratação de K. C. F Neves Damaso - Keila Cristina Ferreira Neves Damaso para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho para o exercício de 2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Lucides Vieira Morais Valadares - Representante legal da Contratante
 Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante legal da Contratada

LUCÍDES VIEIRA MORAIS VALADARES
 Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: DPEL - DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, ALSANT SOLUÇÕES LTDA e J & K COMERCIAL LTDA, visando à contratação de aquisição Materiais de Expediente e Pedagógico em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 009/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DPEL - DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.	53.558.020/0001-49	21.260,47
ALSANT SOLUÇÕES LTDA.	48.747.909/0001-34	7.205,25
J & K COMERCIAL LTDA	04.338.231/0001-60	1.095,25
VALOR TOTAL		R\$ 29.560,97

Centenário - TO, 31 de janeiro de 2025.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM

EXTRATO DE CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

CONTRATADA: OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ: 01.786.045/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/01/2025 e encerramento em 30/01/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante

Felix Barbosa Lima - Representante legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação De Apoio as Escolas Do Colégio Estadual Santa Maria no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a OMC Serviços Contábeis na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: OMC Serviços Contábeis CNPJ: 01.786.045/0001-04, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual Santa Maria.

NOME	CNPJ	VALOR
OMC Serviços Contábeis	01.786.045/0001-04	R\$ 7.440,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.440,00

Santa Maria/TO, 31 de janeiro de 2025.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BOA NOVA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Reunida Boa Nova de Santa Rita do Tocantins - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 75.109,14 (setenta e cinco mil, cento e nove reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucimara Sousa Ferreira Gomes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 87, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DENILSON VIDAL FAGUNDES, nº funcional 723372-1, Gerente de Sistemas Tributários, para responder pela Diretoria de Sistemas Corporativos, durante os impedimentos ou afastamentos do titular BRAUN DE MORAES AGUIAR, nº funcional 741696-3, no período de 17/02/2025 a 09/03/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 88, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 945, de 7 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.681, de 21 de outubro de 2024, somente na parte que removeu a servidora KELMA COSTA PEREIRA BRITO, nº funcional 42472-5, Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento I - Araguaína para a Agência de Atendimento de Araguaína, a partir de 14/03/2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 89, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 997, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.680, de 18 de outubro de 2024, somente na parte que removeu a servidora KELMA COSTA PEREIRA BRITO, nº funcional 42472-5, Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento II - Pedro Afonso para a Agência de Atendimento de Pedro Afonso, a partir de 14/03/2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 90, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 993, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.681, de 21 de outubro de 2024, somente na parte que removeu a servidora POLLIANNY FIGUEIREDO, nº funcional 944017-2, Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento III - Palmas Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 14/03/2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 01/2025/SECONT

PROCESSO: Nº 2024/25000/001742
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 01/2025/SECONT
COOPERANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
COOPERADA: CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA, MANTENDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE.
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a concessão de estágio não obrigatório a estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos Cursos de: Pedagogia, Administração, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Marketing.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/02/2028
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Gilmar de Oliveira - Reitor.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, diante da impossibilidade de notificação por via direta, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II "B", para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste conforme o art. 109 - "B" do RICMS Decreto 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação do sujeito passivo, a Inscrição Estadual será SUSPENSA DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	H BRAZ DA SILVA - ME	29.528.035-2	2024/6670/500641

Colinas do Tocantins/TO, 31 de janeiro de 2025.

Washington Pedrosa Soares
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
J. VICTOR FREITAS DUARTE	29.493.106-6

Araguaína - TO, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETA
COORDENADORA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO DE ARAGUAÍNA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90080/2024
PROCESSO Nº 2024/09010/00181

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90080/2024, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 36.435.916/0001-11

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	60	UND	Acabamento para válvula de descarga - Material: plástico; Acionamento: simples; Medida: 1.1/2"; Cor: gelo polar.	CENSI	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
07	10	TUBO	Adesivo silicone - Composição: a base de água	TEK BOND	R\$ 14,99	R\$ 149,90
15	50	UND	Bucha de redução - Categoria: conexão; Tipo: longa, soldável; Bitola: 60 x 25 mm; Material: pvc	AMANCO	R\$ 5,00	R\$ 250,00
17	10	UND	Cano/Tubo - Finalidade: para esgoto; Material: pvc; Bitola: 40 mm; Tipo: soldável; Comprimento: 6 m	LUPERPLAS	R\$ 24,89	R\$ 248,90
30	5	FRC	Cola - Finalidade: para madeira; Categoria: adesivo plástico; Composição: PVA	TEK BOND	R\$ 16,00	R\$ 80,00
36	10	UND	Conector split bolt/ks/parafuso fendido - Material: cobre; Bitola: 25 mm	GERMER	R\$ 5,70	R\$ 57,00
37	10	UND	Conector split bolt/ks/parafuso fendido - Material: cobre; Bitola: 35 mm	GERMER	R\$ 6,00	R\$ 60,00
45	50	UND	Engate flexível - Material: plástico; Bitola: 1/2"; Comprimento: 40 cm	LUCONI	R\$ 3,40	R\$ 170,00
47	80	UND	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm x 3/4"; Informações adicionais: com bucha latão	PLASTUBOS	R\$ 1,99	R\$ 159,20
49	15	UND	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm x 1/2"; Informações adicionais: com bucha latão	AMANCO	R\$ 3,70	R\$ 55,50
50	50	UND	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 45°; Tipo: soldável; Bitola: 32 mm	PLASTUBOS	R\$ 2,00	R\$ 100,00
55	70	UND	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 45°; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm	AMANCO	R\$ 0,80	R\$ 56,00
56	60	UND	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 45°; Tipo: soldável; Bitola: 50 mm	PLASTUBOS	R\$ 2,00	R\$ 120,00
66	80	UND	Veda rosca - Tipo: fita; Medida: 50 m x 18 mm (C x L)	GOOL	R\$ 3,35	R\$ 268,00
69	60	UND	Luva de correr - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 32 mm; Requisito: com anel de vedação	AMANCO	R\$ 11,90	R\$ 714,00
74	240	UND	Luva simples - Finalidade: para encanamento; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 25 mm	AMANCO	R\$ 0,60	R\$ 144,00
75	160	UND	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 32 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²	AMANCO	R\$ 1,35	R\$ 216,00
76	70	UND	Luva simples - Finalidade: para água fria; Categoria: soldável; Material: pvc; Bitola: 50 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²	AMANCO	R\$ 2,45	R\$ 171,50
80	25	UND	Mola hidráulica - Tipo: aérea; Capacidade: para porta com até 72 kg	NOLL	R\$ 112,00	R\$ 2.800,00
82	9	UND	Registro - Categoria: de esfera; Tipo: soldável; Material: pvc; Bitola: 50 mm; Capacidade de pressão: 16 kgf/cm²; Acionamento: sistema rotativo; Requisito: compacto	AMANCO	R\$ 17,00	R\$ 153,00
89	60	UND	Reparo - Finalidade: para válvula hydra master 2530 DN40, 1.1/2"; Informações adicionais: kit completo	CENSI	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
90	100	UND	Sifão - Categoria: copo sanfonado; Material: polipropileno; Cor: branca; Tamanho: universal	AMANCO	R\$ 3,45	R\$ 345,00
95	90	UND	Tê - Finalidade: para água fria; Categoria: conexão; Tipo: soldável; Bitola: 25 mm; Material: pvc	AMANCO	R\$ 0,65	R\$ 58,50
100	21	UND	Torneira - Finalidade: para jardim; Categoria: longa; Material: metal; Bitola: 1/2"; Requisito: com rosca para adaptador 3/4" resistente aos raios ultra violeta	LEÃO	R\$ 30,00	R\$ 630,00
102	40	UND	Cano/Tubo - Finalidade: instalação hidráulica; Material: pvc; Bitola: 25 mm; Tipo: soldável; Pressão de serviço: mínimo 80 Mca; Comprimento: 6 m	AMANCO	R\$ 12,00	R\$ 480,00
110	20	UND	Vedante para torneira - Material: pvc com anel de borracha; Finalidade: reparo de torneiras; Bitola: 3/4"	LUCONI	R\$ 0,18	R\$ 3,60
VALOR TOTAL						R\$ 11.990,10

Empresa: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 46.344.050/0001-97

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	35	FRC	Cola - Finalidade: para tubos e conexões pvc; Categoria: adesivo plástico	FIRMEX	R\$ 8,95	R\$ 313,25
32	300	UND	Conector para irrigação - Categoria: rosqueável; Bitola: 1/2"	SOCEL	R\$ 0,72	R\$ 216,00
33	400	UND	Conector para irrigação - Categoria: rosqueável; Bitola: 25 mm	SOCEL	R\$ 0,92	R\$ 368,00

59	100	UND	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para mangueira; Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Curvatura: 90°; Modelo: interno; Bitola: 25 mm	RACAZA	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
60	15	UND	Lavatório para banheiro - Material: louça; Cor: branco; Medida: 53 x 16,5 x 44 cm (L x A x P)	FIORI	R\$ 113,81	R\$ 1.707,15
64	40	UND	Tubo de ligação - Finalidade: para vaso sanitário; Material: pvc; Cor: branco; Requisito: ajustável	VALEPLAST	R\$ 7,66	R\$ 306,40
70	50	UND	Luva de correr - Finalidade: para esgoto; Categoria: conexão; Material: em pvc; Bitola: 40 mm; Requisito: com anel de vedação	PLASTILIT	R\$ 1,60	R\$ 80,00
78	200	MT	Mangueira para jardim - Material: emborrachada; Comprimento: 30 m;	ALUMASA	R\$ 68,49	R\$ 13.698,00
81	30	UND	Pasta lubrificante - Finalidade: para tubos e conexões pvc	PISAFIX	R\$ 9,23	R\$ 276,90
84	20	UND	Registro - Categoria: de esfera; Material: pvc; Bitola: 25 mm	SOCEL	R\$ 4,36	R\$ 87,20
88	20	UND	Registro - Categoria: de gaveta; Material: pvc; Bitola: 60 mm	IVALVE	R\$ 404,80	R\$ 8.096,00
92	35	UND	Solução limpadora/preparadora - Finalidade: para cano PVC; Embalagem: frasco com 800 g	PISAFIX	R\$ 29,10	R\$ 1.018,50
VALOR TOTAL						R\$ 27.717,40

Empresa: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 52.919.905/0001-63

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	20	UND	Adaptador - Categoria: conexão; Material: pvc; Tipo: soldável; Bitola: 60 mm x 2"	PLASTILIT	R\$ 12,58	R\$ 251,60
06	400	UND	Adaptador de 25 x 1/4"	PLASTILIT	R\$ 0,57	R\$ 228,00
54	15	UND	Joelho/Cotovelo - Finalidade: para água fria; Material: pvc; Curvatura: 90°; Tipo: soldável; Bitola: 110 mm	KRONA	R\$ 146,04	R\$ 2.190,60
VALOR TOTAL						R\$ 2.670,20

Empresa: 29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA - ME
CNPJ: 29.524.989/0001-14

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	2000	UND	Bocal para aspersor - Raio de alcance: 3,7 m; Ajuste de ângulo: 0 a 360°; Informações adicionais: para aspersor rain bird, modelo van 12	RAIND BIRD	R\$ 30,00	R\$ 60.000
91	300	MT	Mangueira de sucção - Material: pvc siliconado; Bitola: 1/2" x 1 mm; Comprimento: 50 m; Pressão de trabalho: 7,3 kgf; Requisito: com 1 adaptador e 2 ponteiros de aspiração 38 mm	FLEX	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 67.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 109.577,70

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a consignatária abaixo elencada:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária Executiva da Governadoria

Empresas:

VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

BEST HYDRO COMERCIAL LTDA - ME

29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA - ME

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 2021/19010/000046
OBJETO: ASRNE 55, QI - 08, Lote 03

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, considerando o não cumprimento das cláusulas contratuais do compromisso de compra e venda, cujo objetivo é a Aquisição de lotes no Distrito Industrial localizado na ASRNE 55, QI 08, LOTE 03.

Resolve NOTIFICAR a empresa V E DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.738.012/0001-80, nos seguintes endereços: ASRNE 55, QI 08, LOTE 03 e 204 SUL, AVENIDA NS2, s/nº, LOTE 01, SALA 05, CEP: 77.020-490, do inteiro teor do PARECER SPI Nº 280/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que manifestou pela rescisão contratual, para que, em garantia ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, disposto no art. 5º, inciso LV, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, caso queira, apresentar manifestação de defesa.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, em 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores:

- TALLYSON SENA PEREIRA, Número Funcional 11908645-1, Assessor Comissionado I, na Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, a partir de 04 de fevereiro de 2025;

- SIMIKADI BIXOA KARAJÁ XERENTE BITOTORA, Número Funcional 11958081-1, Assistente Especializado II, na Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, a partir de 04 de fevereiro de 2025;

- PAULO ANDRÉ IXATI OLIVEIRA KARAJÁ, Número Funcional 11159472-3, Assistente Especializado II, na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos, a partir de 04 de fevereiro de 2025;

- MILENE PEREIRA DE SOUZA, Número Funcional 11886641-2, Analista II, no Gabinete do Secretário, a partir de 04 de fevereiro de 2025;

- CÉLIO BARROS MARACAIPE, Número Funcional 11904151-1, Assistente Especializado II, na Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Paulo Waikarnase Xerente
Secretário Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 66/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora IRINEIA ALVES CABRINHA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 1058649/1, CPF: XXX.XXX.301-10, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 1º janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 72/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ANDREIA DE SOUSA LIMA COSTA, Auxiliar de enfermagem, matrícula nº 1011260/1, CPF: xxx.xxx.541-34, na Gerência de Gestão de Pessoas, retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 84/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 726/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6620, de 26 de Setembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Fiscais, Suplentes e Gestor do Contrato Nº 61/2023, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2023/30550/03605.

CONTRATO Nº 61/2023

EMPRESA: FUNDAÇÃO PIO XII.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto Serviços em Oncologia, nas áreas de Quimioterapia, Radioterapia e Braquiterapia.

	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA.	FISCAL ADMINISTRATIVO	Márcia Mendes Pereira de Oliveira	312086-2
	FISCAL ADM. SIPLENTE	Gideon Sousa da Silva	898482-4
	FISCAL TEC. RADIOTERAPIA.	Juliana Maciel Pinto Neto	448932-1
	FISCAL TÈC. SUP. RADIOTERAPIA.	Luiza Maria Alves da Silva.	11846631-2
	FISCAL TEC. QUIMIOTERAPIA	Euclides Bonamigo Junior.	11136685-1
	FISCAL TÈC. SUP QUIMIOTERAPIA.	Luciana Oliveira Sousa	1187547-0
	FISCAL MEDICO	Ana Paula Rodrigues Mendonça Lopes	1148431-6

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA.	FISCAL MEDICO SUPLENTE	Leonardo Augusto Lima Farias	11962534-1
	GESTOR	Sitiane Santos Carvalho	1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/execução do objeto.

II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 100/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 217/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6527, em 08 de março de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 117/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 117/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/005515.

EMPRESA: NORTE DISTRIB. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (COMPONENTES, PROTESES, TELAS, ESPAÇADORES, ÂNCORAS E GRAMPO), nos Hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 099/2023

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS.	Gleyme Odete Ramos Dos Santos Mat 1160818-1	José Wagner Júnior De Andrade Mat 1172190-2	Gileno Dias De Oliveira Mat 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat 11952997/2	Pedro Pires De Oliveira Santos Matos Mat 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2024/30551/000238

PROJETO: 010200.00736/2024

INTERESSADO: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o inciso V do art. 4º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam projetos voltados à Pessoa com Deficiência, e que o projeto em questão, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a ausência de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSHS, visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista - CETEA, conforme plano de trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/3055/001659
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/009601
CONTRATO Nº 052/2021 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospitech Comercio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto rerratificar a "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor, assinado em 1º de setembro de 2022, e 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor, assinado em 29 de agosto de 2023, do Contrato Nº 052/2021, acerca da inclusão do Hospital Regional de Miracema, na Fonte 600.0000.250/2773, na importância de R\$ 10.532,80 (dez mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), que foi realizado por meio do 3º Termo Aditivo de Rerratificação, assinado em 29 de julho de 2024, de acordo com a ERRATA - 6/2025/SES/SAEL/DSH, acostado ao SGD Nº 2025/30559/019883, do Processo Nº 2022/30550/009601, conforme considerações abaixo:
Onde-se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa resultante da execução deste contrato ocorrerá à Fonte 600.0000.250/2766/58/64/56/67/55/68
Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa resultante da execução deste contrato ocorrerá à Fonte 600.0000.250/2773.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Hospitech Comercio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 2024/30551/000099

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRA: Liga de Desenvolvimento Social

CNPJ DA PARCEIRA: 19.211.933/0001-56

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 17/07/2025

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

NILSON LUIZ SILVEIRA GRIMM - Presidente da Entidade

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 578, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a formação nominal dos membros das comissões permanentes e Intersetoriais do Conselho Estadual de Saúde para o Triênio 2024/2027.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a reorganização e debates para a formação de maneira paritária, onde foi realizada a eleição dos membros conselheiros para compor as comissões permanente e Intersetoriais para o triênio 2024/2027 do CES/TO;

Considerando o Ato Nº 1.617 - NM. O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, publicado no DOE Nº 6625, conforme as disposições da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do plenário, em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 do mês de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o resultado da nova composição dos componentes que irão compor as comissões permanente e intersetoriais do Conselho Estadual de Saúde para o Triênio 2024/2027, com início no dia 08 de novembro de 2024 e término no dia 07 de novembro de 2027.

I - O Anexo Único a esta Resolução contém a relação dos membros conselheiros, segmento, e comissões de representação eleitos pelo plenário de maneira paritária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 578, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE:

GESTÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO.		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Leonor Rodrigues de Souza Lucena	FETAET
	Gisley Alves Rocha Paiva	AFETO
TRABALHADOR	Paulo Maria Batista	SEET
GESTOR	Jonas José Correa	SINDESSTO

COORDENADOR (A): _____

EDUCAÇÃO PERMANENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Silvinia Pereira	SINTET
	Elsinar Cabral Ferreira	MEDHITO
TRABALHADOR	Paulo Maria Batista	SEET
GESTOR	Ivaneizilia Ferreira Noleto	SEMS/TO

COORDENADOR (A): _____

ATENÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ATENÇÃO PRIMÁRIA).		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Fábio Alves dos Santos Júnior	Associação CuidaDores
	Orbásio Bastos de Almeida	CBT
TRABALHADOR	Ronaldo Lopes da Silva	ATACOM
GESTOR	Mário Benício dos Santos	FUNASA

COORDENADOR (A): _____

SEGURANÇA ALIMENTAR.		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Willson da Rocha Silva	SINTSEP/TO
	Andreys Cesar da Silva	SINTRAPOSTO
TRABALHADOR	Ronaldo Lopes da Silva	ATACOM
GESTOR	Maria Alice Araújo	FSHFEB/TO

COORDENADOR (A): _____

APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O CONTROLE SOCIAL.		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Willson da Rocha Silva	SINTSEP/TO
	Jules Rimet Trajano Silva	CUT/TO
TRABALHADOR	Sara Jane Guimarães Mantovani	SETO
GESTOR	Mário Benício dos Santos	FUNASA

COORDENADOR (A): _____

COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE E RECURSOS HUMANOS.		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Rosy Franca Silva Oliveira	SINTET
	Jules Rimet Trajano Silva	CUT/TO
TRABALHADOR	Sara Jane Guimarães Mantovani	SETO
GESTOR	Jonas José Correa	SINDESS/TO

COORDENADOR (A): _____

SAÚDE INDÍGENA E COMUNIDADES TRADICIONAIS.		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Judite da Rocha	ADPRATO
	Andreys Cesar da Silva	SINTRAPOSTO
TRABALHADOR	Sara Jane Guimarães Mantovani	SETO
GESTOR	Relmivan Rodrigues Milhomem	SEMS/TO

COORDENADOR (A): _____

COMISSÕES INTERSETORIAIS DE:

SAÚDE MENTAL - CISM		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Judite da Rocha	ADPRATO
	Gisley Alves Rocha Paiva	AFETO
TRABALHADOR	Wordney Carvalho Carmago	CRM/TO
GESTOR	Ivaneizilia Ferreira Noleto	SEMS/TO

COORDENADOR (A): _____

SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Andreys Cesar da Silva	SINTRAPOSTO
	Wilson Belizário Santana	SINTCIMTO
TRABALHADOR	Sara Jane Guimarães Mantovani	SETO
GESTOR	Luiza Regina Noleto	SES/TO

COORDENADOR (A): _____

SAÚDE BUCAL - CISB		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Willson da Rocha Silva	SINTSEP/TO
	Gisley Alves Rocha Paiva	AFETO
TRABALHADOR	Giancarlo de Montemor Quagliarello	SICIDETO/TO
GESTOR	Josselindo Marcos Cordeiro Sobral	CBM/TO

COORDENADOR (A): _____

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 578, de 23 de janeiro de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90167/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005679**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90167, de 17 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMARALMED COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.134.185/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	12	UND	Registrador eletrônico de temperatura (tipo datalogger) portátil. - Faixa de temperatura mínima: -40 a +50°C; - Tempo de resposta 15 minutos ou menos; - Capacidade de Leitura mínima de 5.000 medições, cada registro coletado deve conter também o horário das medições; - Parâmetros ajustáveis pelo usuário: hora e data de início; - Intervalo mínimo de amostragem: entre 1 segundo e 9 horas; - Ajuste dos pontos limite de alerta/alarma de temperatura Máx./Min; - Modo de registro: parar o registro ou sobrescrever os dados quando a memória estiver cheia; - Programação e Leitura: recuperação de dados e armazenamento em microcomputador por meio de software específico para esse tipo de datalogger, com interface rápida USB ou semelhante. - Software com interface gráfica para coleta, representação e análise dos dados obtidos, compatível com a plataforma Windows XP ou superior. Registro contínuo, inclusive durante a recuperação dos dados. - Alimentação: pilhas AA, AAA ou bateria de lítio, que seja passível de substituição e ou recarregável. - Registro na ANVISA e manual em português (cópia eletrônica)	AKSO	R\$ 514,99	R\$ 6.179,88
VALOR TOTAL						R\$ 6.179,88

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

AMARALMED COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.134.185/0001-56

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90167/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005679

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90167, de 17 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUTOMX SOLUCOES LTDA
CNPJ: 19.031.878/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	80	UND	Termômetro digital portátil para uso exclusivo em estufas e banhos Maria (não poderá ser para uso culinário) e que permite Leitura de temperatura dentro de substâncias líquidas. Haste em aço inox de no mínimo 12 cm e, preferencialmente, com proteção. À prova d'água. Faixa de temperatura mínima entre -10°C e 300°C. Resolução de 0,1°C. Precisão de ±1°C. Display digital em cristal líquido para Leitura da temperatura máxima e mínima. Alimentação por pilha ou bateria. Função de memória para registros de máxima e mínima. Produto certificado pelo INMETRO.	INCOTERM	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.400,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUTOMX SOLUCOES LTDA
CNPJ: 19.031.878/0001-12

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90167/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005679

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90167, de 17 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 19.026.964/0001-37

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	275	UND	Termômetro digital com alarme para ambiente laboratorial, refrigeradores, freezers, caixas de transporte de sangue e hemocomponentes. Com display para leitura da temperatura máxima e mínima, interna e externa. Resistente a respingos d'água. Memória para registros de máxima e mínima, sensor remoto. Cabo do sensor externo de aproximadamente 2,00m. Temperatura Ambiente (Interna) - Faixa de temperatura mínima entre -10°C e +50°C; Resolução de ±0,1 °C; Precisão de ±1°C (na faixa de 0°C a +50°C) e ±2°C (fora da faixa de 0°C a +50°C). Temperatura Externa - Faixa de temperatura entre -50°C e +70°C; Resolução de ±0,1°C; Precisão de ±1°C (na faixa de 0°C a +50°C) e ±2°C (fora da faixa de 0°C a +50°C). Alarme configurável para quando as temperaturas estiverem fora das faixas estabelecidas. Alimentação 1 pilha de 1,5V -AAA acompanhado de suporte do termômetro para sobrepor.	MFL	R\$ 41,18	R\$ 11.324,50
VALOR TOTAL						R\$ 11.324,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 19.026.964/0001-37

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90167/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005679

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90167, de 17 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
CNPJ: 53.775.862/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	38	UND	Registrador eletrônico de temperatura (tipo datalogger) portátil. - Faixa de temperatura mínima: -40 a +50°C; - Tempo de resposta 15 minutos ou menos; - Capacidade de Leitura mínima de 5.000 medições, cada registro coletado deve conter também o horário das medições; - Parâmetros ajustáveis pelo usuário: hora e data de início; - Intervalo mínimo de amostragem: entre 1 segundo e 9 horas; - Ajuste dos pontos limite de alerta/alarma de temperatura Máx./Mín; - Modo de registro: parar o registro ou sobrescrever os dados quando a memória estiver cheia; - Programação e Leitura: recuperação de dados e armazenamento em microcomputador por meio de software específico para esse tipo de datalogger, com interface rápida USB ou semelhante. - Software com interface gráfica para coleta, representação e análise dos dados obtidos, compatível com a plataforma Windows XP ou superior. Registro contínuo, inclusive durante a recuperação dos dados. - Alimentação: pilhas AA, AAA ou bateria de lítio, que seja passível de substituição e ou recarregável. - Registro na ANVISA e manual em português (cópia eletrônica)	INSTRUTHERM/HT-810	R\$ 409,78	R\$ 15.571,64
VALOR TOTAL						R\$ 15.571,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
CNPJ: 53.775.862/0001-52

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90167/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005679**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90167, de 17 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	20	UND	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 0,5 a 10 microlitros; volume variável. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Botão para ajuste de volume. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com Leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automática, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Pipeta com trava e destrava manual na escolha do volume. Inclusão conjunto: Micropipeta, Chave de calibração/abertura, Óleo lubrificante, Discos coloridos de identificação e Manual de instruções.	PEGUEPET/CRALPLAST	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
3	50	UND	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 10 a 100 microlitros; volume variável. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Botão para ajuste de volume. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com Leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automática, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Pipeta com trava e destrava manual na escolha do volume. Inclusão conjunto: Micropipeta, Chave de calibração/abertura, Óleo lubrificante, Discos coloridos de identificação e Manual de instruções.	PEGUEPET/CRALPLAST	R\$ 138,37	R\$ 6.918,50
4	40	UND	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 10 microlitros; volume fixo. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Controle total de volume por um botão para ajuste. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com Leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automática, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Inclusão conjunto: Micropipeta, Chave de calibração/abertura, Óleo lubrificante e Manual de instruções.	PEGUEPET/CRALPLAST	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00
5	40	UND	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 100 a 1000 microlitros; volume variável. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Botão para ajuste de volume. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com Leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automática, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Pipeta com trava e destrava manual na escolha do volume. Inclusão conjunto: Micropipeta, Chave de calibração/abertura, Óleo lubrificante, Discos coloridos de identificação e Manual de instruções.	PEGUEPET/CRALPLAST	R\$ 131,99	R\$ 5.279,60

6	50	UND	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 100 microlitros; volume fixo. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Controle total de volume por um botão para ajuste. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com Leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automática, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Inclusão conjunto: Micropipeta, Chave de calibração/abertura, Óleo lubrificante e Manual de instruções.	PEGUEPET/CRALPLAST	R\$ 78,89	R\$ 3.944,50
7	40	UND	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 1000 microlitros; volume fixo. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Controle total de volume por um botão para ajuste. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com Leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automática, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Inclusão conjunto: Micropipeta, Chave de calibração/abertura, Óleo lubrificante e Manual de instruções.	PEGUEPET/CRALPLAST	R\$ 97,99	R\$ 3.919,60
8	30	UND	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 20 a 200 microlitros; volume variável. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Botão para ajuste de volume. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com Leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automática, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Pipeta com trava e destrava manual na escolha do volume. Inclusão conjunto: Micropipeta, Chave de calibração/abertura, Óleo lubrificante, Discos coloridos de identificação e Manual de instruções.	PEGUEPET/CRALPLAST	R\$ 224,00	R\$ 6.720,00
9	25	UND	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 25 microlitros; volume fixo. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Controle total de volume por um botão para ajuste. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com Leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automática, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Inclusão conjunto: Micropipeta, Chave de calibração/abertura, Óleo lubrificante e Manual de instruções.	PEGUEPET/CRALPLAST	R\$ 89,99	R\$ 2.249,75
10	50	UND	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 50 microlitros; volume fixo. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Controle total de volume por um botão para ajuste. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com Leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automática, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Inclusão conjunto: Micropipeta, Chave de calibração/abertura, Óleo lubrificante e Manual de instruções.	PEGUEPET/CRALPLAST	R\$ 100,13	R\$ 5.006,50
11	40	UND	Suporte para micropipeta monocanal para uso em cima da bancada. Fabricado em acrílico ou PVC. Capacidade para até 06 micropipetas na posição inclinada.	PEGUEPET/CRALPLAST	R\$ 80,02	R\$ 3.200,80
VALOR TOTAL						R\$ 45.719,25

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90167/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005679

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90167, de 17 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	40	UND	Cronômetro digital de mão nas dimensões aproximadas de 6x4x1cm. Composição de plástico resistente, à prova de água, com visualização digital de hora, minutos e segundos - calendário: mês, dia e ano - alarme sonoro para indicação da hora e para o término da corrida - resistente à água - bateria de lítio - precisão de 1/100 segundos - indicação de horas em 12 horas(am/pm) ou 24 horas. Bateria de 1,5V	DA TERRA	R\$ 38,61	R\$ 1.544,40
12	120	UND	Termômetro clínico digital, a bateria. Haste flexível, visor decimal, a prova d'água, medição em °C, indicador sonoro. Escala de +32°C a +42°C, precisão ±1°C, classe de exatidão II. Métodos de medição: via oral, via retal, via axilar. Produto certificado pelo INMETRO.	G TECH	R\$ 14,79	R\$ 1.774,80
VALOR TOTAL						R\$ 3.319,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90161/2024 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 08h30min do dia 25 de fevereiro de 2025 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a Contratação de empresa especializada, ou de consórcio de empresas, na prestação dos serviços de processamento, higienização com locação e fornecimento de enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doença humana, com a gestão completa da rouparia, incluindo o monitoramento e rastreabilidade do enxoval, para as Unidades Hospitalares Estaduais, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3027-4361/4362/4363/4364. (Processo nº 2024/30550/006504). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de fevereiro, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90167/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90167/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/005679, conforme segue:

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 45.719,25.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 3.319,20.

ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 19.026.964/0001-37, o valor adjudicado R\$ 11.324,50.

AUTOMX SOLUCOES LTDA
CNPJ: 19.031.878/0001-12, o valor adjudicado R\$ 8.400,00.

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
CNPJ: 53.775.862/0001-52, o valor adjudicado R\$ 15.571,64.

AMARALMED COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.134.185/0001-56, o valor adjudicado R\$ 6.179,88.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 15, 16 e 19.

O valor total adjudicado R\$ 90.514,47. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 040, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, dos Contratos nº 73/2024, 74/2024, 75/2024 e 76/2024 (Processo nº 2024/31000/001138), referente à aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO, com recursos do FUSP-TO.

Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
CHARLES ALEXIS SZIMANSKI - Analista Matricula: 261674	NATÁLIA SANTOS SANDES - Assistente Especializado II Matricula: 11732300	BRUNNO SALES CUNHA - Primeiro-Sargento Matricula: 65125	GLEISON DE SOUZA SALES - Papiloscopista Matricula: 925199	THAYLLON GOMES ABREU - Escrivão De Polícia Matricula: 11143860

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023;

X - comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 042, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Contrato nº 02/2025 (Processo nº 2024/31000/000315), referente à aquisição de motores de popa para embarcação, com recursos do FUSP-TO.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA - Tenente-Coronel - QOBM - TEN - CEL-E Matrícula: 839477-1	DIOMAR NETO RODRIGUES SOARES - Segundo Tenente - QOBMA - 2TEN-G Matrícula: 1094815-1	REINALDO RODRIGUES SOARES - Primeiro Tenente - QOBMA - 1TEN-I Matrícula: 950996-1	RAFAEL BARRETO MENEZES - Tenente-Coronel - QOBM - TEN - CEL-F Matrícula: 1060503-1	RANGEL NEPOMUCENO LIMA - Cabo - CB-C Matrícula: 11557818-1	MARCELO AZEVEDO DE MACHADO - Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal no 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023; e

X - comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 044, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria SSP Nº 232, DE 15 DE MAIO DE 2024, publicada no Diário Oficial nº 6609, de 11 de julho 2024, substituindo o membro da comissão de recebimento MARIA JOSÉ DA COSTA VIANA, 1º Tenente - PM, matrícula nº 122595-1, pelo servidor MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO, Major-QOPM, matrícula nº 58959-2, referente aos contratos nº 17/2024, nº 18/2024, nº 19/2024, nº 20/2024, nº 21/2024 e nº 22/2024 do Processo nº 2022/31000/002565 para aquisição de equipamentos e acessórios de condicionamento físico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 051, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Contrato nº 01/2025 (Processo nº 2024/31000/001724), referente à aquisição de veículos (tipo sedan flex), com recursos do FUSP-TO.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
MAIRA MARTINS MATSUDA - Perito Oficial Matrícula: 11724170-1	MARCOS AURELIO JACOME SOUSA - Perito Oficial Matrícula: 1087312-2	EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Científica Matrícula: 800664-1	GIULIANO BRITO CUNHA - Assessor Comissionado Matrícula: 853279-5	JALES ANTUNES SALDANHA - Analista I Matrícula: 682540-3	ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM - Assistente Administrativo Matrícula: 678184-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023; e

X - comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 052, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Delegado Regional de Porto Nacional, por meio do Ofício nº 8/2025 - 6ª DRPC - SGD: 2025/31009/008280, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ROSALVO JOSÉ BONFIM FILHO PAULINO, agente de polícia, matrícula nº 85756-2, previstas para o período de 04/02/2025 a 05/03/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 066, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Diretora da Escola Superior de Polícia, por meio do OFÍCIO/SSP/ESPOL nº 17/2025 - SGD: 2025/31009/010130, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, delegado de polícia, matrícula nº 1126423-1, previstas para o período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 067, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Superintendente de Administração e Finanças, por meio do OFÍCIO Nº 08/2025/SAF/SSPTO - SGD Nº: 2025/31009/010272;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 27/01/2025, 15 (quinze) dias das férias da servidora ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 678184-2, previstas para o período de 27/01/2025 a 10/02/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 068, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado - 1ª DEIC - PALMAS, por meio do OFÍCIO Nº 013/2025/1ª DEIC/PALMAS - SGD Nº: 2025/31009/008039, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 03/02/2025, 15 (quinze) dias das férias do servidor GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, matrícula nº 1044028/3, previstas para o período de 03/02/2025 a 17/02/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/05/2026 a 01/06/2026.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/000077

Contrato nº: 004/2020

Termo Aditivo: 5º

Número automático do Siae/TO: 20000357

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Vólus Instituição de Pagamento LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível de aviação (querosene - jet a1), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Valor anual estimado: R\$ 481.545,00 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Fonte de recurso: 500

Data de assinatura: 31/01/2025

Vigência: 07/02/2025 à 06/02/2026

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Antonio Rodrigues de Faria - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****AGETO****PORTARIA - SETAS/DAF Nº 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente IV, nº funcional 11838752, CPF: 067.XXX.XXX-33 da Gerência Geral de Administração para a Gerência de Acompanhamento Físico, Financeiro e Operacional a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA - SETAS/DAF Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor LUCAS ARAÚJO MENDONÇA, Assistente IV, nº funcional 11728140, CPF: 062.XXX.XXX-65 da Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE para a Gerência Geral de Administração a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

ADAPEC**AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO IMÓVEL**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, comunica O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, divulgado no Diário Oficial do Estado nº 6740, de 21 de janeiro de 2025 com vistas à locação de imóvel em Tocantínia - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta), no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, foi apresentada pelo(a) Senhor(a) Erisvânia Santos Bucar, CPF ***.***.421-33.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a emissão das Licenças Prévia (LP) e Instalação (LI), referentes à execução das obras de implantação da Rodovia TO-010, no trecho entre Lajeado e Tocantínia, com extensão de 8,03 km. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre os procedimentos de licenciamento ambiental.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), referentes à execução das obras de implantação da PONTE SOBRE O RIO DO SONO - TO - 245. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre os procedimentos de licenciamento ambiental.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

PROCESSO: 2023/38960/00000375
CONTRATO: 051/2023.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME. CPF/CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 51/2023 referente a Conclusão da Readequação Ambiental da Residência Rodoviária de Gurupi - TO.
PRAZO: 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução após o vencimento da avença principal.
FIRMADO EM: 06/11/2024.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Márcio Henrique Camargo Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024.38960.001310
CONTRATO Nº: 039/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: LUCIANO ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 54.611.816/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Carimbos e seus Acessórios, para atender esta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, conforme características descritas constantes no Termo de referência - Item 3 - Especificação dos Materiais.
VALOR: R\$ 10.058,95 (dez mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1100.4198
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observando a disponibilidade de crédito em cada exercício financeiro, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassando 01 (um) exercício financeiro.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Luciano Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.

AMETO

**PORTARIA 13/2025/GABPRES/AMETO,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ÂNGELA LÚCIA MARIA RODRIGUES, Matrícula nº 797938-1, lotado na Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, para responder pelo Recursos Humanos - RH, desta Agência.

Art. 2º Revoga-se à PORTARIA nº 05/2022/GABPRES, de 16 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 6031.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

**PORTARIA 14/2025/GABPRES/AMETO,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAYNARA MACIEL DE SANTANA, Matrícula nº 11752394-3, lotado na Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, para responder pelo Planejamento desta Agência.

Art. 2º Revoga-se à PORTARIA nº 05/2022/GABPRES, de 16 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 6031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

ATI

PORTARIA ATI Nº 08/2025/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencado a seguir:

GESTOR/FISCAL	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Periano Catani Cardoso Arantes Nº Funcional: 1234625-2 CPF: XXX.XXX.261-49 Fiscal do Contrato: Edival Mittelstad Martins de Sousa Nº Funcional: 97725-2 CPF: XX.XXX.601-34 Substituto de Fiscal: Emerson Parreira Silva Nº Funcional: 823469-1 CPF: 9.XXX.XXX.881-15	03/2024 2023/26810/000040	WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de solução para a revitalização da Infraestrutura de Rede Lógica do Palácio Araguaia e anexos, além da sede administrativa da Agência de Tecnologia da Informação (ATI) e Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN).

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

IV - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

QKL1B15/TO	DETRAN	SJ00DZ107A	31/12/2024	10:35	6637-1
NEI6D65/TO	DETRAN	SJ00L12008	31/12/2024	10:49	5541-1
OL4A23/TO	DETRAN	SJ00L12009	31/12/2024	10:54	5550-0
MWQ8906/TO	DETRAN	SJ005Y3057	31/12/2024	10:44	6599-2
RIM7A66/TO	DETRAN	SJ00L1200A	31/12/2024	11:00	5550-0
QKD5075/TO	DETRAN	SJ00L1200B	31/12/2024	11:03	5550-0
PTF1F76/TO	DETRAN	SJ00L1200C	31/12/2024	11:05	5550-0
QKG2511/TO	DETRAN	SJ00L1200D	31/12/2024	11:07	5550-0
QKG1265/TO	DETRAN	SJ005Y3058	31/12/2024	11:30	5010-0
QKG1265/TO	DETRAN	SJ005Y3059	31/12/2024	11:32	6645-0
RIM3F42/TO	DETRAN	SJ00BW208U	31/12/2024	11:31	6599-2
RIM3F42/TO	DETRAN	SJ00BW208V	31/12/2024	11:57	5010-0
QWB1721/TO	DETRAN	SJ007F700K	31/12/2024	11:50	5010-0
QWB1721/TO	DETRAN	SJ007F700L	31/12/2024	12:11	6580-0
QWB1721/TO	DETRAN	SJ007F700M	31/12/2024	11:50	7340-0
OLJ3088/TO	DETRAN	SJ00LP100Y	31/12/2024	16:43	5606-0
MWP1819/TO	DETRAN	SJ00LP100Z	31/12/2024	16:46	5606-0
ELZ4603/TO	DETRAN	SJ00LP1010	31/12/2024	16:48	5606-0
MXF4F54/TO	DETRAN	SJ0064302R	31/12/2024	16:52	5274-2
MXF4F54/TO	DETRAN	SJ0064302S	31/12/2024	16:59	5010-0
MXC9H19/TO	DETRAN	SJ005Q2018	31/12/2024	17:03	6637-1
MWM9G01/TO	DETRAN	SJ005Q201A	31/12/2024	17:16	6645-0
QKEZC36/TO	DETRAN	SJ00GV7011	31/12/2024	17:22	5010-0
MWH1607/TO	DETRAN	SJ005Q201B	31/12/2024	17:20	6645-0
RSE0G77/TO	DETRAN	SJ00B06001	31/12/2024	09:50	7633-2
MWB3G90/TO	DETRAN	SJ00GS101G	31/12/2024	17:22	5010-0
QKEZC36/TO	DETRAN	SJ00GV7012	31/12/2024	17:28	6580-0
QKJ9743/TO	DETRAN	SJ00EC308B	31/12/2024	17:31	5010-0
RMA6D42/TO	DETRAN	SJ00GY600T	31/12/2024	17:48	7340-0
RMA6D42/TO	DETRAN	SJ00GY600U	31/12/2024	17:53	6912-0
HGZ9A99/TO	DETRAN	SJ009E107D	31/12/2024	13:15	5045-0
OLJ7A08/TO	DETRAN	SJ007F700N	31/12/2024	18:42	6653-1
MWT9887/TO	DETRAN	SJ00KH501Q	31/12/2024	17:29	6599-2
RSB6J31/TO	DETRAN	SJ00HP10B0	31/12/2024	19:38	6599-2
RSB6J31/TO	DETRAN	SJ00HP10BP	31/12/2024	19:30	6602-0
QWB8I46/TO	DETRAN	SJ00FA100G	31/12/2024	20:13	6653-1
OLH3G42/TO	DETRAN	SJ00BP101S	31/12/2024	20:14	6653-2
OLH3G42/TO	DETRAN	SJ00BP101T	31/12/2024	20:20	7285-0
MV08A76/TO	DETRAN	SJ00AY401F	31/12/2024	20:28	6653-1
QKMF96/TO	DETRAN	SJ00G71014	31/12/2024	20:17	6645-0
RMA4B02/TO	DETRAN	SJ00FA100H	31/12/2024	20:47	5010-0
QKMF96/TO	DETRAN	SJ00G71015	31/12/2024	20:39	5010-0
MW0199/TO	DETRAN	SJ00HD209P	31/12/2024	21:01	5452-3
PSU4B22/TO	DETRAN	SJ00DM2035	31/12/2024	18:53	5738-0
QK6617/TO	DETRAN	SJ00HD209Q	31/12/2024	21:20	5738-0
OLI0D16/TO	DETRAN	SJ00HD209R	31/12/2024	21:23	6050-1
MWM6D92/TO	DETRAN	SJ009P302Q	31/12/2024	21:34	5010-0
MWM6D92/TO	DETRAN	SJ009P302R	31/12/2024	21:41	7048-1
QKCH857/TO	DETRAN	SJ00G71016	31/12/2024	20:10	5010-0
QKFSH25/TO	DETRAN	SJ00BP101U	31/12/2024	22:36	6599-2
OTH3J53/TO	DETRAN	SJ00KX100D	31/12/2024	11:31	5380-0
QKCH857/TO	DETRAN	SJ00G71017	31/12/2024	22:39	6645-0
QKCH857/TO	DETRAN	SJ00G71018	31/12/2024	22:46	5835-0
QK9806/TO	DETRAN	SJ00HD209S	31/12/2024	23:01	5738-0
MXC5E91/TO	DETRAN	SJ00DM2037	31/12/2024	22:56	5738-0
MWQI076/TO	DETRAN	SJ005M208K	31/12/2024	23:16	6637-1
PGT3521/TO	DETRAN	SJ00AX3063	31/12/2024	23:35	6050-1
PGT3521/TO	DETRAN	SJ00AX3064	31/12/2024	23:39	6530-0
OLH8F66/TO	DETRAN	SJ00LU3001	31/12/2024	23:29	5274-1
OLH8F66/TO	DETRAN	SJ00LU3002	31/12/2024	23:43	5010-0
ONG5D36/TO	DETRAN	SJ00KX100E	31/12/2024	22:30	6530-0
MWF9I62/TO	DETRAN	SJ009N1019	01/01/2025	00:15	5010-0
QWA9I36/TO	DETRAN	SJ009S100J	01/01/2025	00:12	5010-0
QWA9I36/TO	DETRAN	SJ009S100K	01/01/2025	00:20	7340-0
MWF9I62/TO	DETRAN	SJ009N101A	01/01/2025	00:20	7340-0
MWF9I62/TO	DETRAN	SJ009N101B	01/01/2025	00:25	6637-1
QWA9I36/TO	DETRAN	SJ009S100L	01/01/2025	00:23	7048-1
MWL3515/TO	DETRAN	SJ00AS403E	01/01/2025	00:43	6050-1
QKFSH25/TO	DETRAN	SJ00BP101V	31/12/2024	22:46	5169-1
OYA6960/TO	DETRAN	SJ009I301C	01/01/2025	00:49	5479-0
RMA6F57/TO	DETRAN	SJ009N101C	01/01/2025	00:52	7056-1
RMA6F57/TO	DETRAN	SJ009N101D	01/01/2025	01:00	7340-0
MXD0H59/TO	DETRAN	SJ009N101E	01/01/2025	01:12	5010-0
MWR5D77/TO	DETRAN	SJ009I301D	01/01/2025	01:25	7056-2
QWB2B12/TO	DETRAN	SJ00GY600V	01/01/2025	02:09	7048-1
MXB5196/TO	DETRAN	SJ0064302V	01/01/2025	02:35	5479-0
OLL0586/TO	DETRAN	SJ00L02031	01/01/2025	02:34	5010-0
QWA3E50/TO	DETRAN	SJ00GU500N	01/01/2025	02:56	6599-2
QWA3E50/TO	DETRAN	SJ00GU500O	01/01/2025	02:59	6653-2
MW6H74/TO	DETRAN	SJ00L02033	01/01/2025	03:01	5010-0
QWD4114/TO	DETRAN	SJ005U50AD	01/01/2025	03:32	5274-1

RMA7C35/TO	DETRAN	SJ005S400C	01/01/2025	03:28	6637-1
MXC7B01/TO	DETRAN	SJ00BJ3004	01/01/2025	03:28	6548-0
OGX1H04/TO	DETRAN	SJ00GY600W	01/01/2025	04:15	6599-2
OGX1H04/TO	DETRAN	SJ00GY600X	01/01/2025	04:20	6637-1
RS09C21/TO	DETRAN	SJ00G71019	01/01/2025	04:49	5010-0
QWB5B73/TO	DETRAN	SJ00GY600Y	01/01/2025	06:43	5207-0
JJE3404/TO	DETRAN	SJ00N100AW	01/01/2025	07:41	6599-2
JVB7747/TO	DETRAN	SJ007Z4000	01/01/2025	08:02	6599-2
JJE3404/TO	DETRAN	SJ00N100AX	01/01/2025	07:40	5010-0
JVB7747/TO	DETRAN	SJ007Z400Q	01/01/2025	08:40	5010-0
JVB7747/TO	DETRAN	SJ007Z400R	01/01/2025	08:43	6556-1
MWV5422/TO	DETRAN	SJ00LB101D	01/01/2025	08:55	6637-1
MWV3494/TO	DETRAN	SJ00HP10BR	01/01/2025	09:05	5452-1
OML7697/TO	DETRAN	TO01583122	13/12/2024	10:18	5185-1
QKE9680/TO	DETRAN	TO01583121	13/12/2024	10:22	5185-1
QWC2853/TO	DETRAN	TO01583119	13/12/2024	10:18	5185-1
MWV1638/TO	DETRAN	TO01583116	13/12/2024	10:17	5185-1
KCY5776/TO	DETRAN	SJ001300L	01/01/2025	08:25	5045-0
KCY5776/TO	DETRAN	SJ001300M	01/01/2025	09:21	5169-1
KCY5776/TO	DETRAN	SJ001300N	01/01/2025	09:22	5274-1
MXF0I98/TO	DETRAN	TO01583115	13/12/2024	10:16	5185-1
RSA6B56/TO	DETRAN	TO01583112	13/12/2024	10:01	5185-1
NKY5A97/TO	DETRAN	SJ0076402V	01/01/2025	09:51	5541-1
KEU3D64/TO	DETRAN	SJ0076402W	01/01/2025	10:07	5541-1
MVV6417/TO	DETRAN	TO01583108	13/12/2024	09:59	5185-1
RSF8G24/TO	DETRAN	SJ00B06005	01/01/2025	09:53	7030-1
MW11864/TO	DETRAN	TO01583106	13/12/2024	09:58	5185-1
OYC8H74/TO	DETRAN	SJ00578001	01/01/2025	10:09	5274-2
PRR0E59/TO	DETRAN	SJ00CC200T	01/01/2025	10:32	5665-0
NYM7579/TO	DETRAN	SJ00BP101W	01/01/2025	10:42	6050-1
MWV2580/TO	DETRAN	TO01583105	13/12/2024	09:58	5185-1
OLH0B87/TO	DETRAN	TO01583104	13/12/2024	09:57	5185-1
NKL7F87/TO	DETRAN	TO01583250	13/12/2024	09:54	5185-1
OLK1J82/TO	DETRAN	TO01583247	13/12/2024	09:52	5185-1
OSZ3D54/TO	DETRAN	TO01583245	13/12/2024	09:49	5185-1
QWF9I23/TO	DETRAN	TO01583243	13/12/2024	09:49	5185-1
MWV3J72/TO	DETRAN	SJ00IN10AY	01/01/2025	11:00	5010-0
MWV3J72/TO	DETRAN	SJ00IN10AZ	01/01/2025	11:00	6637-1
OVS1F78/TO	DETRAN	TO01583242	13/12/2024	09:48	5185-1
MWV3J72/TO	DETRAN	SJ00IN10B0	01/01/2025	11:00	6637-2
OYB4A15/TO	DETRAN	TO01583240	13/12/2024	09:43	5185-1
QK0659/TO	DETRAN	TO01583235	13/12/2024	09:36	5185-1
QDR5D78/TO	DETRAN	TO01583234	13/12/2024	09:34	5185-1
MWV3J72/TO	DETRAN	SJ00IN10B1	01/01/2025	11:00	7340-0
MWV3J72/TO	DETRAN	SJ00IN10B2	01/01/2025	11:00	6432-1
CXQ0C13/TO	DETRAN	TO01583226	13/12/2024	09:22	5185-1
OYA4C82/TO	DETRAN	TO01583225	13/12/2024	09:02	5185-1
RMA5A12/TO	DETRAN	TO01583210	13/12/2024	10:02	6599-2
OYB1631/TO	DETRAN	TO01583220	14/12/2024	11:42	6599-2
RSA8C71/TO	DETRAN	SJ00GG2000	01/01/2025	12:49	7048-1
RSA8C71/TO	DETRAN	SJ00GG200P	01/01/2025	12:52	7340-0
MVT0058/TO	DETRAN	SJ00GG200Q	01/01/2025	12:56	6580-0
MVT0058/TO	DETRAN	SJ00GG200R	01/01/2025	13:02	6653-1
JHN1118/TO	DETRAN	SJ00683003	01/01/2025	13:09	5010-0
JHN1118/TO	DETRAN	SJ00683004	01/01/2025	13:21	5185-1
JHN1118/TO	DETRAN	SJ00683005	01/01/2025	13:30	5274-1
JHN1118/TO	DETRAN	SJ00683006	01/01/2025	13:34	6637-1
NHA9F27/TO	DETRAN	SJ00BU5048	01/01/2025	14:26	5010-0
NHA9F27/TO	DETRAN	SJ00BU5049	01/01/2025	14:32	6645-0
MWV5654/TO	DETRAN	SJ00624047	01/01/2025	15:19	5010-0
MWV5654/TO	DETRAN	SJ00624048	01/01/2025	15:25	6599-2
MXE2535/TO	DETRAN	SJ007B202A	01/01/2025	15:40	5010-0
MXE2535/TO	DETRAN	SJ007B202B	01/01/2025	15:30	6637-1
RS06D42/TO	DETRAN	SJ00578002	01/01/2025	16:25	5010-0
MXC1962/TO	DETRAN	SJ00BU504A	01/01/2025	17:22	7048-1
MXC1962/TO	DETRAN	SJ00BU504B	01/01/2025	17:28	6599-2
MV77778/TO	DETRAN	SJ00EN1038	01/01/2025	18:00	7048-1
JIB5380/TO	DETRAN	SJ00BU504C	01/01/2025	18:17	6530-0
MWV3058/TO	DETRAN	SJ006B606H	01/01/2025	16:28	5274-1
MWV3058/TO	DETRAN	SJ006B606K	01/01/2025	16:25	5010-0
MWV3058/TO	DETRAN	SJ006B606L	01/01/2025	16:25	6610-2
MWV3058/TO	DETRAN	SJ006B606M	01/01/2025	16:25	6599-2
RSE1B09/TO	DETRAN	SJ00IN10B3	01/01/2025	17:30	5274-2
RSE1B09/TO	DETRAN	SJ00IN10B4	01/01/2025	17:30	6599-2
MWV3058/TO	DETRAN	SJ006B606N	01/01/2025	16:25	6580-0
MWV3058/TO	DETRAN	SJ006B606O	01/01/2025	19:01	7340-0
MWV5B99/TO	DETRAN	SJ00L8100R	01/01/2025	19:37	6637-2
MWV5B99/TO	DETRAN	SJ00L8100T	01/01/2025	19:25	6408-0
MWV5B99/TO	DETRAN	SJ00L8100U	01/01/2025	19:30	6728-1
MWV5B99/TO	DETRAN	SJ00L8100V	01/01/2025	19:40	6599-2
QWB3306/TO	DETRAN	SJ00BD208U	01/01/2025	19:58	5452-5

MWT8A66/TO	DETRAN	SJ00HX107P	01/01/2025	17:30	6050-1
MVZ7C90/TO	DETRAN	SJ00L6101K	01/01/2025	20:28	5010-0
ECJ5G20/TO	DETRAN	SJ006T30R3	01/01/2025	20:36	5010-0
QEV6E38/TO	DETRAN	SJ00AY401G	01/01/2025	20:36	5274-1
ECJ5G20/TO	DETRAN	SJ006T30R4	01/01/2025	20:42	6599-2
LM9F28/TO	DETRAN	SJ00KJ300E	01/01/2025	21:05	6530-0
QWB9H64/TO	DETRAN	SJ00L6101M	01/01/2025	21:18	5010-0
RSB0H09/TO	DETRAN	SJ00LR6001	01/01/2025	21:26	6599-2
MW04A96/TO	DETRAN	SJ00G6200S	01/01/2025	21:42	6637-1
MXC7496/TO	DETRAN	SJ00KZ201W	01/01/2025	22:03	5010-0
OLI9435/TO	DETRAN	SJ00KZ201X	01/01/2025	22:11	6050-1
COM7827/TO	DETRAN	SJ00KX100F	01/01/2025	19:10	6530-0
COM7827/TO	DETRAN	SJ00KX100G	01/01/2025	20:10	6530-0
KCF1082/TO	DETRAN	SJ00LB101G	01/01/2025	22:41	6599-2
NGW0D93/TO	DETRAN	SJ00KJ300F	01/01/2025	22:50	6530-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001936/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Auto de Dobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWG1113/TO	DETRAN	SJ00HE401M	02/02/2025	22:15	6599-2
PTD5283/MA	DETRAN	SJ006P20F6	02/02/2025	23:35	6556-1
PTD5283/MA	DETRAN	SJ006P20F7	02/02/2025	22:40	5010-0
PTD5283/MA	DETRAN	SJ006P20F8	02/02/2025	22:40	6556-5
MXA4853/TO	DETRAN	SJ00HN300K	02/02/2025	23:55	5304-0
FMF4J16/DF	DETRAN	SJ00I1302I	03/02/2025	00:07	5010-0
FMF4J16/DF	DETRAN	SJ00I1302J	03/02/2025	00:13	6530-0
KFA7529/GO	DETRAN	SJ00LQ201C	03/02/2025	00:31	6599-2
MXF5A91/TO	DETRAN	SJ007B2042	03/02/2025	01:25	6599-2
MXF5A91/TO	DETRAN	SJ007B2043	03/02/2025	01:30	5045-0
MXF5A91/TO	DETRAN	SJ006D601X	03/02/2025	02:34	7579-0
HEF5515/TO	DETRAN	TO00231119	31/01/2025	19:03	5010-0
KQC3G96/TO	DETRAN	TO00231121	31/01/2025	19:44	5010-0
RSE4E41/TO	DETRAN	TO00231122	31/01/2025	20:24	5010-0
OYB3282/TO	DETRAN	TO01946301	31/01/2025	09:45	5010-0
NXQ4G89/MA	DETRAN	TO01946303	31/01/2025	18:59	5010-0
QKB8242/TO	DETRAN	TO01946304	31/01/2025	19:03	5010-0
QWE6D02/TO	DETRAN	TO01946305	31/01/2025	19:40	5010-0
QWE6D02/TO	DETRAN	TO01946306	31/01/2025	19:40	6599-2
RMA6J75/TO	DETRAN	TO01946307	31/01/2025	19:51	5010-0
OTJ2F00/TO	DETRAN	TO00231123	01/02/2025	08:43	7340-0
JTW1383/TO	DETRAN	TO00231124	01/02/2025	08:48	6599-2
QKE0H87/TO	DETRAN	TO00231126	01/02/2025	09:41	5045-0
MWZ7830/TO	DETRAN	TO01404253	09/01/2025	10:22	5398-0
RSA5H72/TO	DETRAN	TO01404256	14/01/2025	08:40	5525-0
MVW5527/TO	DETRAN	TO01946592	01/02/2025	09:05	6599-2
NKV7168/GO	DETRAN	TO01404255	13/01/2025	17:01	5525-0
RSF6G24/TO	DETRAN	TO02517140	10/01/2025	15:12	5525-0
BBT1H67/TO	DETRAN	TO01946593	01/02/2025	10:10	5525-0
QKJ9F62/TO	DETRAN	TO02517139	10/01/2025	10:08	5525-0
OYA0C10/TO	DETRAN	TO01946594	01/02/2025	10:11	5525-0
QKL2J17/TO	DETRAN	TO02517141	10/01/2025	15:17	5525-0
JKA4D75/TO	DETRAN	TO02517138	10/01/2025	08:44	5525-0
QKJ7556/TO	DETRAN	TO01404252	09/01/2025	09:52	5525-0
RSD3F93/PA	DETRAN	TO01946595	01/02/2025	10:15	7633-1
OLI4F83/TO	DETRAN	TO01946597	01/02/2025	19:47	5010-0
QKH9D24/TO	DETRAN	TO01946598	01/02/2025	20:16	6599-2
OYA7722/TO	DETRAN	TO01946308	31/01/2025	20:11	6599-2
OYA7722/TO	DETRAN	TO01946309	31/01/2025	20:13	5010-0
QWD4C36/TO	DETRAN	TO01443501	14/01/2025	09:40	5487-0
QWD4C36/TO	DETRAN	TO01443504	14/01/2025	09:40	6599-2
QKF3409/TO	DETRAN	TO01443507	14/01/2025	09:45	5487-0
HGX1A02/TO	DETRAN	SJ006P20F9	03/02/2025	10:04	5983-0
MVX7G96/TO	DETRAN	TO01946311	31/01/2025	20:40	5010-0
QKL0054/TO	DETRAN	TO01947054	30/01/2025	19:08	7340-0
AQG9707/TO	DETRAN	TO01947056	30/01/2025	19:50	6599-2
RSF4B60/TO	DETRAN	TO01443508	14/01/2025	09:45	5487-0
RSF4B60/TO	DETRAN	TO01443509	14/01/2025	09:45	6599-2
MWQ3089/TO	DETRAN	TO01443510	14/01/2025	09:45	5487-0
KDP8670/GO	DETRAN	TO01443512	14/01/2025	09:47	5541-1
RUO2H71/TO	DETRAN	TO01443513	14/01/2025	09:50	5452-2

MWA6886/TO	DETRAN	TO01443515	14/01/2025	09:54	5525-0
QKE9523/TO	DETRAN	TO01443516	14/01/2025	09:56	5452-2
NWJ6657/TO	DETRAN	TO01443506	14/01/2025	09:48	5452-5
OYB7420/TO	DETRAN	TO01947057	30/01/2025	20:34	6599-2
MWZ9269/TO	DETRAN	TO01443517	14/01/2025	09:56	5452-5
MWZ9269/TO	DETRAN	TO01443518	14/01/2025	09:56	6599-2
KBZ6644/TO	DETRAN	TO01443519	14/01/2025	09:56	5452-5
QWF3H08/TO	DETRAN	TO01443520	14/01/2025	09:56	5452-5
OBC0C46/TO	DETRAN	TO01443521	24/01/2025	16:30	5452-2
MWS0367/TO	DETRAN	TO01443522	24/01/2025	16:32	5541-1
SMR1H71/MA	DETRAN	SJ00H0201L	03/02/2025	10:52	5010-0
MWW7821/TO	DETRAN	TO01443523	24/01/2025	16:36	5541-1
MXG3J57/TO	DETRAN	TO01443524	24/01/2025	16:38	5541-1
QKA6131/TO	DETRAN	TO01443525	24/01/2025	16:41	5452-5
NKN4F99/MA	DETRAN	TO01443526	24/01/2025	16:47	5452-5
JUM4958/PA	DETRAN	TO01443527	24/01/2025	16:51	5487-0
QKM1138/TO	DETRAN	TO01443528	24/01/2025	16:54	7625-2
DGS1140/SP	DETRAN	TO01443529	24/01/2025	16:58	7625-2
QKM2J53/TO	DETRAN	TO01443530	24/01/2025	17:01	7625-2
EVZ9877/TO	DETRAN	TO01443531	24/01/2025	17:04	5487-0
KAQ9F67/TO	DETRAN	TO01443532	25/01/2025	16:42	5525-0
RMA8A29/TO	DETRAN	TO01443741	23/01/2025	09:50	7048-1
MWE8E25/TO	DETRAN	TO01443742	23/01/2025	11:03	7633-1
QKK8686/TO	DETRAN	TO01443744	24/01/2025	09:57	7633-1
OYB8H99/TO	DETRAN	TO01443745	24/01/2025	16:31	5487-0
NLJ1591/GO	DETRAN	TO01443746	24/01/2025	16:41	7633-1
JDX7043/GO	DETRAN	TO01443747	24/01/2025	16:54	5452-5
RSB1G77/TO	DETRAN	TO01443748	24/01/2025	16:54	5452-5
OLH5G98/TO	DETRAN	TO01443749	24/01/2025	16:58	5550-0
QWC8C07/TO	DETRAN	TO01443750	24/01/2025	17:03	5487-0
QWB1443/TO	DETRAN	TO01443632	11/01/2025	13:04	6050-1
QKK7520/TO	DETRAN	TO01443633	13/01/2025	16:49	6050-1
QKK7520/TO	DETRAN	TO01443634	13/01/2025	16:49	6599-2
MXA1G93/TO	DETRAN	TO01443635	13/01/2025	10:25	6050-1
MWM5441/TO	DETRAN	TO01443636	14/01/2025	09:36	6599-2
MWM5441/TO	DETRAN	TO01443637	14/01/2025	09:36	7625-2
RSE3G88/TO	DETRAN	SJ00BW20Z8	03/02/2025	12:10	6599-2
QKM0039/TO	DETRAN	SJ007B2044	03/02/2025	14:30	5460-0
MWM1286/TO	DETRAN	TO02773868	23/01/2025	17:30	5185-1
RSE7B95/TO	DETRAN	SJ00GU501V	03/02/2025	15:44	6726-1
QKJ3511/TO	DETRAN	TO01947068	01/02/2025	20:38	5185-1
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00GU501W	03/02/2025	15:50	6726-1
RMA5I52/TO	DETRAN	SJ00GU501X	03/02/2025	15:54	6653-1
RMA5I52/TO	DETRAN	SJ00GU501Y	03/02/2025	15:59	6637-1
RMA5I52/TO	DETRAN	SJ00GU501Z	03/02/2025	16:01	6408-0
JKK0D11/DF	DETRAN	TO01946312	03/02/2025	17:25	5185-1
OYCOE56/TO	DETRAN	TO01946313	03/02/2025	17:30	5185-1
MVV5151/TO	DETRAN	TO01946314	03/02/2025	17:31	5185-1
NMY1390/MA	DETRAN	SJ00EB10H0	03/02/2025	15:52	5207-0
REO8G53/DF	DETRAN	TO01946315	03/02/2025	17:32	5185-1
OLI7129/TO	DETRAN	TO01946316	03/02/2025	17:28	7072-1
OLI7129/TO	DETRAN	TO01946317	03/02/2025	17:28	6599-2
RIM5I46/TO	DETRAN	TO01946889	03/02/2025	08:29	5185-1
RNC3G73/TO	DETRAN	TO01946890	03/02/2025	16:22	5622-2
RNC3G73/TO	DETRAN	TO01946891	03/02/2025	16:22	5576-0
OLM6G43/TO	DETRAN	TO01946892	03/02/2025	16:16	5622-2
RSE4E41/TO	DETRAN	TO01946310	31/01/2025	20:28	6599-2
MWJ2334/TO	DETRAN	TO01946893	03/02/2025	17:25	7072-1
MWC4208/TO	DETRAN	TO01946894	03/02/2025	17:39	6050-2
MWC4208/TO	DETRAN	TO01946895	03/02/2025	17:39	5185-1
MWC4208/TO	DETRAN	TO01946896	03/02/2025	17:39	6599-2
RIM5I46/TO	DETRAN	TO02774641	03/02/2025	08:29	5185-1
RSA3C46/TO	DETRAN	TO02774642	03/02/2025	17:15	7030-1
RSA3C46/TO	DETRAN	TO02774644	03/02/2025	17:15	6858-0
RSAA574/TO	DETRAN	TO02774643	03/02/2025	17:18	5738-0
JKO7G10/TO	DETRAN	TO01946893	04/02/2025	09:30	5185-1
MWP7C16/TO	DETRAN	SJ00JW100U	03/02/2025	16:10	5010-0
HAZ6149/TO	DETRAN	SJ00GU5020	03/02/2025	17:00	6653-1
MWP7C16/TO	DETRAN	SJ00JW100V	03/02/2025	17:07	6637-1
HAZ6149/TO	DETRAN	SJ00GU5021	03/02/2025	17:20	6556-4
QDA9893/PA	DETRAN	SJ00EL800Q	03/02/2025	17:10	5010-0
RMB0C45/TO	DETRAN	SJ00I1302K	03/02/2025	21:18	5010-0
RMB0C45/TO	DETRAN	SJ00I1302L	03/02/2025	21:22	6637-1
RMB0C45/TO	DETRAN	SJ00I1302M	03/02/2025	21:23	6653-1
RMB0C45/TO	DETRAN	SJ00I1302N	03/02/2025	21:24	5274-1
RMB0C45/TO	DETRAN	SJ00I1302O	03/02/2025	21:25	7340-0
ROQJ77/MA	DETRAN	SJ00EB10H1	03/02/2025	18:00	7048-1
OIH5E78/TO	DETRAN	SJ00HT10CB	03/02/2025	22:24	6610-2
QKD4B20/TO	DETRAN	SJ00BW2090	03/02/2025	22:36	5010-0
OIH5E78/TO	DETRAN	SJ00HT10CC	03/02/2025	22:24	6530-0
OIH5E78/TO	DETRAN	SJ00HT10CD	03/02/2025	22:24	6912-0

FOMENTO

PORTARIA/Nº 067/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem, para garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do data Center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do data Center da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem, garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do data Center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do data Center da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais), por meio de contratação com a empresa IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A, inscrito no CNPJ Nº 44.404.731/0001-78, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 063/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 068/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SELIC e CETIP, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registro e depósito junto à CETIP e serviços de custódia qualificada e Liquidação de aplicação em títulos públicos - SELIC, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por meio de Contratação, com a empresa BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 059/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 008/FOMENTO/2025.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Cairo Antônio Castro Oliveira Analista de Sistemas	032/2024	IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A, CNPJ sob o nº 44.404.731/0001-78	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem, garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do data center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do data center da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 009/FOMENTO/2025.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Polianna Lima Carreiro Gerente Administrativa e Financeira	Ana Maria de Sousa Gomes Coordenadora Administrativa e Gestão de Pessoas	Serviços Fiduciários s/nº	BANCO DO BRASIL SA CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91	O presente CONTRATO tem por objeto regular a prestação de serviços de movimentação, custódia e liquidação financeira de operações realizadas com títulos públicos, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, do Banco Central do Brasil, ("ATIVOS"), que serão prestados pelo BANCO ao CLIENTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 032/2024;

PROCESSO Nº 063/2024;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.;

CNPJ sob o nº 44.404.731/0001-78;

Valor Total: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem, garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do data center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do data center da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 016/2024 e demais documentos integrantes deste Processo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: JARDEL CRYSTIANO NUNES RIBEIRO - Diretor Administrativo Financeiro, pela Contratante;

DANILO DE PAULA SILVA - Representante Legal, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº Contrato de Prestação de Serviços Fiduciários S/Nº;

PROCESSO Nº 059/2024;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registro e depósito junto à CETIP e serviços de custódia qualificada e Liquidação de aplicação em títulos públicos - SELIC, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO - Diretor Presidente, pela Contratante;

MÁRCIO CORREA - Gerente Geral, pela Contratada;

IGEPREV

PORTARIA Nº 2138, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada do militar Manoel Antonio dos Santos Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi/TO, nos autos da ação nº 0003689-70.2024.8.27.2722;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 203/TRR, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação ao militar MANOEL ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Posto de Tenente Coronel, a partir de 14/03/2016, com base no que consta dos autos nº 2024.16.00575R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2153, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada do militar Josibel Francisco Ramalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi/TO, nos autos da ação nº 0000738-06.2024.8.27.2722;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 870, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.106, de 10 de junho de 2022, em relação ao militar JOSIBEL FRANCISCO RAMALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Graduação de Primeiro Sargento, a partir de 10/06/2022, com base no que consta dos autos nº 2024.14.214183R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de julho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2156, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Amauri Gomes Albino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I e IV, "a"; 40 I, II e IV, "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de maio de 2024, a cônjuge GLORIA RAIMUNDA DE SOUZA BRITO ALBINO, nascida em 05/09/1954, e a partir de 27 de novembro de 2024 ao filho IURE VINICIUS DE SOUZA ALBINO, nascido em 15/12/2003, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado AMAURI GOMES ALBINO, referente ao benefício nº 0012248, aposentada no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2024.07.222440P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 21.851,70, correspondente a 70% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 37, XI, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 31.216,71, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - IURE VINICIUS DE SOUZA ALBINO, em caráter temporário - 50% entre 27/11/2024 a 15/12/2024.

II - GLORIA RAIMUNDA E SOUZA BRITO ALBINO, em caráter vitalício - 100% de 09/05/2024 a 27/11/2024, e 50% entre 27/11/2024 a 15/12/2024 e 100% a partir de 15/12/2024.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 09 de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado João Batista de Carvalho Gomes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAO BATISTA DE CARVALHO GOMES, matrícula nº 695790/1, no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221143P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada ao militar Antonio Rodrigues dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, nos autos da ação nº 00106624120248272722.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 91/TRR, de 27 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.800, de 03 de fevereiro de 2017, em relação ao militar ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de 1º Tenente, com base no que consta dos autos nº 2025.16.00122R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2016.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a ANULAÇÃO da Portaria que concedeu Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Marielton Francisco dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Silvânia, nos autos da ação nº 5632663-55.2024.8.09.0144.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1291, de 17 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6616, de 22 de julho de 2024, que concedeu Isenção de imposto de Renda à remuneração de inatividade do militar MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 130/TRR, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.082, de 07 de março de 2014, com base no que consta do processo nº 2025.1061.100300PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a ANULAÇÃO da Portaria que concedeu Isenção de Imposto de Renda a militar inativa Lucelita Maria Alves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Silvânia, nos autos da ação nº 5686738-44.2024.8.09.0144.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1431, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6630, de 09 de agosto de 2024, que concedeu Isenção de imposto de Renda à remuneração de inatividade da militar LUCELITA MARIA ALVES, transferida para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 1258/TRR, de 06 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.358, de 08 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº 2025.1061.100299PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 77, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Aureliano Ferreira Campos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína, nos autos da ação nº 0027845-44.2022.8.27.2706/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar AURELIANO FERREIRA CAMPOS, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 016/93, de 30 de março de 1993, publicada no Diário Oficial nº 61, de 30 de março de 1993, com base no que consta do processo nº 2025.45.100016PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13/12/2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 78, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Osmar Pedro Vieira da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, nos autos da ação nº 0034721-14.2020.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar OSMAR PEDRO VIEIRA DA SILVA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 219/RET, de 16 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3683, de 01 de agosto de 2012, com base no que consta do processo nº 2025.45.100028PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19/11/2019.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 80, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Manoel Messias dias Pinto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MANOEL MESSIAS DIAS PINTO, matrícula nº 475881/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221505P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 81, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Marcos Evangelista Pereira Bezerra.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MARCOS EVANGELISTA PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 857820/2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.222195P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 83, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma da militar Danielle Kivia Silva Vieira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 472/2020 - SAMP/DGP, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5650, de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 684/2024, de 13 de agosto de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 805/2024, de 15 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1373, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.458, de 08 de outubro de 2019, em relação a militar DANIELLE KIVIA SILVA VIEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "B", na Graduação de Soldado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2019.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 84, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Gevaldo de Mesquita e Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GEVALDO DE MESQUITA E SOUSA, matrícula nº 442140/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221952P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 85, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Felisardo Camargo Chaves.

À PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, Parágrafo Único, 39, I, 40 I, IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao cônjuge VITÓRIA RÉGIA SILVA DIAS DE CAMARGO CHAVES, nascida em 20/10/1962, e ao ex-cônjuge ELIANA DE SOUZA CHAVES, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FELISARDO CAMARGO CHAVES, referente ao benefício nº 0004338, aposentado voluntariamente por tempo de contribuição, no cargo de Médico Veterinário, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.222082P.

Art. 2º Fixar, no período de 13/03/2024 a 09/05/2024, ao cônjuge VITÓRIA RÉGIA SILVA DIAS DE CAMARGO CHAVES, o benefício no valor de R\$ 5.431,17, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 9.051,95, contudo, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, será pago o montante de R\$ 3.083,02.

Art. 3º Fixar, em caráter vitalício, a partir de 09/05/2024, o benefício no valor de R\$ 6.336,37, correspondente a 70% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 9.051,95, com distribuição das cotas de 50% para cada dependente indicada no artigo 1º, o valor das cotas será pago observada a seguinte distribuição:

a) ao cônjuge VITÓRIA RÉGIA SILVA DIAS DE CAMARGO CHAVES, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, será pago o montante de R\$ 2.396,86.

b) ao ex-cônjuge ELIANA DE SOUZA CHAVES, será pago no montante R\$ 3.168,19.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13/03/2024 ao cônjuge VITÓRIA RÉGIA SILVA DIAS DE CAMARGO CHAVES, e a 09/05/2024 ao ex-cônjuge ELIANA DE SOUZA CHAVES.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 86, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Felisardo Camargo Chaves.

À PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, Parágrafo Único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao cônjuge VITÓRIA RÉGIA SILVA DIAS DE CAMARGO CHAVES, nascida em 20/10/1962, e ao ex-cônjuge ELIANA DE SOUZA CHAVES, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FELISARDO CAMARHO CHAVES, referente ao benefício nº 0010559, aposentado compulsoriamente, no cargo de Extensionista Rural, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024.07.222079P.

Art. 2º Fixar, no período de 13/03/2024 a 09/05/2024, ao cônjuge VITÓRIA RÉGIA SILVA DIAS DE CAMARGO CHAVES, o benefício no valor de R\$ 1.658,17, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 2.753,62, contudo, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, será pago o montante de R\$ 1.559,70.

Art. 3º Fixar, em caráter vitalício, a partir de 09/05/2024, o benefício no valor de R\$ 1.934,53, correspondente a 70% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 2.753,62, com distribuição em cotas de 50% para cada dependente indicada no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13/03/2024 ao cônjuge VITÓRIA RÉGIA SILVA DIAS DE CAMARGO CHAVES, e a 09/05/2024 ao ex-cônjuge ELIANA DE SOUZA CHAVES.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 87, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Ari Pacheco Ancilon Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ARI PACHECO ANCILON SILVA, matrícula nº 1054279/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221900P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 88, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Rômulo de Melo Carneiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RÔMULO DE MELO CARNEIRO, matrícula nº 546425/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221852P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 89, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Carlos Henrique Nunes Rumão.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 087/2024/DGP, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.501, de 30 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 111/2025, de 18 de janeiro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 125/2025, de 23 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 103/REF, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.331, de 06 de março de 2015, em relação ao militar inativo CARLOS HENRIQUE NUNES RUMÃO, apenas para considerar os proventos da inatividade correspondentes à Graduação de Terceiro Sargento, Referência "D", a partir de 07/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de janeiro de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antonio Walter Campelo Marques.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTONIO WALTER CAMPELO MARQUES, matrícula nº 758192/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 30.491,62, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221866P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 93, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Geraldo Cardoso da Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GERALDO CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 740813/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 30.491,62, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221902P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 94, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Nelson Coelho dos Santos Filho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar NELSON COELHO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 511812/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221956P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 96, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Luciano Alves Muniz.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LUCIANO ALVES MUNIZ, matrícula nº 694384/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221195P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 97, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Suspensão do pagamento dos beneficiários que não realizaram a Prova de Vida 2024.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, I, "a", IV, V e art. 20, I, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, II, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 1759, de 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.673, de 09 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas, vinculados ao RPPS/TO e militares da inatividade e respectivos pensionistas, vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, relacionados no Anexo Único a esta Portaria, que não realizaram a Prova de Vida referente ao ano de 2024, nos termos da Portaria nº 1759, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º O pagamento suspenso será restabelecido após a efetivação da Prova de Vida, respeitando o cronograma de fechamento da folha de pagamento de benefícios deste Instituto.

Art. 3º A efetivação da Prova de Vida se dará por meio do aplicativo disponibilizado, denominado MEU RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA

Presidente Interina

(Ato nº 85 - DSG, de 10 de janeiro de 2025, DOE nº 6.733)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 97, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

CPF	NOME
XXX.XXX.63-87	ACRANILVA SANTANA ARAUJO
XXX.XXX.21-04	ADÃO CIRQUEIRA SALES NETO
XXX.XXX.01-20	ADELMA DE FRANCA BARROS
XXX.XXX.21-15	ADEMAR BENTO ALEXANDRINO
XXX.XXX.71-34	ADOLFO CESAR COTRIM
XXX.XXX.71-99	ADRIANO MACHADO SANTANA
XXX.XXX.81-15	AIDE SANTANA ANTUNES DWORNIK
XXX.XXX.61-87	AIERDINA PEREIRA CAMPOS
XXX.XXX.81-15	AILLISON MARTINS PINTO
XXX.XXX.83-87	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA
XXX.XXX.51-15	ALANO MARTINS COSTA
XXX.XXX.24-34	ALBANITA BACELAR NEGROMONTE
XXX.XXX.11-87	ALBERTINA RIBEIRO MÍCIAS
XXX.XXX.61-00	ALDENES DIAS BATISTA
XXX.XXX.01-25	ALDIVA ALVES DE SOUZA
XXX.XXX.81-53	ALICE SARDINHA DE SOUZA
XXX.XXX.11-15	ALIRIO WALTER DE ASSIS PIMENTEL
XXX.XXX.61-02	ALLAN GABRIEL CARDOSO CERQUEIRA
XXX.XXX.137-68	ALMIR LOPES DA SILVA
XXX.XXX.866-04	ALVIMAR CORDEIRO
XXX.XXX.371-00	ALZIRA GRACIA DA SILVA
XXX.XXX.081-04	AMÁLIA PEREIRA LIMA
XXX.XXX.301-91	AMELIA COSTA ARAUJO FRANCO
XXX.XXX.001-00	AMELIA CUSTODIA MOTA BRITO
XXX.XXX.298-05	ANA BEATRIZ ABREU
XXX.XXX.681-15	ANA CAETANO XAVIER
XXX.XXX.431-53	ANA FRANCISCA DE SOUZA
XXX.XXX.671-15	ANA ILMA SILVA VALADARES
XXX.XXX.901-30	ANA JOANA MARTINS SANTOS
XXX.XXX.961-04	ANA JOSE DE PAIVA RODRIGUES
XXX.XXX.781-19	ANA LUIZA DE ALMEIDA CAVALCANTE
XXX.XXX.181-87	ANA MARIA BATISTA DIAS RODRIGUES
XXX.XXX.153-72	ANA MARIA DAS NEVES DE MOURA KUNZE

XXX.XXX.721-68	ANA MARIA JOSE DE MORAIS
XXX.XXX.301-68	ANA NUNES DA SILVA
XXX.XXX.891-04	ANA RODRIGUES DOS SANTOS
XXX.XXX.901-53	ANAIDES CASTROS DOS SANTOS
XXX.XXX.074-20	ANAIR GOMES RIBEIRO DE SOUSA
XXX.XXX.221-53	ANILTON FRANCA LIMA
XXX.XXX.901-20	ANILZA LEONE MARTINS SILVA
XXX.XXX.871-91	ANITA PIMENTA AIRES
XXX.XXX.891-20	ANTENOR CERQUEIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.491-04	ANTONIA ARCANJO VAZ DA SILVA
XXX.XXX.741-68	ANTONIA DE OLIVEIRA LOPES
XXX.XXX.181-04	ANTÔNIA MARQUES RODRIGUES
XXX.XXX.691-91	ANTONIA MOREIRA NOGUEIRA
XXX.XXX.431-04	ANTONIO ALELUIA ALVES FERREIRA
XXX.XXX.491-00	ANTONIO CAMPOS FILHO
XXX.XXX.381-20	ANTONIO ETERNO LEITE
XXX.XXX.201-87	ANTONIO FRANCISCO NETO
XXX.XXX.205-91	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
XXX.XXX.481-72	ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO
XXX.XXX.981-68	ANTONIO PEREIRA COSTA
XXX.XXX.641-68	ANTONIO PLÁCIDO CUNHA CÂMARA
XXX.XXX.151-87	ANTONIO POTENCIANO E SILVA
XXX.XXX.511-87	ANTONIO RAIMUNDO FREITAS
XXX.XXX.311-87	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
XXX.XXX.903-78	ANTONIO RODRIGUES FIALHO
XXX.XXX.502-00	ANTONIO SERGIO DA SILVA VINHAS BOTELHO
XXX.XXX.552-72	ANTÔNIO SÉRGIO LOPES SÁ
XXX.XXX.761-53	ANTONIO SOARES DA SILVA
XXX.XXX.391-72	AQUILA MONTEIRO BARROS CARVALHO
XXX.XXX.861-15	ARIADINA PEREIRA POVOA
XXX.XXX.196-36	ARTHUR CARDOSO JARDIM CORREIA
XXX.XXX.481-20	ARTHUR CARDOSO NEVES
XXX.XXX.261-63	ARTUR LUIZ FONSECA FERREIRA
XXX.XXX.941-53	ASSILON DIAS CARNEIRO
XXX.XXX.101-30	AURÉA DA CUNHA LIMA
XXX.XXX.208-68	AURORA STELA DA CAS
XXX.XXX.978-68	BENE ANDRE CAMACHO ARAUJO
XXX.XXX.601-15	BENEDITA FERNANDES BARBOSA
XXX.XXX.181-15	BENEDITA MACÊDO DE MELO
XXX.XXX.622-04	BENEDITO CLAUDIO CAMPOS DE MORAES
XXX.XXX.611-87	BENEDITO COELHO DE ALMEIDA
XXX.XXX.321-72	BENONI FRANCISCO DE LIMA
XXX.XXX.381-35	BERNADETE FERREIRA DA SILVA
XXX.XXX.601-63	BONFIM RODRIGUES DA SILVA
XXX.XXX.861-39	BRUNO HENRIQUE CANDIDO OLIVEIRA
XXX.XXX.661-04	CACIMIRO BEZERRA COSTA
XXX.XXX.691-68	CANTULINA FERREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.601-18	CARLA THAIONARA RIBEIRO FERREIRA
XXX.XXX.901-07	CARLOS MANUEL DE CASTRO E SILVA
XXX.XXX.011-20	CARMELITA GORGONHA DIAS
XXX.XXX.561-20	CASSIO MILHOMENS RODRIGUES
XXX.XXX.071-68	CECI GOMES DE SOUSA
XXX.XXX.668-00	CECILIA VIER
XXX.XXX.001-06	CECILIO DAMAZIO DA SILVA
XXX.XXX.978-20	CELIA BASTOS AMORIM
XXX.XXX.873-53	CELIA PEIXOTO SOARES
XXX.XXX.296-49	CELINA ALVES DE FARIA
XXX.XXX.301-78	CELSO RIBEIRO FERREIRA
XXX.XXX.191-87	CERES SEPULVIDA DA SILVA PEREIRA
XXX.XXX.501-97	CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL
XXX.XXX.101-00	CICERA MOREIRA NEVES
XXX.XXX.216-53	CLARICE AUGUSTA SILVA MIRANDA
XXX.XXX.711-00	CLARICE PEREIRA MAIA
XXX.XXX.081-15	CLAUDIMAR COELHO DIAS
XXX.XXX.695-00	CLAUDIO DURVAL BRITO DE ALMEIDA
XXX.XXX.671-68	CLEONICE VERAS DE SOUSA
XXX.XXX.448-49	CLEONIRA DE FRANCA SUARES
XXX.XXX.811-04	CLEUDEMAR JOSE DA SILVA MACEDO
XXX.XXX.493-68	CLEUMA CASTRO LIMA
XXX.XXX.441-49	CLEVERSON AUGUSTO CAVALCANTE
XXX.XXX.951-20	CLOVIS TAVARES DE MACEDO
XXX.XXX.791-91	CONCEICAO DOS SANTOS
XXX.XXX.551-72	CONSUELO CARDEAL DOS SANTOS
XXX.XXX.763-49	CREMILDA SILVA
XXX.XXX.321-00	CRESOLITA BORGES DA COSTA
XXX.XXX.191-20	CREUSA GOMES DE SOUSA

XXX.XXX.341-68	CREUZA MARTINS DE SOUZA
XXX.XXX.251-53	DALGISA RIBEIRO DA SILVA
XXX.XXX.291-34	DALILA SOARES LOPES ULHOA DE MORAIS
XXX.XXX.901-82	DARCY FERREIRA GOMIDES
XXX.XXX.251-00	DARLINDA FERNANDES BARBOSA PEREIRA
XXX.XXX.531-68	DELFINA CUSTODIO ALVES
XXX.XXX.531-53	DELIO FERNANDES RODRIGUES
XXX.XXX.001-53	DELZIRENE DIAS DE SOUSA
XXX.XXX.741-91	DELZUITA PEREIRA TAVARES
XXX.XXX.211-68	DELZUITE RIBEIRO CUNHA AIRES
XXX.XXX.501-06	DEUSAMAR CARVALHO DOS REIS
XXX.XXX.141-68	DEUSAMAR OLIVEIRA MIRANDA
XXX.XXX.811-00	DEUSILMA FERREIRA SANTANA
XXX.XXX.771-34	DEUZAMAR RODRIGUES GAMA
XXX.XXX.071-87	DEZIAN PEREIRA DOS SANTOS MACEDO
XXX.XXX.763-00	DIANA MARIA GOMES DA SILVA AGUIAR
XXX.XXX.611-91	DILMA SILVEIRA SANTOS DE SOUSA
XXX.XXX.571-53	DINALVA BARROS DOS SANTOS
XXX.XXX.261-00	DINALVA COELHO SOARES RESPLANDES
XXX.XXX.701-97	DIOMAR JANUARIA FERREIRA
XXX.XXX.391-20	DIVA JORGE RODRIGUES
XXX.XXX.301-15	DIVINA MOURA TOLEDO ARRUDA
XXX.XXX.301-49	DOLORES GIUVANNUCCI
XXX.XXX.921-72	DOMICIANO FURTADO DE ALMEIDA
XXX.XXX.811-20	DOMINGAS DOS SANTOS COUTINHO
XXX.XXX.621-68	DOMINGAS PEREIRA DE MIRANDA
XXX.XXX.471-72	DOMINGOS CALIXTO DE SOUZA
XXX.XXX.451-34	DOMINGOS DE JESUS MIRANDA
XXX.XXX.461-87	DOMINGOS PEREIRA MACHADO
XXX.XXX.571-00	DONALTA DA SILVA OLIVEIRA
XXX.XXX.111-87	DONATILIA ROCHA DA SILVA
XXX.XXX.261-34	DORACI INACIA RIBEIRO COELHO
XXX.XXX.021-87	DORALICIA MARIA PEREIRA BRANDÃO
XXX.XXX.028-48	DORIVAL POLIZELLI
XXX.XXX.601-15	DOURALICE BARBOSA DE SOUSA
XXX.XXX.271-49	DURVAL RIBEIRO COSTA
XXX.XXX.301-59	ECIO JOSE DE CARVALHO
XXX.XXX.641-15	EDILEUSA RODRIGUES MOREIRA FELIPE
XXX.XXX.111-53	EDÍLIO RODRIGUES DA SILVA
XXX.XXX.381-34	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA
XXX.XXX.201-49	EDIMAR BARBOZA DE FIGUEREDO
XXX.XXX.511-00	EDINALVA AIRES DA SILVA
XXX.XXX.241-53	EDITE DA SILVA GOMES
XXX.XXX.221-53	EDITH PEREIRA NEVES
XXX.XXX.231-20	EDIVONE DIAS CARDOSO
XXX.XXX.521-20	EDJOSE VIEIRA DA SILVA
XXX.XXX.271-68	EDMAR RIBEIRO SOARES
XXX.XXX.808-25	EDSON ELIAS BUENO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.211-68	EDSON SOARES RODRIGUES
XXX.XXX.686-72	EDUARDO ANTONIO FAUSTINO
XXX.XXX.498-55	EDUARDO HENRIQUE COSTA
XXX.XXX.801-15	ELCIRENE PEREIRA DE SANTANA VIEIRA
XXX.XXX.001-15	ELDA PEREIRA MARTINS
XXX.XXX.740-68	ELDER DA CUNHA MACHADO
XXX.XXX.861-49	ELIA PEREIRA
XXX.XXX.561-49	ELIA STRADIOTTI VANZETTO
XXX.XXX.201-59	ELIANA MARCIA SALVADOR COELHO
XXX.XXX.221-53	ELIANE MARIA MELO AIRES DE SOUSA
XXX.XXX.751-00	ELIANNE MASCARENHAS DE MORAES
XXX.XXX.161-87	ELIAS ALVES SOBRINHO
XXX.XXX.681-00	ELIENE GOMES CARVALHO
XXX.XXX.801-34	ELIEZER PEREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.221-49	ELIO BATISTA GOMES
XXX.XXX.621-49	ELIO ELISIO DOS SANTOS
XXX.XXX.411-91	ELISETE QUIRINO DE OLIVEIRA TAVARES
XXX.XXX.397-00	ELISIANE FERRARI
XXX.XXX.311-34	ELIZABETE ALVES GUIMARAES
XXX.XXX.821-53	ELIZABETE PORTELA DE AGUIAR
XXX.XXX.281-91	ELIZABETH RODRIGUES VERA
XXX.XXX.365-55	ELIZANGELA MONTEIRO MAIA CANTUARIA
XXX.XXX.871-04	ELIZIO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.111-53	ELOI BORGES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.906-72	ELOIZA HELENA ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA
XXX.XXX.261-00	ELZA FREITAS DA SILVA
XXX.XXX.561-49	ELZA MARIA NORONHA RODRIGUES SILVA
XXX.XXX.521-87	ELZO CERQUEIRA

XXX.XXX.301-05	EMANUELL TEIXEIRA FERNANDES
XXX.XXX.181-00	EMERSON ALVES DE SOUZA
XXX.XXX.941-53	EMILIO POVOA WOLNEY
XXX.XXX.521-30	EMILY VITORIA CHAVES RAMOS
XXX.XXX.811-68	ENESIO GOMES FONSECA
XXX.XXX.431-08	ENIA LORRANE VIEIRA PRIMO GENTIL
XXX.XXX.603-30	ERICA ROSAL BEZERRA BARROS
XXX.XXX.510-15	ERMINDO MARCOS SERAFINI
XXX.XXX.851-15	EUCLIDES LOPES
XXX.XXX.002-91	EUDAZIO NOBRE DA SILVA
XXX.XXX.891-53	EUDETE ALVES DO NASCIMENTO
XXX.XXX.361-20	EUNICE COELHO DE ABREU NOLETO
XXX.XXX.601-53	EVA ALMEIDA DOS SANTOS RODRIGUES
XXX.XXX.101-49	EVA DE FATIMA DA SILVA
XXX.XXX.301-68	EVA MIRANDA DA SILVA
XXX.XXX.341-15	EVA SIKUPTI GOMES XERENTE
XXX.XXX.831-68	EVANDRO DE OLIVEIRA RESENDE
XXX.XXX.771-04	EVANY PEREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.821-92	EVELLYN CORRÁINE MADALENA MARQUES SANTOS ROSA
XXX.XXX.181-22	FABIANA MEDEIROS NOLETO
XXX.XXX.531-87	FABIOLA RODRIGUES DE MORAIS MARTINS
XXX.XXX.401-20	FE AFONSO QUEIROZ
XXX.XXX.951-38	FERNANDA COELHO
XXX.XXX.031-15	FERNANDO VENTURA BISPO SANTOS
XXX.XXX.861-68	FILADELFO ALVES RODRIGUES
XXX.XXX.091-00	FLORAMI COSTA CUNHA
XXX.XXX.791-00	FRANCINETE RODRIGUES DOS SANTOS
XXX.XXX.531-53	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS CANTUÁRIO
XXX.XXX.321-15	FRANCISCA ALVES TEIXEIRA
XXX.XXX.081-04	FRANCISCA GOMES NETA
XXX.XXX.981-04	FRANCISCA LOPES NOLETO NETA
XXX.XXX.821-87	FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA
XXX.XXX.181-72	FRANCISCA MOREIRA SILVA
XXX.XXX.404-00	FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELQUIADES
XXX.XXX.911-04	FRANCISCO ASSIS DE BRITO
XXX.XXX.281-91	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA
XXX.XXX.743-34	FRANCISCO DE BARROS NETO
XXX.XXX.484-68	FRANCISCO FLAVIO BATISTA GRANJA
XXX.XXX.191-15	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS
XXX.XXX.834-34	FRANCISCO MELQUIADES NETO
XXX.XXX.274-72	FRANCISCO VALTERCIO PEREIRA
XXX.XXX.091-68	FRANCISQUINHA LARANJEIRA CARVALHO
XXX.XXX.822-40	GABRIEL AIRES SANTANA
XXX.XXX.071-20	GABRIEL DUARTE DA SILVA
XXX.XXX.832-53	GEICILANE VALE DA SILVA
XXX.XXX.861-72	GEISA MARIA MORI BARBOSA
XXX.XXX.211-72	GENECI FERREIRA ANDRADE NEPONUCENO
XXX.XXX.901-49	GENECI FERREIRA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.101-25	GENÉSIO DA MOTA BARROS
XXX.XXX.881-20	GENESVALDO BALDUINO DA ROCHA
XXX.XXX.471-00	GENILDO COELHO CARVALHO
XXX.XXX.833-00	GENILDO ALVES LIMA
XXX.XXX.951-34	GENIRA BAIANO DA PENHA
XXX.XXX.301-00	GENIVALDO ROBERTO LISBOA
XXX.XXX.301-68	GENTIL ALVARY PINTO FILHO
XXX.XXX.161-87	GENTILESA CAVALCANTE DA SILVA
XXX.XXX.941-72	GENY BATISTA FERREIRA
XXX.XXX.941-15	GENY LEMOS FEITOSA
XXX.XXX.801-72	GEORGINA COSTA PIRES
XXX.XXX.291-54	GEOVANA CHAVES RAMOS
XXX.XXX.751-49	GEOVANE ALVES DOS SANTOS
XXX.XXX.291-90	GEOVANNA MARTINS BUENO
XXX.XXX.731-49	GERALDA BATISTA DE QUEIROZ
XXX.XXX.821-00	GERALDA CAETANO LAGARES
XXX.XXX.701-00	GERALDA CZEREWUTA CAVALCANTE
XXX.XXX.371-20	GERALDA TEREZA BRAUDES NAVES
XXX.XXX.708-91	GERALDO ALVES TEIXEIRA
XXX.XXX.091-53	GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES
XXX.XXX.071-49	GERALDO FRANCISCO DA FONSECA
XXX.XXX.996-20	GERALDO MAGELA BATISTA DE ARAUJO
XXX.XXX.396-87	GERALDO QUEIROZ PACHECO
XXX.XXX.401-49	GERALDO XAVIER DA SILVA
XXX.XXX.651-20	GERCY SOUSA AZEVEDO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.381-34	GESSY FERREIRA GUEDES
XXX.XXX.441-04	GILBERTO ALEXANDRE DE SOUSA
XXX.XXX.151-53	GILDA LOPES DE CASTRO

XXX.XXX.701-59	GILDA MARIA MARTINS BARBARA
XXX.XXX.181-00	GILDELINA DE SOUSA FREDERICO
XXX.XXX.361-20	GILSON DOS SANTOS ARAUJO
XXX.XXX.581-53	GISELE LACERDA FERREIRA
XXX.XXX.251-50	GISELLE MESSIAS DE OLIVEIRA
XXX.XXX.081-34	GISELY FERNANDES MARINHO
XXX.XXX.841-68	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA
XXX.XXX.814-15	GIVANEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO
XXX.XXX.301-44	GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
XXX.XXX.591-53	GLORIA GEAN ALVES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.041-87	GLORIA MARIA DE CERQUEIRA SALES MARTINS
XXX.XXX.741-15	GONÇALO RIBEIRO FIGUEIREDO
XXX.XXX.953-87	GRACA DE MARIA DA MOTA SOUSA
XXX.XXX.421-04	GRACIA MARIA TEIXEIRA HALUM
XXX.XXX.721-20	GRACY ALVES DA SILVA ASSUNÇÃO
XXX.XXX.821-87	GRACY DE SOUSA COSTA
XXX.XXX.811-87	GUILHERME MORBECK KUNZE
XXX.XXX.401-90	GUSTAVO MANGUEIRA NESKE
XXX.XXX.611-36	GUSTAVO NARCISO RITTER
XXX.XXX.331-53	HAROLDO PEREIRA RODRIGUES
XXX.XXX.831-91	HELENA CARDOSO CHAVES
XXX.XXX.368-68	HELENA CÉLIA GOUVEIA DE ALMEIDA CASTRO SANTANA
XXX.XXX.301-15	HELENA DE SOUZA ALVES
XXX.XXX.331-20	HELIO CARLOS LEITE BRITO
XXX.XXX.366-00	HELIO RALISE
XXX.XXX.261-72	HELIZALDO DOS REIS SOARES
XXX.XXX.021-49	HENRIETTE MOTTA ARANTES
XXX.XXX.841-68	HERMINA MARTINS PEREIRA
XXX.XXX.331-15	HERONILDES DIAS MATOS
XXX.XXX.711-40	HIAGO DE OLIVEIRA SANTANA
XXX.XXX.641-87	HILDA LOPES DA SILVA TORRES
XXX.XXX.271-91	HILDA MOREIRA VALENTE
XXX.XXX.803-34	HILDEYJANE DO NASCIMENTO SILVA MORAIS
XXX.XXX.861-87	HILNA SILVA LIMA
XXX.XXX.105-59	HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
XXX.XXX.851-68	HONORATO ALVES DA COSTA NETO
XXX.XXX.541-72	HORTENCIA TEIXEIRA DA SILVA
XXX.XXX.579-72	HORTENCIA TOMASI ALMEIDA
XXX.XXX.981-34	IDALCINA GONCALVES DA SILVA
XXX.XXX.831-91	IDIOMAR MARTINS DOS SANTOS
XXX.XXX.901-91	IGELISDA DA SILVA ALMEIDA
XXX.XXX.801-78	ILARIO FRANCISCO SOUZA
XXX.XXX.191-34	ILDA FRANCISCA REGE DE OLIVEIRA
XXX.XXX.401-87	ILDINA SOARES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.932-00	ILNEY BLOSFELD
XXX.XXX.053-87	IMELDA SOUSA MARANHÃO
XXX.XXX.341-04	INES ALVES VALADARES
XXX.XXX.542-49	INÉS BARROS RESPLANDE
XXX.XXX.641-91	IOLANDA DE JESUS SILVA BARBOSA
XXX.XXX.441-00	IOLANDA QUERIDO ROCHA
XXX.XXX.341-91	IRACEMA NONATO ACÁCIO
XXX.XXX.721-53	IRACY ALVES CAVALCANTE SILVA
XXX.XXX.301-10	IRACY LOURENCO DA CUNHA
XXX.XXX.351-00	IRAIDES DE SOUZA TOMAZ
XXX.XXX.351-91	IRANILDE CAVALCANTE MACHADO DA ROCHA
XXX.XXX.021-04	IRIA BEBER BOGO
XXX.XXX.101-56	ISAAC CAMPOS DE MELO
XXX.XXX.151-53	ISABEL FALCÃO SOARES
XXX.XXX.301-50	ISABELLA ALVES MARTINS
XXX.XXX.364-25	ISABELLA CHIANG BRAGA BARROSO VIANA
XXX.XXX.191-17	ISABELLA MARQUES DESVARS ARAUJO
XXX.XXX.111-32	ISADORA MARQUES DESVARS ARAUJO
XXX.XXX.641-04	ISAILDA LIMA PINTO
XXX.XXX.111-53	ISAUURINA TAVARES MARTINS
XXX.XXX.621-86	ÍSIS CAMPOS DE MELO
XXX.XXX.591-20	IVANETE GLORIA DE AZEVEDO NOLETO
XXX.XXX.438-04	IVANIR MARIA ZINI AMORIM
XXX.XXX.001-72	IVONE COSTA DE ANDRADE BARBOSA
XXX.XXX.291-04	IZABEL ALVES SILVA
XXX.XXX.571-04	IZABEL NEIDE DA SILVA OLIVEIRA
XXX.XXX.781-34	JACIRA BARBOSA DOS SANTOS
XXX.XXX.761-20	JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO
XXX.XXX.901-15	JANICE DE SOUZA VALLE
XXX.XXX.041-91	JANICE PAINKOW ROSA CAVALCANTE
XXX.XXX.441-87	JANIO MOREIRA DA SILVA
XXX.XXX.121-34	JANIVANIA OLIVEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO

XXX.XXX.701-25	JARLENE NUNES DE SOUSA ASIF
XXX.XXX.771-49	JASMINA LUSTOSA BUCAR
XXX.XXX.612-53	JEAN CARLOS PINHEIRO FERREIRA
XXX.XXX.631-91	JEFFERSON REIS JUNIOR
XXX.XXX.221-87	JENOVEVA MIRANDA DE MADEIRA
XXX.XXX.291-05	JEOMAR LOPES DA SILVA
XXX.XXX.271-53	JEOMAR ROCHA DE SOUSA
XXX.XXX.261-72	JESSILEIDE GUIMARAES COSTA MARTINS
XXX.XXX.433-87	JESUS DO NASCIMENTO COSTA MACHADO
XXX.XXX.856-49	JESUSMAR PIMENTA NUNES
XXX.XXX.361-68	JOANA ARAUJO DA SILVA
XXX.XXX.921-72	JOANA CANDIDA DA SILVA
XXX.XXX.481-53	JOANA DA LUZ SA
XXX.XXX.701-87	JOANA MARQUES DA GAMA
XXX.XXX.471-49	JOANA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.161-04	JOANA PEREIRA DE FREITAS
XXX.XXX.801-00	JOANA RIBEIRO SILVA
XXX.XXX.531-68	JOANISSE MARTINS DE ALMEIDA
XXX.XXX.201-00	JOÃO ALVES MAGALHAES NETO
XXX.XXX.001-00	JOAO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.229-53	JOAO CARLOS AIRES DE CARVALHO
XXX.XXX.691-87	JOÃO DE OURO MORAIS DE SOUSA
XXX.XXX.781-72	JOAO DE SOUSA FILHO
XXX.XXX.961-34	JOAO DO AMARAL ROCHA
XXX.XXX.601-25	JOAO EVANGELISTA GOMES MARINHO
XXX.XXX.571-15	JOAO FERREIRA DA LUZ
XXX.XXX.061-04	JOAO FILHO FERREIRA DE ALMEIDA
XXX.XXX.291-49	JOÃO LUIZ PEREIRA
XXX.XXX.891-20	JOAO MARTINS DA GLORIA
XXX.XXX.381-48	JOAO MIGUEL MOTA SILVA
XXX.XXX.697-68	JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS MORADO
XXX.XXX.463-00	JOAO PEREIRA RAMOS
XXX.XXX.881-88	JOÃO RONALDO CELESTINO DOS SANTOS
XXX.XXX.991-00	JOAQUIM ANGELO RODRIGUES
XXX.XXX.471-00	JOAQUIM CUSTODIO DE SOUSA
XXX.XXX.211-34	JOAQUIM ROCHA PEREIRA
XXX.XXX.091-87	JOAQUINA BATISTA CARDOSO
XXX.XXX.171-87	JONAS ROCHA NETO
XXX.XXX.971-04	JOSE AUGUSTO ARAUJO NETO
XXX.XXX.311-87	JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
XXX.XXX.281-20	JOSE BARBOSA DOS REIS
XXX.XXX.971-72	JOSE BATISTA DE BRITO
XXX.XXX.621-15	JOSE CARDEAL DOS SANTOS
XXX.XXX.691-72	JOSE CESARIO DA SILVA
XXX.XXX.028-87	JOSÉ CIRILO DE ARAÚJO FILHO
XXX.XXX.461-91	JOSE DOMINGOS LOPES FILHO
XXX.XXX.304-49	JOSE FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE
XXX.XXX.921-00	JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.251-34	JOSE GOMES DO NASCIMENTO
XXX.XXX.399-20	JOSE HONORATO DA SILVA NETO
XXX.XXX.281-15	JOSE JAMIL FERNANDES MARTINS
XXX.XXX.241-49	JOSÉ LEÓNIDAS DE SOUSA
XXX.XXX.403-49	JOSE LUCIRIO BATISTA FEITOSA DOS SANTOS
XXX.XXX.121-52	JOSE LUIZ BISPO DA CUNHA
XXX.XXX.511-15	JOSE MAURO SIMIONATTO
XXX.XXX.781-34	JOSE MESSIAS CAMELO ROCHA
XXX.XXX.412-49	JOSE NUNES DA SILVA
XXX.XXX.745-15	JOSE PIRES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.471-68	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
XXX.XXX.646-68	JOSE TARCISO DA SILVA
XXX.XXX.491-53	JOSÉ VAZ DE SOUSA
XXX.XXX.741-20	JOSÉ WELLINGTON ALVES BEZERRA
XXX.XXX.701-06	JOSEFA ALVES MARTINS
XXX.XXX.153-87	JOSEFA PEREIRA MARTINS
XXX.XXX.831-00	JOSEFA SOUSA DE MOURA GONÇALVES
XXX.XXX.621-20	JOSELIR OLIVEIRA PEREIRA
XXX.XXX.483-72	JOSELITA AGUIAR DE SOUSA
XXX.XXX.753-87	JOSIAS COELHO NETO
XXX.XXX.121-49	JOVELINA RIBEIRO ALVES
XXX.XXX.911-49	JOVITA GOMES LUZ
XXX.XXX.501-87	JOVITA LUIZ TOSTA
XXX.XXX.088-15	JUACI MENEZES DE SOUZA
XXX.XXX.933-20	JUCELINO GONCALVES DE MACEDO
XXX.XXX.143-72	JUCELINO MARINHO PEREIRA
XXX.XXX.821-72	JUCELINO RODRIGUES DE JESUS
XXX.XXX.591-91	JUCIE MIRANDA GOMES

XXX.XXX.091-87	JUDITE DA SILVA DIAS
XXX.XXX.201-72	JULIANA AIRES RIBEIRO
XXX.XXX.071-32	JULIO CESAR GARCIA SANTIAGO
XXX.XXX.291-04	JULIO MARQUES RIBEIRO
XXX.XXX.481-39	JURACI PEREIRA AIRES
XXX.XXX.023-68	JUSTA MARIA MATOS TEODORO
XXX.XXX.971-04	JUSTINIANA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.511-72	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO
XXX.XXX.061-70	KATIA MENDES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.411-08	KENYA EMANUELY PAIVA VILA NOVA
XXX.XXX.681-49	LADISLAU DA COSTA VIANA
XXX.XXX.202-63	LAERCIO GONCALVES ANCHIETA
XXX.XXX.408-52	LAIZE APARECIDA CICOTTI
XXX.XXX.561-53	LAURIVALDO DIAS
XXX.XXX.201-63	LAVINIA CANDIDO BARBOSA
XXX.XXX.382-68	LEANDRO SOUSA LOBAO DA SILVEIRA
XXX.XXX.101-04	LEILA DA LUZ LIMA ROCHA
XXX.XXX.933-20	LELIA PINHO DE RIBAMAR
XXX.XXX.031-68	LEOCADIA SIMAS FILHA CARVALHO
XXX.XXX.111-82	LETICIA COSTA ALMEIDA
XXX.XXX.041-23	LILIANA MARQUEZINE DUARTE MAYER
XXX.XXX.141-00	LINDALVA ALVES DE CARVALHO
XXX.XXX.958-03	LIVIA VITORIA BONFIN CAVALCANTE
XXX.XXX.491-15	LIZIANE PEREIRA GUEDES BONFIM
XXX.XXX.911-15	LOIDES GOMES DA SILVA
XXX.XXX.563-49	LOIZIANA BARBOSA BACELAR MIRANDA
XXX.XXX.881-00	LOLITA CARLOS BARBOSA
XXX.XXX.291-91	LUCIA ALVES FREITAS
XXX.XXX.801-53	LUCIENE CARNEIRO DE ARRUDA
XXX.XXX.301-87	LUCILETE GOMES DE BRITO MENDANHA
XXX.XXX.428-50	LUCINETE FRANKLIN DIAS
XXX.XXX.981-70	LUCLEIA VIEIRA DA SILVA VILARINS
XXX.XXX.393-72	LUIS CHAVES DO VALE
XXX.XXX.822-68	LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
XXX.XXX.381-86	LUISA DE PAULA DISCONZI LIMA
XXX.XXX.635-00	LUIZ DE OLIVEIRA
XXX.XXX.241-68	LUIZ DOS SANTOS CABRAL
XXX.XXX.801-04	LUIZ FRANCISCO DE SÁ
XXX.XXX.131-87	LUIZ PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.713-34	LUIZ PEREIRA DE ARAUJO
XXX.XXX.501-49	LUIZ PINTO DE MACEDO
XXX.XXX.501-63	LUIZ VIEIRA ROLIM
XXX.XXX.691-87	LUIZA EVANGELISTA AQUINO
XXX.XXX.001-91	LUIZA JARDIM BRANDÃO
XXX.XXX.279-72	LURDES MIOLA
XXX.XXX.631-53	LUSANIRA DOURADO MACHADO
XXX.XXX.791-53	LUZIA ARAUJO BRITO
XXX.XXX.441-91	LUZIA BARBOSA DA SILVA GONÇALVES
XXX.XXX.221-20	LUZIA COSTA ALVES
XXX.XXX.633-53	LUZIA DOURADO DA SILVA
XXX.XXX.601-63	LUZIA LOPES SAMPAIO BRUFATTO
XXX.XXX.101-00	LUZIA URCINO PEREIRA
XXX.XXX.371-91	LUZIMARIA TORRES RIBEIRO
XXX.XXX.351-49	LUZINEI VIEIRA DA SILVA
XXX.XXX.831-34	LUZIRENE RIBEIRO DE MOURA POSSELT
XXX.XXX.391-68	MANOEL BONFIM RODRIGUES CAMELO
XXX.XXX.321-49	MANOEL CURCINO DOS SANTOS
XXX.XXX.281-53	MANOEL DA CRUZ BRITO
XXX.XXX.941-53	MANOEL DE PAULA BUENO
XXX.XXX.081-34	MANOEL DIAS GOMES
XXX.XXX.407-91	MANOEL EXPEDITO JOSE
XXX.XXX.701-82	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.151-04	MANOEL SILVINO GOMES NETO
XXX.XXX.061-20	MANOELA FARIAS DE OLIVEIRA
XXX.XXX.988-71	MARA RACHEL CHIQUITO MAGOSTEIRO JAIME
XXX.XXX.401-00	MARCELO AZEVEDO DANTAS
XXX.XXX.736-20	MARCELO SALLUM
XXX.XXX.711-00	MÁRCIA HELENA FERREIRA
XXX.XXX.670-53	MARCIA REGINA MATTJE CAVALCANTE
XXX.XXX.206-87	MARCO ANTONIO BORGES
XXX.XXX.467-20	MARCOS ANTONIO VIEIRA CAMPOS
XXX.XXX.371-34	MARCOS REZENDE MACHADO
XXX.XXX.451-72	MARGARIDA CARDOSO TORRES
XXX.XXX.741-15	MARI PUJ AUCE DO NASCIMENTO
XXX.XXX.831-04	MARIA ADALGISA CARREIRO DE SOUSA
XXX.XXX.221-15	MARIA ALELUIA FERREIRA SANTOS

XXX.XXX.151-91	MARIA ALICE MIRANDA ALMEIDA
XXX.XXX.091-53	MARIA ALVES FERREIRA SILVA
XXX.XXX.641-53	MARIA APARECIDA ALVES
XXX.XXX.111-34	MARIA APARECIDA BATISTA
XXX.XXX.628-74	MARIA APARECIDA DA ROCHA IVANOF
XXX.XXX.291-87	MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO
XXX.XXX.841-53	MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE
XXX.XXX.251-49	MARIA APARECIDA OLIVEIRA CASTRO MARTINS
XXX.XXX.901-82	MARIA AUGUSTA BENICIO
XXX.XXX.651-91	MARIA AURENIVES VIANA
XXX.XXX.681-34	MARIA BATISTA GOMES DOS REIS ARAUJO
XXX.XXX.151-49	MARIA BENEDICTA RIBEIRO KUBIJAN
XXX.XXX.731-29	MARIA BONITA JUHPIÊR KRAHÔ
XXX.XXX.911-68	MARIA CANTUARES DE AGUIAR
XXX.XXX.991-04	MARIA CHAVES
XXX.XXX.783-49	MARIA CIRENE NASCIMENTO DA SILVA
XXX.XXX.701-06	MARIA CONCEICAO SANTOS PEREIRA
XXX.XXX.241-04	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA SANTOS
XXX.XXX.601-87	MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA
XXX.XXX.713-20	MARIA DA LUZ ALVES BRAGA
XXX.XXX.111-53	MARIA DA PURIFICACAO RIOS
XXX.XXX.643-68	MARIA DA SALETE FERNANDES COSTA
XXX.XXX.861-00	MARIA DAS GRACAS DA SILVA CARVALHO
XXX.XXX.401-30	MARIA DAS GRACAS FERREIRA FONTES
XXX.XXX.441-72	MARIA DAS GRACAS MARTINS DOS SANTOS
XXX.XXX.241-49	MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE OLIVEIRA
XXX.XXX.261-34	MARIA DAS GRACAS PICCOLI DE PAULA
XXX.XXX.701-63	MARIA DAS GRACAS WANDERLEY SANTOS
XXX.XXX.041-15	MARIA DAS MERCES CAMPELO
XXX.XXX.641-68	MARIA DE ARAUJO SOUSA
XXX.XXX.161-91	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PAIVA
XXX.XXX.561-15	MARIA DE JESUS BORGES PEREIRA
XXX.XXX.531-53	MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO SANTOS
XXX.XXX.861-53	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.683-00	MARIA DE JESUS NERY PEREIRA
XXX.XXX.781-00	MARIA DE JESUS SILVA EVANGELISTA
XXX.XXX.531-68	MARIA DE JESUS SILVA MOURA
XXX.XXX.821-34	MARIA DE JESUS SOARES BORGES
XXX.XXX.591-49	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO PINHEIRO
XXX.XXX.341-49	MARIA DE NASARE PEREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.401-49	MARIA DE SOUSA BARROS
XXX.XXX.231-00	MARIA DELITE DOS SANTOS CARVALHO
XXX.XXX.961-72	MARIA DETINA NEVES XAVIER
XXX.XXX.201-59	MARIA DEUZELIA BATALHA MACEDO
XXX.XXX.011-00	MARIA DINI BEZERRA RIBEIRO
XXX.XXX.451-72	MARIA DO AMPARO SOARES REIS
XXX.XXX.851-15	MARIA DO CARMO NUNES DE CARVALHO SOARES
XXX.XXX.103-59	MARIA DO CARMO VIEIRA DE FRANÇA
XXX.XXX.171-87	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES BRITO
XXX.XXX.823-34	MARIA DO SOCORRO ARAUJO ANDRADE MARTINS
XXX.XXX.354-20	MARIA DO SOCORRO GONCALVES
XXX.XXX.761-15	MARIA DO SOCORRO INACIO DE SOUSA
XXX.XXX.901-25	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRADO
XXX.XXX.611-68	MARIA DO SOCORRO SOUSA ARAUJO
XXX.XXX.021-34	MARIA ELZA RAMOS
XXX.XXX.511-04	MARIA EMERY ARAÚJO BRITO
XXX.XXX.171-49	MARIA ERLINDA NOLETO RIBEIRO
XXX.XXX.241-20	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO
XXX.XXX.021-87	MARIA EUNICE FERREIRA SILVA
XXX.XXX.341-34	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
XXX.XXX.661-68	MARIA FRANCISCA BARBOSA
XXX.XXX.191-72	MARIA FRANCISCA BESERRA LIMA
XXX.XXX.621-20	MARIA FRANCISCA DE SOUZA
XXX.XXX.441-50	MARIA FRANCISCA OLIVEIRA MACIEL
XXX.XXX.481-68	MARIA GOMES DE MORAIS
XXX.XXX.551-91	MARIA GONÇALVES DA CRUZ TRAGINO
XXX.XXX.401-04	MARIA GONCALVES DOS SANTOS
XXX.XXX.441-04	MARIA GORETE DA SILVA LIMA
XXX.XXX.201-53	MARIA GORETE LUCIANO PESSOA DE ARAGAO
XXX.XXX.821-68	MARIA GRACI ROCHA DA SILVA
XXX.XXX.741-53	MARIA HELENA BERNARDES CANGUSSU
XXX.XXX.101-25	MARIA HELENA GOMES COSTA
XXX.XXX.791-04	MARIA HELENA MARIANO DA SILVA
XXX.XXX.247-72	MARIA HELENA VILARDO MILHOMENS
XXX.XXX.361-34	MARIA IDENIR COSTA SILVA
XXX.XXX.821-49	MARIA INACIO LETAO

XXX.XXX.301-25	MARIA JOSÉ AIRES COSTA
XXX.XXX.541-34	MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA
XXX.XXX.641-87	MARIA JOSÉ DA SILVA
XXX.XXX.131-53	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS
XXX.XXX.211-72	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
XXX.XXX.461-15	MARIA JOSE SALES DE QUEIROZ
XXX.XXX.941-06	MARIA JULIA CARDOSO SANTOS
XXX.XXX.731-49	MARIA LACY SILVA OLIVEIRA
XXX.XXX.111-34	MARIA LIMA RIBEIRO
XXX.XXX.391-72	MARIA LINDINALVA CEDRO GASPAR DE CARVALHO
XXX.XXX.121-34	MARIA LUCI SANTANA MACIEL
XXX.XXX.821-72	MARIA LÚCIA BRINGEL MARTINS
XXX.XXX.521-49	MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.101-34	MARIA LUCIA TAVARES COSTA
XXX.XXX.511-68	MARIA LUIZA FREIRE BARROSO
XXX.XXX.231-72	MARIA LUIZA PEREIRA DE MORAIS
XXX.XXX.051-15	MARIA LUZIA DE ASSIS
XXX.XXX.332-04	MARIA MADALENA DA SILVA
XXX.XXX.071-72	MARIA MADALENA MEDEIROS
XXX.XXX.551-15	MARIA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS
XXX.XXX.401-58	MARIA MANUELA BRITO MENDANHA
XXX.XXX.201-91	MARIA MARGARIDA CARVALHO DA SILVA PARENTE
XXX.XXX.631-91	MARIA MARTINS DA CUNHA
XXX.XXX.401-15	MARIA MAZZARELO MONTEIRO ARAUJO
XXX.XXX.741-49	MARIA MIRTES FONSECA
XXX.XXX.251-87	MARIA MONT SERRAT RIBEIRO PRUDENTE
XXX.XXX.941-91	MARIA MOREIRA DA CRUZ
XXX.XXX.101-10	MARIA NAIR SOARES
XXX.XXX.691-00	MARIA NATALINA COELHO DOS SANTOS
XXX.XXX.071-34	MARIA NATIVIDADE VENANCIO DA FONSECA
XXX.XXX.551-53	MARIA NAZARE MACENA RODRIGUES
XXX.XXX.501-68	MARIA NAZARETH DE CARVALHO NETA
XXX.XXX.841-49	MARIA NEIDE BEZERRA DE ABREU
XXX.XXX.901-25	MARIA NEIDE LIMA CARNEIRO
XXX.XXX.913-53	MARIA NEIDE OLIVEIRA DE SA
XXX.XXX.751-87	MARIA NELMA RODRIGUES FEITOSA
XXX.XXX.401-00	MARIA NELSI LEREMEN
XXX.XXX.871-72	MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA
XXX.XXX.871-91	MARIA NEUSA FOLHA CARVALHO
XXX.XXX.511-20	MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
XXX.XXX.261-15	MARIA NILZA FERNANDES GARCIA
XXX.XXX.784-72	MARIA NUNES DE BARROS LOURENCO
XXX.XXX.271-34	MARIA OCY ALVES PIRES CUNHA
XXX.XXX.541-34	MARIA ODINEA BARBOSA DE SOUSA
XXX.XXX.801-59	MARIA OLIVEIRA GUEDES
XXX.XXX.901-25	MARIA ONEIDE PERES DA LUZ MARTINS
XXX.XXX.791-34	MARIA ORLANDINA RODRIGUES DA LUZ
XXX.XXX.831-72	MARIA OZIRENE SILVA RODRIGUES
XXX.XXX.281-04	MARIA PEREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.341-15	MARIA PEREIRA DE SOUZA DA CRUZ
XXX.XXX.561-34	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS
XXX.XXX.161-20	MARIA ROSIMAR RIBEIRO DE MOURA
XXX.XXX.341-72	MARIA SUELY BORGES SANTOS
XXX.XXX.167-15	MARIA TERESA COELHO
XXX.XXX.021-65	MARIAH VITORIA LOPES MENDES DOS SANTOS
XXX.XXX.401-97	MARIANA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.401-78	MARILENE SOUSA DE AZEVEDO
XXX.XXX.591-00	MARILUCIA CORDEIRO NUNES
XXX.XXX.111-87	MARINA DE SOUSA BARROS
XXX.XXX.031-34	MARINALDO PASSOS BARROS
XXX.XXX.941-34	MARINEIDE MARTINS SOARES
XXX.XXX.891-53	MARIO CAMPOS DOS PRAZERES
XXX.XXX.191-49	MARIO DE BASTOS SILVA
XXX.XXX.601-30	MARISE BATISTA DA SILVA
XXX.XXX.601-30	MARIUSA MACHADO DE SANTANA
XXX.XXX.031-68	MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA MATOS
XXX.XXX.471-15	MARLEIDE CELESTINO DE QUEIROZ
XXX.XXX.901-53	MARLENE DA COSTA SOUZA
XXX.XXX.551-87	MARLENE DE FATIMA DA COSTA
XXX.XXX.211-87	MARLENE LOPES DA SILVA
XXX.XXX.638-30	MARLENE SILVA DE SOUZA
XXX.XXX.181-91	MARLI TERESINHA DOS SANTOS
XXX.XXX.501-53	MARLUCIA SALES GALVAO PEREIRA
XXX.XXX.671-49	MARLY CONCEICAO BOLINA NEWTON
XXX.XXX.901-34	MARLY DIAS LIMA
XXX.XXX.176-15	MARTA MARIA DE SOUZA HONORIO

XXX.XXX.834-16	MARTA MARIA SOUZA DA SILVA
XXX.XXX.691-91	MAURIZE MOLFI
XXX.XXX.858-20	MERVAL PIMENTA AMORIM
XXX.XXX.161-87	MESSIAS NUNES DE SOUZA
XXX.XXX.931-04	MEYBB VIANA CAMELO AGUIAR
XXX.XXX.781-91	MIGUEL SUDÁRIO ARAÚJO ROCHA
XXX.XXX.671-68	MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ
XXX.XXX.241-53	MINEIA NUNES DE SOUZA CARVALHO
XXX.XXX.601-20	MINERVINA GOMES MOURAO
XXX.XXX.601-87	MIRALDINO PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.571-72	MOACIR RODRIGUES
XXX.XXX.973-68	MOISES MELO DOS SANTOS
XXX.XXX.941-87	NAASSON CUNHA GUIMARAES
XXX.XXX.441-53	NAIR PAULA SEVERINO
XXX.XXX.261-87	NANCI BENVINDO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.301-82	NARA LUCIA SOUSA GAMA
XXX.XXX.851-76	NATALIA BASTOS DOS SANTOS
XXX.XXX.501-00	NATALINA PEREIRA DA SILVA DOS ANJOS
XXX.XXX.291-91	NAZARIO SABINO CARVALHO
XXX.XXX.071-20	NELI SOARES MACHADO
XXX.XXX.781-04	NELICE AIRES LEAL DIAS
XXX.XXX.431-76	NELSON XAVIER CARNEIRO
XXX.XXX.621-00	NELZI BISPO DA LUZ
XXX.XXX.231-72	NEUSA HELENA PEREIRA MENDONÇA RODRIGUES
XXX.XXX.201-30	NEUTON MILHOMEM FONSECA
XXX.XXX.930-00	NILSON GOMES CEZAR
XXX.XXX.831-68	NILTON BANDEIRA FRANCO
XXX.XXX.881-68	NILZA ALVES MACIEL
XXX.XXX.721-04	NILZA CONSTANTINO DE ARAUJO FARIA
XXX.XXX.152-00	NIUZA MARIA DE SÁ CARVALHO
XXX.XXX.548-01	NIVALDO MEIRELLES DA COSTA
XXX.XXX.311-68	NOE NAVES EDUARDO DA SILVA
XXX.XXX.481-34	NOEME MONTEIRO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.401-91	ODILON RIBEIRO DA COSTA
XXX.XXX.601-00	OFÉLIA VIEIRA NOLETO
XXX.XXX.961-49	OLEGARIO DE SOUZA LIMA
XXX.XXX.536-00	OLINDA MARIA DA COSTA
XXX.XXX.471-87	OLINDA MESSIAS CORREA
XXX.XXX.401-00	ONEIDE DA SILVA MARINHO
XXX.XXX.201-25	ONEIDE MARTINS CRUZ
XXX.XXX.712-68	OSMALDO CONCEIÇÃO DA SILVA
XXX.XXX.288-68	OSMAR JOSE DA SILVA
XXX.XXX.471-15	OSMARINA SIQUEIRA DA CRUZ SANTOS
XXX.XXX.311-34	OTACILIA PEREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.871-34	OTALIA FERREIRA NUNES
XXX.XXX.261-49	PALMERON BARBOSA SILVA
XXX.XXX.731-04	PATRICIA MENDONÇA JORGE ROCHA
XXX.XXX.446-53	PAULO CÉSAR SALDANHA DA COSTA
XXX.XXX.193-53	PAULO CESAR VITOR DOS SANTOS
XXX.XXX.121-53	PAULO ERIVANDO DE VASCONCELOS
XXX.XXX.846-00	PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS
XXX.XXX.121-34	PAULO VOLNEI COSTA
XXX.XXX.201-78	PEDRINA ALVES RODRIGUES
XXX.XXX.021-72	PEDRO ALVES MARTINS
XXX.XXX.771-49	PEDRO JOSÉ RIBEIRO
XXX.XXX.241-00	PEDRO LAERTE CERQUEIRA BRITO
XXX.XXX.001-44	PEDRO RODRIGUES DE MORAIS
XXX.XXX.422-20	PEDRO SIMAO FELIX DA SILVA
XXX.XXX.681-68	PEDRO SOBRINHO ALVES GONCALVES
XXX.XXX.821-87	PERCILIA DE ARAUJO TORRES
XXX.XXX.181-49	PETRONILIO BARBOSA
XXX.XXX.341-87	PRACIDINA CHAVES MOURA
XXX.XXX.070-91	PROCOPIO CLEBER GAMA DE BARCELLOS
XXX.XXX.141-90	RAFAEL NUNES CAPONI
XXX.XXX.001-97	RAIMUNDA CARLOS DA SILVA
XXX.XXX.901-25	RAIMUNDA DE ASSIS COSTA
XXX.XXX.511-04	RAIMUNDA FERREIRA ARAÚJO
XXX.XXX.521-72	RAIMUNDA MARTINS DA CUNHA
XXX.XXX.191-87	RAIMUNDA MARTINS DE SOUSA
XXX.XXX.691-53	RAIMUNDA MENDES PEREIRA
XXX.XXX.721-68	RAIMUNDA MISTE COELHO PEREIRA
XXX.XXX.021-53	RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA
XXX.XXX.881-91	RAIMUNDA QUEIROS COSTA
XXX.XXX.121-49	RAIMUNDINHO PEREIRA DE SOUZA
XXX.XXX.301-82	RAIMUNDO AGUINALDO ALVES DA SILVA
XXX.XXX.621-04	RAIMUNDO ALVES JORGE

XXX.XXX.721-68	RAIMUNDO CELIO PEDREIRA
XXX.XXX.351-72	RAIMUNDO GONÇALVES BARBOSA
XXX.XXX.481-53	RAIMUNDO MIRANDA DE SOUSA
XXX.XXX.931-20	RAIMUNDO NONATO DA ROCHA
XXX.XXX.521-15	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO LOPES
XXX.XXX.995-00	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
XXX.XXX.241-34	RAIMUNDO NONATO FERREIRA ALENCAR
XXX.XXX.061-53	RAIMUNDO NONATO SANTANA DA SILVA
XXX.XXX.007-59	RAIMUNDO NONATO SOUSA LIMA
XXX.XXX.783-68	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.771-04	RAIMUNDO PEREIRA NETO
XXX.XXX.314-00	RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO
XXX.XXX.721-72	RAINEL BARBOZA ARAUJO
XXX.XXX.401-63	RAQUEL FERREIRA CASTRO
XXX.XXX.923-68	RAQUEL GOMES LEITE
XXX.XXX.661-04	REGINA ALVES DE REZENDE
XXX.XXX.257-36	REGINA CELIA DE ABREU MOREIRA
XXX.XXX.341-34	REGINA DE MAURA GOMES DIAS
XXX.XXX.231-04	REGINALDO DE MENEZES BRITO
XXX.XXX.021-04	REGINO AMORIM NASCIMENTO
XXX.XXX.033-20	RENILDE GALDEZ LOBO
XXX.XXX.171-00	RENULTA DA SILVA JARDIM
XXX.XXX.407-10	RICARDO DORSI WANDERLEY
XXX.XXX.005-82	RISALVA CARIBE RIBEIRO
XXX.XXX.471-53	RITA DE CASSIA MARQUES DA COSTA
XXX.XXX.501-91	RITA DE CÁSSIA MOTTA FREIRE CARVALHO
XXX.XXX.373-04	ROBERTINA JOANA SILVA CHAGAS
XXX.XXX.583-34	RODRIGO CAETANO MIRANDA
XXX.XXX.651-49	ROLANO RODRIGUES BARBOSA
XXX.XXX.211-04	ROLMEY ARANTES SILVA
XXX.XXX.818-87	ROMÁN CONSIGLIERI ARAMBURÚ
XXX.XXX.511-68	ROMARIO FERREIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.421-04	ROMILDA ELIANA PAULINO DA SILVA
XXX.XXX.121-72	ROSA DA COSTA SANTOS
XXX.XXX.200-00	ROSA DA SILVA AQUINO
XXX.XXX.851-34	ROSA MARIA NAZARENO
XXX.XXX.951-34	ROSANETE CARDOSO DE DEUS
XXX.XXX.813-34	ROSELANGE BORGES MARTINS BARROS
XXX.XXX.741-87	ROSELANGE BRAGA BARROS ARAUJO DIAS
XXX.XXX.910-72	ROSELANGE MOREIRA AGUIAR
XXX.XXX.761-34	ROSELANGE PINHO BONIFACIO
XXX.XXX.788-09	ROSANIA DA CONCEICAO TEIXEIRA POLIZELLI
XXX.XXX.309-53	ROSELI DO ROCIO RIBEIRA
XXX.XXX.951-91	ROSEMARI ELIZABETH DUNCK OLIVEIRA
XXX.XXX.144-04	ROSEMARY DE ALMEIDA CARDOSO LEITE
XXX.XXX.236-49	ROSENY SILVA RAMOS NEVES
XXX.XXX.611-49	ROSICLER GOMES TEIXEIRA
XXX.XXX.011-91	ROSILENY ALVES BENTO
XXX.XXX.011-15	ROSIMAR ALVES ROCHA
XXX.XXX.036-72	ROSIMAR FERREIRA MATOS
XXX.XXX.811-34	ROSIMEIRE PESSOA DA SILVA
XXX.XXX.831-15	ROSINETE RODRIGUES CASTRO
XXX.XXX.541-34	ROSOLINDA BATISTA CORDEIRO MAGALHAES
XXX.XXX.291-87	ROZALI LIBORIO ROCHA
XXX.XXX.031-04	RUBENS GOUVEIA ALVES DE SOUZA
XXX.XXX.871-34	RUTH NOGUEIRA DE SOUSA E OLIVEIRA
XXX.XXX.681-04	RUTH SEPULVINA E SILVA
XXX.XXX.101-00	SABINA GLÓRIA MOREIRA
XXX.XXX.681-87	SADIA MARIA SOARES AZEVEDO ROCHA
XXX.XXX.568-04	SAID IBRAHIM
XXX.XXX.221-00	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA
XXX.XXX.853-82	SAMUEL GOMES LIMA
XXX.XXX.231-07	SAMUEL SILVA DE AZEVEDO
XXX.XXX.661-72	SANCAO ROSA DE MELO
XXX.XXX.191-34	SANDRA BEZERRA DA ROCHA
XXX.XXX.011-00	SANDRA DEA TRAMONTINI
XXX.XXX.401-04	SANDRA FRANCISCA PEREIRA
XXX.XXX.336-40	SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA
XXX.XXX.951-91	SANDRA MARIA COSTA FREIRE
XXX.XXX.876-20	SANDRA MARIA DEOTTI CARVALHO
XXX.XXX.411-91	SANDRA MARIA REIS LACERDA
XXX.XXX.251-15	SANDRA REGINA SONODA NUNES
XXX.XXX.101-06	SANDRA RIBEIRO DE VASCONCELOS BERALDO
XXX.XXX.001-10	SANSAO DIAS MARCELO
XXX.XXX.791-72	SANTANA ALVES DE SOUZA
XXX.XXX.321-04	SANTINA ALVES DOS SANTOS

XXX.XXX.951-53	SANTINA DA SILVA ASSIS
XXX.XXX.122-49	SARITA MARTINS PAIO
XXX.XXX.421-87	SEBASTIANA LOPES CORREA CIRQUEIRA
XXX.XXX.053-15	SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS
XXX.XXX.261-87	SEBASTIANA VIEIRA DA COSTA GONÇALVES
XXX.XXX.301-06	SEBASTIAO TORRES
XXX.XXX.339-34	SELMA DA SILVA
XXX.XXX.921-91	SELMA FURUYA
XXX.XXX.136-87	SERGIO TAVEIRA DE CAMARGO
XXX.XXX.641-15	SILVANO RODRIGUES
XXX.XXX.783-53	SIMONE CAROLINE BRAGA AMORIM MONTEIRO
XXX.XXX.231-00	SONIA MARIA ALVES DOS REIS
XXX.XXX.178-20	SONIA SOUSA DI GIAIMO
XXX.XXX.301-53	SPERIDIAO TEIXEIRA ALVES
XXX.XXX.451-04	SUELMA SOUSA FREITAS
XXX.XXX.811-68	TANIA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE
XXX.XXX.571-34	TANIA MARIA SARAIVA DE SOUSA MIRANDA
XXX.XXX.016-72	TARCISO MOTA MONTEIRO
XXX.XXX.421-72	TELMA DIAS CORREIA BARROS
XXX.XXX.211-34	TERESI GALVAO DE OLIVEIRA
XXX.XXX.141-68	TEREZINHA DE JESUS CESAR SILVA RAMOS
XXX.XXX.321-15	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA
XXX.XXX.691-72	TEREZINHA INEZ ALMEIDA
XXX.XXX.101-78	TEREZINHA MACENA DE ALENCAR
XXX.XXX.211-34	TEREZINHA MENDES DE SOUSA
XXX.XXX.201-97	TEREZINHA MIRANDA DE AGUIAR RIBEIRO
XXX.XXX.611-00	TEREZINHA PEREIRA LOPES
XXX.XXX.031-00	TERTULIANO RIBEIRO DE JESUS
XXX.XXX.651-91	THEMES ALENCAR ANDRADE DUAILIBE
XXX.XXX.951-88	THEO SALLIS CARVALHO LELLIS
XXX.XXX.701-53	UACI CARDOSO DE ALMEIDA
XXX.XXX.351-15	UBIRATAN VICENTINE PARREIRAS
XXX.XXX.783-49	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.501-97	VALDEON BATISTA PITALUGA
XXX.XXX.921-72	VALDETE TELES AZEVEDO
XXX.XXX.801-44	VALDIMÁRIA RODRIGUES AIRES
XXX.XXX.411-72	VALDINEZ CABRAL COELHO
XXX.XXX.911-15	VALDIVINA AIRES RIBEIRO
XXX.XXX.071-00	VALDIVINA DE SA PINHEIRO
XXX.XXX.791-72	VALMIR DA SILVA VERAS
XXX.XXX.301-34	VALMIR DE SOUZA DOURADO
XXX.XXX.561-20	VANDA PEREIRA DE MIRANDA
XXX.XXX.321-15	VANDERLE BINA DE SOUZA
XXX.XXX.476-87	VANDERLI MENDONCA
XXX.XXX.341-72	VERA LUCIA NEVES COELHO
XXX.XXX.961-34	VERA LUCIA PINTO ALENCAR
XXX.XXX.761-04	VERA LUCIA XAVIER
XXX.XXX.731-20	VERA TEREZINHA DA SILVA E SOUZA
XXX.XXX.701-34	VERÔNICA SILVA DE CARVALHO
XXX.XXX.703-78	VICENTE BERNARDINO BEZERRA JUNIOR
XXX.XXX.411-87	VICENTE CAMARGO DA SILVA
XXX.XXX.948-81	VILMA APARECIDA DA PAIXAO MODOLO
XXX.XXX.061-49	VILMA LIMA AIRES
XXX.XXX.601-00	VILMA SILVA LIMA
XXX.XXX.601-59	VIRGULINO RODRIGUES LIMA
XXX.XXX.731-00	VITORIA CAMPOS DE CARVALHO
XXX.XXX.391-91	WALDIOLY CHAVES PEREIRA
XXX.XXX.922-72	WATINA NOGUEIRA DA SILVA FRANCISCONI
XXX.XXX.081-53	WAUDINÉ CARDOSO BRANDÃO
XXX.XXX.641-34	WEDNA DA CUNHA ALVES
XXX.XXX.131-15	WESCLEY PHABIO ALVES BUENO
XXX.XXX.891-04	WILLIAM SEPULVEDA PEREIRA
XXX.XXX.018-01	WILMA DE PAULO MANDUCA
XXX.XXX.561-53	WILMA MONTEIRO MACHADO PERES
XXX.XXX.111-68	WILSON COELHO DOS SANTOS
XXX.XXX.148-15	WILSON ELIAS DE OLIVEIRA
XXX.XXX.871-12	YANAH MENDES DOS SANTOS MONTEIRO PROTA
XXX.XXX.461-00	ZELIA MARIA PEREIRA LIMA
XXX.XXX.601-34	ZELINDA BARBOSA ARAUJO
XXX.XXX.101-91	ZELINDA DOMINGOS DOS SANTOS
XXX.XXX.491-20	ZELTH GONCALVES DA SILVA
XXX.XXX.361-15	ZENACI PALMEIRA MOTA
XXX.XXX.681-00	ZENILDA ZANINA MEDEIROS
XXX.XXX.311-15	ZILAR ANTUNES DE FRANCA
XXX.XXX.501-72	ZINEIDE HELENA DE MOURA E SILVA
XXX.XXX.341-87	ZULMA LUZIA PEREIRA ROCHA

PORTARIA Nº 98, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão da Isenção de Imposto de Renda do militar inativo Admivair Silva Borges.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Despacho nº 38/2025/GECON, de 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5354489-30.2024.8.09.0107, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Morrinhos ;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a Isenção de Imposto de Renda do militar inativo ADMIVAIR SILVA BORGES, Reformado através da Portaria nº 60-TRR, de 04 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.541, de 05 de janeiro de 2012, no Posto de coronel, Referência "J", com base no que consta dos autos do processo nº 2025.1061.100426PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

MINERATINS

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60 - NIRE Nº 17.300.000-07

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 001/2025/REORD/CONAD**

1. Data: 09 de janeiro de 2025.
2. Horário: 14h30min - Telepresencial.
3. Local: Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 06, 3º Andar, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.001-004.
4. Presentes: Marina de Oliveira Galvão, Presidente do Conselho de Administração desta Companhia, Antônio Bandeira Costa Martins e Romildo Leite Dias, membros do Conselho de Administração.
Convidados: Lina Ester Barbosa Ribeiro, Diretora-Presidente, Fabrícia Sales Soares, Diretora de Administração e Finanças, Tiago Almeida Vilardi, Analista de Sistemas, Jocione da Silva Moura, Consultor Jurídico, Wesvanya Batista, Administradora e Fernanda Marinho Farias, Chefe de Gabinete, todos da MINERATINS, esta na ocasião designada para secretariar a reunião. A Presidente do Conselho de Administração presidiu os trabalhos e deu início à reunião registrando que o *quórum* exigido por Lei e pelo Estatuto foi regularmente atendido. Em seguida, foram apresentados os itens incluídos na ordem do dia.
5. Assuntos Tratados:
 1. Relatório de atividades realizadas no mês de dezembro/24 - aprovado;
 2. Outros Assuntos. (a) Atualização dos valores para dispensa de licitação - aprovado; (b) Minuta do Regimento Interno e Organograma - deliberado para análise futura - aprovado;

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 048/2025/GABREITOR,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2025/20329/001485,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, RAMON ALVES BATISTA matrícula nº 810128, a partir de 05 de fevereiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Diretor Jurídico - CDAS-4, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 049/2025/GABREITOR,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 04/2025/COORDFOPAG,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, WILSON MOREIRA NETO, matrícula funcional Nº 810078, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE - CDAI -1, no período de 10/02/2025 a 16/02/2025 totalizando 7 (sete) dias, em substituição à servidora Sara de Oliveira Rodrigues Moura, matrícula funcional Nº 810114, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 10 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 050/2025/GABREITOR,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado MEMO/UNITINS/4/2025/PROEX

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor, CLEANE MENDES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula funcional nº 830278, a partir de 24/01/2025, referente ao período aquisitivo 20/06/2023 a 19/06/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 053/2025/GABREITOR,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 04/2025/COORDFOPAG

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora SARA DE OLIVEIRA RODRIGUES MOURA, matrícula funcional n. 810114, no período de 10/02/2025 A 16/02/2025, totalizando 7 (sete) dias, referente ao período aquisitivo de 11/05/2020 a 10/05/2021, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 337/2024/GABREITOR, de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.639, de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 54/2025/GABREITOR,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento n. 2025/20329/001471,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor público RAMON ALVES BATISTA, matrícula funcional nº 810128 detentor do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/C-II, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2025, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 055/2025/GABREITOR,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/022/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA, matrícula funcional nº 810283, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, vinculada à Diretoria Jurídica, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA, matrícula funcional nº 810283, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Jurídico - CDAS-4, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 25/2025-DILIG-RELT6**

Processo nº 14762/2024 - Assunto: Denúncia e representação decorrente de acompanhamento concomitante, em face da inobservância quanto à obrigatoriedade da alimentação dos procedimentos licitatórios no sistema SICAP-LCO. Entidade: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO. Em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33, e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, citado o Senhor José Lucas dos Santos Neto, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, e que poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Caroline Borba, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/2025-DILIG-RELT6

Processo nº 14762/2024 - Assunto: Denúncia e representação decorrente de acompanhamento concomitante, em face da inobservância quanto à obrigatoriedade da alimentação dos procedimentos licitatórios no sistema SICAP-LCO. Entidade: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO. Em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33, e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, citado o Senhor Marcelino Correia Soares Júnior, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, e que poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Caroline Borba, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27/2025-DILIG-RELT6

Processo nº 14762/2024 - Assunto: Denúncia e representação decorrente de acompanhamento concomitante, em face da inobservância quanto à obrigatoriedade da alimentação dos procedimentos licitatórios no sistema SICAP-LCO. Entidade: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO. Em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33, e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, citado o Senhor Wedsen Alves da Cruz Santos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, e que poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Caroline Borba, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGUAÇU****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 131/2024, celebrado no dia 04 de fevereiro de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 060/2024, Concorrência Eletrônica nº 007/2024. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa B&S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.902.561/0001-54, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para revitalização do canteiro central da rua Gumerindo Egídio localizada no município de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da prorrogação do prazo contratual para término da obra, na forma e condições previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. 3. Valor do aditivo: R\$ 204.450,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.052 - Construção, Ampliação e Reforma de praça, Parque e Jardim, elemento 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, fonte 1.500.0000.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2025 até 04 de fevereiro de 2026.

Araguaçu-TO, 04 de fevereiro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO, torna público que fará realizar às 08h30min, do dia 19/02/2025, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE, CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos sites do município e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, ou mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefones: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 05 de fevereiro de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 7156/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2025 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços no fornecimento de licenças de e-mails institucional mensais de serviço de e-mail: institucional, pacote de software de escritório e armazenamento, denominada GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STANDARD SOLUÇÕES e serviço de E-MAIL INSTITUCIONAL, PACOTE DE SOFTWARE DE ESCRITÓRIO E ARMAZENAMENTO, DENOMINADA GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STANDARD SOLUÇÕES, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme o Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 20/02/2025, às 09:00 horas. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

GOIANORTE**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato, CNPJ sob o nº 01.990.368.0001-07, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição recarga de gás GLP 13 KG, para atender a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato, do município Goianorte - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 14/02/2025, horário: 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3424-1136 e através do e-mail: morrodmatou@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte - TO, 05/02/2025.

Eulânia Gomes Putencio
Presidente da Associação

GOIATINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2.025**

Processo Interno nº 057/2.024
Pregão Eletrônico SRP nº 027/2.024.
Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos especiais de Educação, Saúde e de Assistência Social de Goiatins/TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, Centro, Goiatins -TO.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA, (pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV: FLORIANO PEIXOTO, 559 - CEP: 77.809-060 - SETOR CARAJA - ARAGUAÍNA/TO, com CNPJ sob o nº 44.593.517/0001-07.

ITENS REGISTRADOS PARA A LICITANTE: 1, 2, 3, 4, 8, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 71 no valor total de R\$ 824.176,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e cento e setenta e seis reais). Vigência: 12 (Doze) meses - Assinatura dia 28/01/2025.

Goiatins/TO, 04 de fevereiro de 2025.

MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES
Prefeito Municipal

ITAGUATINS**EXTRATO**

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240110PE0192024-1/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2024 "ADESÃO" Nº 003/2025; A prefeitura municipal de Itaguatins/TO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; através da Srª MÁRCIA NEY RODRIGUES DOS SANTOS MATOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; através da Srª KARLEN JOSIE DE SOUSA GUERRA NORTE MARTINS; SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E HABITAÇÃO; através do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCALINO SOUSA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; através da Srª WILDERLANY VITOR FERREIRA, torna público que aderiu como "CARONA/ADESÃO" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240110PE0192024-1/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2024 "ADESÃO" Nº 003/2025; OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Itaguatins-TO; CONSIDERANDO a AUTORIZAÇÃO enviada pelo Órgão gerenciador conforme condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240110PE0192024-1/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA. Responsável pelo gerenciamento da ATA, com sua Válida de 1 (um) ano, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa detentora dos preços registrados: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.015.814/0001-14, sediada em Imperatriz/MA, representada pela Sr. Wanderson Silva Lopes, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Itaguatins-TO, no valor total R\$ 362.113,91. Itaguatins/TO, 04 de fevereiro de 2025.

JUARINA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002-2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA torna público que fará realizar no dia: 1/02/2025 às 9h00m, a abertura da licitação na modalidade Pregão Tipo Eletrônico 02/2025, Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE UTENSÍLIO DOMESTICO, MOBILIÁRIO EM GERAL, TIC E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DA MULHER DE JUARINA TO. Conforme termo de referência, anexo I do Edital, Recebimento das propostas: a partir das 8h00m do dia 03 de Fevereiro de 2025. Fim do recebimento: 13/2/2025, as 8h00m, O Edital estará disponível no site da prefeitura: juarina.to.gov.br e no site da BNC: www.bnc.org.br. Maiores informações nos telefones: (63) 3434-1240.

Juarina-TO, 30/01/2025.

Vera Lúcia Rodrigues de Sousa Alves
Pregoeira oficial

PARANÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 015/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TOCANTINS. Contratado: GEOTECH TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.946.0009/0001-77. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO, contrato Nº 015/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 07 (sete) meses, de 30 de dezembro de 2024 até 31 de julho de 2025. Phabio Augustos da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

PIUM

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pium - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Dia 27 de fevereiro de 2025 às 15:00h, tipo Menor Preço Global, Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reforma e ampliação do Estádio Carrochão no município de Pium, conforme Convenio Nº 955475. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00hs de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico: www.pium.to.gov.br.

Rayllane Gouveia de Araujo
Agente de contratação

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025 FMS

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, Fundo Público, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 FMS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa ABERTO, dia 24 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, COM FORNECIMENTO DE TABLETES EM COMODATO, VOLTADO A ATENDER OS AGENTES DAS DIRETORIAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (ACS) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ACE), INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERNET E SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 06 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Autoridade competente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OMUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 INFR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO sob o regime de execução indireta por empreitada por menor preço unitário, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 21 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS PONTES E CONSTRUÇÃO DOS BUEIROS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO
Autoridade competente

TOCANTINÓPOLIS

AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Fabion Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 22, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025, Diário Oficial do Estado nº 6748, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025, Pág. 66 e Diário Oficial do Município nº 0150, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025, com fundamento no disposto no artigo 71, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Súmula 473 do STF, por conveniência da administração, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, que seria realizado no dia 14 de fevereiro de 2025 às 08h30min, através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, que tem como objeto a futura aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias deste município, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. Publique-se.

Tocantinópolis-TO, 04 de fevereiro de 2025.

Fabion Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A J TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURANTINS, o pedido de Autorização Para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na R. Santana das Antas, S/nº, Quadra 77, Lotes 01 a 08, 1/1 Polo Centro 1 - 2 Etapa, Anápolis - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Agro Minerphos Ltda, CNPJ: 50.***.***/0001-40, proprietário do imóvel Fazenda São Marcos, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia); LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), tendo como atividade no empreendimento Agricultura (Não Irrigada), no município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DU GREGÓRIO AGROPECUÁRIA LTDA inscritos no CNPJ 00.XXX.XXX/0001-XX tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de INDÚSTRIA DE RAÇÃO - Fazenda Boiuna, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EDP - INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.784.187/0001-24, torna público que requereu ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para Área de Apoio à Implantação da Rodovia TO-030, Trecho: Lote 2 Entroncamento Ponte sobre o Rio Sono (TO-030) à cidade de São Félix do Tocantins, no município de São Félix do Tocantins (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda Alto Bonito, representada por seu proprietário Wanderlan Cunha Medeiros, CPF: 604.XXX.XXX-20, localizada no Município de Centenário - Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilciumar Aparecido Xavier, inscrito no CPF Nº 927.XXX.XXX-59, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Xavier II - Lote 02 no Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GLEYVER MOREIRA GUIMARAES, inscrito no CPF 957.***.***-91, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Pecuária para o imóvel rural denominado Unificação Lote 01, do Lot. Ponte Alta, Gleba 04, 3ª Etapa, no Município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lincoln Johnson Bandeira Gomes, inscrito no CPF Nº 033.***.***-93, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agropecuária na Fazenda Princesa do Agreste, Município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente a autorização ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MADRIGAL COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO MADRIGAL, CNPJ nº 10.656.087/0001-03, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito à Avenida Prefeito João de Souza Lima, nº 25, Quadra nº 63, Lote nº 1-A, São João, município de Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Souza da Silva.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor MARGARIDA PEREIRA DE SOUSA PAULO, CPF nº 151.XXX.XXX-67, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva (Bovinocultura) realizada na FAZENDA LOTE 07, localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MARIANA GOMIDES MAGALHAES, CPF: 019.XXX.301-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA ESTANCIA JAIR GOMES, em JAÚ DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Matsuse Comercio de Derivados de Petróleo - ME, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Rodovia TO 050 KM 419,5, SN, Jardim Burutizinho no Município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MINERAÇÃO CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.785.XXX/XXX-XX, com sede no loteamento Porto de Areia, Gleba III, Lote 02, Palmas - TO, torna público que está requerendo a Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA), a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de extração e beneficiamento de Cascalho (seixo) e Areia para uso na construção civil, no Leito do Reservatório da UHE Lajeado (rio Tocantins), Município de Palmas - TO, em áreas com concessão de lavra pela ANM (registros nº 864.263/2001; 864.259/2001; 864.258/2001 e 864.080/2001). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90, 10/90, COEMA-TO nº 07/2005 e na Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OFIR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO OFIR, CNPJ nº 29.155.970/0001-48, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito à Avenida Cônego João Lima, nº 1208, Sala 03, Vila Rosário, município de Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Souza da Silva.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Posto Vasconcelos Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ, 14.177.767/0002-86, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Avenida Presidente Medici, Quadra 01, Lote 17 e 18, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Ronaldo Alves Japiassu Filho, inscrito no CPF XXX.XX6.201-61 e RG XXX894 SSP/TO, residente à Quadra Orla 14, Alameda 14, QD-37, Lote 01-A, Apto 1501, Graciosa, Palmas/TO, CEP: 77.026-050, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, com sede em Palmas - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para as atividades agropecuárias a serem desenvolvidas na Fazenda Santa Marta, situada no município de Monte do Carmo - TO, em atendimento às Resoluções CONAMA 006/1986, alterada pela Resolução 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Walter Machado da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 196.***.***.87 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na propriedade que está localizada em parte lote nº 21 do Loteamento Água Fria, M-13.133, no município de Guaraí/TO. O empreendimento atende às disposições das Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que regulamentam o Licenciamento Ambiental dessas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Walter Machado da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 196.***.***.87 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na propriedade localizada no lote nº 04 do Loteamento Água Fria, M-12.992 no município de Guaraí/TO. O empreendimento atende às disposições das Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que regulamentam o Licenciamento Ambiental dessas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ZENAIDE RIBEIRO DE SOUSA, CPF: XXX.745.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no LOTE 09, Zona Rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora MARIA DE JESUS RIBEIRO BARBOSA DIAS, brasileira, viúva, lavradora, portadora do RG nº 1.*.374 SSP/TO e CPF nº *.877.*-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PÉCUÁRIA com endereço na FAZENDA BARRINHA - ÁREA 05 localizado no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Agricultores da Reforma Agrária e de Pequenos Produtores - COOPERAMAZÔNIA, no uso de suas atribuições conforme o artigo 18 do Estatuto Social, convoca todos os cooperados em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede, localizada no Assentamento Oziel Alves Pereira, Zona Rural, no município de Cachoeirinha - TO, no dia 22 de fevereiro de 2025, conforme o seguinte cronograma:

- Primeira convocação: às 8:00 (oito) horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados;
- Segunda convocação: às 9:00 (nove) horas, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados;
- Terceira e última convocação: às 10:00 (dez) horas, independentemente do número de cooperados presentes.

A Assembleia terá como pauta os seguintes assuntos:

1. Apresentação e deliberação do relatório do Conselho de Administração, acompanhado dos pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal, bem como outros documentos relativos à prestação de contas do exercício de 2024;

2. Eleição do Conselho Fiscal para o período de 2025;

3. Apresentação e deliberação do plano de trabalho para o ano de 2025;

4. Admissão de novos cooperados e outros assuntos gerais de interesse da sociedade.

Cachoeirinha - TO, 03 de fevereiro de 2025.

Natal Alves Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Auto de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizado no QD. ARNE 12, ALAMEDA, 17 - LT 10 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77.006-070 (63) 3219-9801.

POLI ENGENHARIA LTDA 8467/2021, SEY CONSTRUTORA E LOCADORALTD A-ME 8514/2021, CONSTRUTORA E INCORPORADORA DELLATORRE LTDA-EPP 8530/2021, CONSTRUTORA NORTE NORDESTE LTDA 8537/2021, PANTANAL-CONSTRUCAO E SERVICO DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA 8571/2021, VICTOR & VICTOR LTDA 8606/2021, GLOBAL PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME 8756/2021, ONDA G NETWORK TELECOMUNICACOES LTDA 8778/2021, MITO - MINERACAO TOCANTINS LTDA 8935/2021, EMPÓRIO A&C EIRELI 9047/2021, NASCIMENTO POERSCH MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME 9048/2021, KPA MECÂNICA AUTOMAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA 9137/2021, ROLIM SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME 9147/2021, RIANNY DE OLIVEIRA SARDINHA 17100/2021, ROSICLEIA SANTOS COSTA 18488/2022, CONSTRUTORA NOLASCO LTDA - ME 24321/2022, GUSTAVO MALAQUIAS SALES LTDA 24418/2022, RAFHAEL MARTINS SALES RIBEIRO 04209896179 25103/2022, JHM CONSTRUCOES LTDA 25235/2022, VINICIUS FRANCO ARAUJO 41844/2024, LUCAS DE ALBUQUERQUE LIMA 42081/2024, MANOEL REJANE XAVIER SOUSA 42222/2024, EGYTO ENGENHARIA - EIRELI 42520/2024, TRIEDRO ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA 42970/2024, GUYLHERME REZENDE ROSARIO 43563/2024, FAZENDA BURITIRANA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA 43630/2024, GUIMATERRA IND. E COM. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - ME 43749/2024, ALEX HENRIQUE SILVA 43920/2024, TAMBORIL AGRONEGÓCIO LTDA 44082/2024, A G BARBOSA 44117/2024, MACHADO CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA 44142/2024, A G BARBOSA 44171/2024, MURILO SANTANA DE JESUS 44173/2024, A G BARBOSA 44180/2024, ELETROCLIMA CONSTRUÇÕES EIRELI 44182/2024, S H MORAIS 44414/2024, ALAN TEIXEIRA PACHECO 44562/2024, ARTHUR MENDONÇA DA SILVA 44564/2024, RYLS ENGENHARIA LTDA 44678/2024, SONNE ENGENHARIA LTDA 44796/2024, RODOLFO BELINATO 44826/2024, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. 44832/2024, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. 44863/2024, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. 44864/2024, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. 44865/2024, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. 44866/2024, THIAGO LUIZ GOERCK 44899/2024, THIAGO LUIZ GOERCK 44905/2024, ANA KAROLLINY MARINHO MOTA 44949/2024, MAURIVAN LAFIETE JOHANNS 44978/2024, RONEIDSON LIMA GOIS 45087/2024, SALOMÃO GONÇALVES DE FRANÇA 45097/2024, SUIANNY MACHADO DE CARVALHO VILELA 45099/2024, LEYFFOR AUGUSTO DE CARVALHO GASTALDIN 45107/2024, MARTA LUÍSA DE FREITAS TEIXEIRA 45134/2024, ANTONIO JOSE DA SILVA 45188/2024, RÔMULO SANTOS BARROS DA SILVA 45289/2024, EDUARDO FILIPH PEREIRA MACHADO LEO 45292/2024, CONSTRUTORA JARDIM LTDA 45294/2024, DAYBSON DIAS DE SOUSA 45309/2024, NORTE EQUIPAMENTOS E SERVICOS

PARA POSTOS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA 45372/2024, VALLE SOLUCOES EM GEOSSINTETICOS LTDA 45570/2024, VALLE SOLUCOES EM GEOSSINTETICOS LTDA 45571/2024, WANDERSON CORSINO FERNANDES 45697/2024, TEREZINHA DE ARAUJO PEREIRA 45723/2024, JOAO OTAVIO SANTOS LEITE 45735/2024, 29 ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA 45770/2024, LEANDRO ALMEIDA LEITE 45782/2024, Fernanda Cristina da Silva Campêlo 46359/2024, FRANCINETE VIEIRA DA CONCEIÇÃO 46369/2024, ANDRÉ LUIZ COSTA LIMA 46409/2024, BRENNO MOURA REZENDE 46545/2024, BRENNO MOURA REZENDE 46546/2024.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

ESTADO DO TOCANTINS
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ARAGUAÇU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial Interino, João Miguel dos Anjos, do Único Serviço Notarial e Registral de Araguaçu - TO, nos termos da Lei nº 9.514/1997 e suas alterações pela Lei nº 14.711/2023, FAZ SABER aos interessados que:

DESTINATÁRIO DA INTIMAÇÃO: JOÃO BATISTA CONSENTINI FILHO: Trata-se de notificação acerca do inadimplemento de obrigação garantida por alienação fiduciária e do direito à consolidação da propriedade do imóvel descrito a seguir: Local: Gleba de terras no loteamento denominado "Rio Escuro, Folha 02" e "Barro Alto, gleba 06". Área: 268,8321 ha (duzentos e sessenta e oito hectares, oitenta e três ares, vinte e um centiares). Matrícula: 6251, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaçu-TO. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro, CNPJ 02.282.709/0001-52. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 22.259.210,40 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos), atualizado até 05/02/2025, sujeito a acréscimos legais. **PRAZO PARA PAGAMENTO:** O prazo é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta intimação, para quitação integral junto ao credor fiduciário. **CONSEQUÊNCIAS DO NÃO PAGAMENTO:** A propriedade será consolidada em favor do credor fiduciário, podendo o imóvel ser levado a Leilão público conforme o art. 27 da Lei nº 9.514/1997. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Eventuais dúvidas ou manifestações deverão ser apresentadas no cartório responsável.

Araguaçu-TO, 05 de fevereiro de 2025.

João Miguel dos Anjos
Oficial Interino - Portaria nº 3035/2023

EDITAL

FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei nº 6.766/1979.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento ao artigo 19, da Lei 6.766/1979, §3º, que a empresa BAC Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ. 21.357.289/0001-70, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 130.836, denominado "ARSE 141 A", com área total de 497.595,40 m², sendo: Área de Preservação Permanente 01 (A.P.P. 01) de 72.514,83 m² e Área Ambientalmente Protegida (A.A.P. 01) de 66.976,16 m², restando uma Área Parcelável de 358.104,41 m², compreendendo 549 lotes residenciais, com área de 178.208,47 m²; 06 lotes de Portarias e Serviços com área de 1.821,33 m²; 11 Áreas Públicas Municipais (A.P.M) destinadas a Equipamentos Comunitários e Área Verde (Extra-Muro) com área de 36.493,20 m²; 10 Áreas Verdes de Esporte e Lazer (A.V.E.L) com área de 17.910,27 m² e Sistema Viário com área de 105.661,26 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.619, de 20 de Dezembro de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Selo de Digital: 127613AAA982818 - Código de Validação JGU.

Fábio Roque da Silva Araújo
Oficial Registrador

